



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR  
MILTON SANTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

LUCAS MOTA OLIVEIRA

**A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE INTERNACIONAL DE  
BLOCOS REGIONAIS POR MEIO DE SÍMBOLOS POLÍTICOS: A  
EXPERIÊNCIA DO MERCOSUL**

Salvador

2017

LUCAS MOTA OLIVEIRA

**A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE INTERNACIONAL DE  
BLOCOS REGIONAIS POR MEIO DE SÍMBOLOS POLÍTICOS: A  
EXPERIÊNCIA DO MERCOSUL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Orientador: Dr. Daniel Maurício Cavalcanti de Aragão

Salvador

2017

Oliveira, Lucas Mota  
A construção da identidade internacional de blocos regionais  
por meio de símbolos políticos: a experiência do MERCOSUL /  
Lucas Mota Oliveira. -- Salvador, 2017.  
134 f. : il

Orientador: Daniel Maurício Cavalcanti de Aragão.  
Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Relações  
Internacionais) -- Universidade Federal da Bahia, Instituto de  
Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, 2017.

1. Integração regional. 2. Construtivismo social. 3. Símbolos  
políticos. 4. Identidade internacional. 5. União Europeia e  
MERCOSUL. I. Aragão, Daniel Maurício Cavalcanti de. II. Título.

**LUCAS MOTA OLIVEIRA**


**A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE INTERNACIONAL DE BLOCOS  
REGIONAIS POR MEIO DE SÍMBOLOS POLÍTICOS: A EXPERIÊNCIA DO  
MERCOSUL**

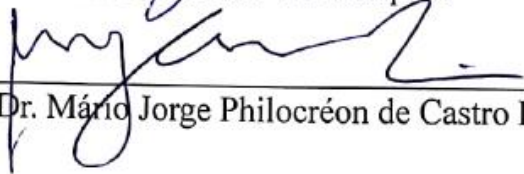
Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências da Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em 27 de julho de 2017.

**Banca examinadora**

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Daniel Maurício Cavalcanti de Aragão

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Marcos Guedes Vaz Sampaio

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Mário Jorge Philocréon de Castro Lima

“O século XXI nos encontrará unidos ou dominados.”

Juan Domingo Perón.

Aos meus pais.

## **AGRADECIMENTOS**

Ter o apoio sincero de outras pessoas é algo muito valioso neste mundo. Deixo aqui o registro do meu também sincero agradecimento a: Alberto de Castro Oliveira, Luziana Mota Oliveira, Luisa de Athayde Meirelles, Diego Ribeiro de Lima e Silva, Rafaela Dourado de Araripe, Rafael Ribeiro, Fernanda de Castro Brandão Martins, Daniel Maurício Cavalcanti de Aragão e Marcos Guedes Vaz Sampaio, e, ainda, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio financeiro ao longo do curso de mestrado.

## RESUMO

Os blocos regionais são novos entes no cenário internacional marcado pelos Estados-nacionais territoriais modernos. Tais entidades políticas são abstrações que permanecem utilizando objetos simbólicos para representar suas existências, valores e atributos. O presente estudo tem como propósito fazer uma análise, sob a ótica da abordagem do construtivismo social, do processo de composição da identidade internacional de blocos regionais, observando o papel desempenhado por símbolos políticos. Nesse sentido, o trabalho se alicerça na experiência da União Europeia, que é tida como paradigma por representar o processo mais avançado e complexo de integração regional na atualidade, trazendo novos desafios teóricos para a compreensão do processo de formação da sua identidade internacional. Em seguida, é feita uma investigação sobre as normas do MERCOSUL que definem a criação de símbolos do bloco, à semelhança do bloco europeu, tendo como foco a bandeira e a regulamentação do seu hasteamento pelos países-membros. As referidas normas apresentam nos preâmbulos, de forma explícita, a intenção de endossar a imagem do bloco e de suas políticas no panorama mundial.

**Palavras-chave:** Integração regional; construtivismo social; símbolos políticos; identidade internacional, União Europeia, MERCOSUL.



## **ABSTRACT**

Regional blocks are new entities in the international scenario marked by modern territorial national states. Such political entities are abstractions that remain using symbolic objects to represent their existence, values, and attributes. The purpose of this study is to analyze the process of composition of the international identity of regional blocs, observing the role played by political symbols, from the point of view of the social constructivism approach. In this sense, the work is based on the experience of the European Union, which is considered as a paradigm because it represents the most advanced and complex process of regional integration nowadays, bringing new theoretical challenges to understand the formation process of its international identity. Then, an investigation is made on norms of MERCOSUL that define the creation of the symbols of the block, similar to those of on Europe, focusing on the flag and the regulation of its hoisting by the member countries. These norms explicitly state in their preambles the intention to endorse the image of the block and its policies on the world stage.

**Keywords:** Regional integration, social constructivism, political symbols, international identity.

## LISTA DE GRÁFICOS E ILUSTRAÇÕES

Figura 1	A bandeira da União Europeia	58
Figura 2	O mapa da União Europeia	61
Figura 3	A Europa e o mundo	63
Figura 4	Os territórios ultramarinos dos países-membros	66
Figura 5	As moedas de euro	69
Figura 6	As cédulas de euro	70
Figura 7	A placa de automóveis do MERCOSUL	83
Figura 8	O MERCOSUL em conjunto	92
Figura 9	O MERCOSUL sem fronteiras	92
Figuras 10 e 11	As bandeiras do MERCOSUL	95

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

Tabela 1	As abordagens simbólicas segundo Ian Manners	17
Tabela 2	As abordagens simbólicas segundo Rebecca Klatch	18
Tabela 3	Tratados de Integração – De Paris à Lisboa	46
Tabela 4	Adesão dos países – Da Comunidade Económica Europeia à União Europeia	50
Tabela 5	Países europeus não integrantes da União Europeia	50
Tabela 6	Os principais órgãos da União Europeia	51
Tabela 7	O Banco Central Europeu	67
Tabela 8	A Zona do Euro	68
Tabela 9	A incorporação da Decisão 017/2002 pelos países-membros do MERCOSUL	95
Tabela 10	A incorporação da Decisão 019/2010 pelos países-membros do MERCOSUL	96

## **LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS**

- ACE – Acordo de Complementação Econômica
- ALADI – Associação Latino-Americana de Integração
- ALALC – Associação Latino-Americana de Livre Comércio
- ALBA – Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América
- ALCA – Acordo de Livre Comércio das Américas
- BCE – Banco Central Europeu
- BENELUX – Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo
- BRICS – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
- CAN – Comunidade Andina
- CCM - Comissão de Comércio do Mercosul
- CE – Comunidade Europeia
- CECA – Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
- CEE – Comunidade Econômica Europeia
- CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina
- CIG – Conferência Intergovernamental
- CMC – Conselho Mercado Comum
- CPC - Comissão Parlamentar Conjunta
- EURATOM – Comunidade Europeia da Energia Atômica
- FCES - Foro Consultivo Econômico-Social
- GMC – Grupo Mercado Comum
- MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
- NAFTA – Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (sigla em inglês)
- OEA – Organização dos Estados Americanos
- OUA – Organização da União Africana
- PARLASUL – Parlamento do Mercosul
- POP – Protocolo de Outo Preto
- SAM - Secretaria Administrativa do Mercosul
- TEC – Tarifa Externa Comum
- TM – Tratado de Montevideu
- TUE – Tratado da União Europeia
- UA – União Africana
- UNASUL – União das Nações Sul-Americanas
- UE – União Europeia

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2 O CONSTRUTIVISMO SOCIAL E A UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS POLÍTICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES INTERNACIONAIS.....</b>	<b>14</b>
2.1 RELAÇÕES INTERNACIONAIS E SIMBOLISMO .....	14
2.2 DIFERENTES PERSPECTIVAS SOBRE OS ESTUDOS DOS SÍMBOLOS.....	17
2.2.1 Símbolos como “dominação” .....	20
2.2.2 Símbolos como ‘ordem’.....	23
2.2.3 Símbolos como ‘emblemas’.....	27
2.2.4 Símbolos como ‘representações’.....	28
2.3 A ABORDAGEM DO CONSTRUTIVISMO SOCIAL.....	33
2.4 CONSTRUÇÕES COMUNITÁRIAS SIMBÓLICAS .....	39
<b>3. A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE INTERNACIONAL DA UNIÃO EUROPEIA POR MEIO DE SÍMBOLOS.....</b>	<b>45</b>
3.1 BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA .....	45
3.2 OS SÍMBOLOS E A UNIÃO EUROPEIA .....	52
3.2.1 A bandeira da União Europeia.....	57
3.2.2 O mapa da União Europeia .....	61
3.2.3 O euro (€).....	67
<b>4. A INCIPIENTE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE INTERNACIONAL DO MERCOSUL .....</b>	<b>75</b>
4.1 O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL.....	75
4.1.1 Estrutura do Mercosul.....	80
4.1.2 O Estatuto da Cidadania do MERCOSUL.....	82
4.2 IMPACTO CULTURAL.....	84
4.3 O MAPA E A BANDEIRA DO MERCOSUL.....	91
4.3.1 O mapa do MERCOSUL .....	91
4.3.2 A bandeira do MERCOSUL.....	93
4.3.3 A bandeira do MERCOSUL no Brasil .....	97
4.3.4 A bandeira do MERCOSUL na construção da identidade internacional do bloco .....	101
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>107</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>110</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>117</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O sistema internacional capitalista encontra-se em um estágio avançado de competição entre os Estados, de modo que a integração em blocos regionais se apresenta como uma estratégia para angariar maiores capacidades no cenário mundial. A integração revela-se como uma alternativa diante dos desafios apresentados no contexto vigente quando os países buscam se fortalecer também por meio da constituição de blocos econômicos como forma de encarar as competições econômicas e políticas por meio do comércio regional e da integração social, empenhando-se, assim, em reivindicar seus interesses no mundo. Nesse contexto, as alianças interestatais tomam relevos importantes na práxis internacional, o que promove uma realocação de prioridades que impactam na atuação de cada Estado, na sua posição global e nas possibilidades de contribuição do mesmo para o sucesso da integração regional. A atuação orquestrada em bloco se apresenta atrativa por reunir os atributos dos Estados-membros, as forças econômicas, o capital político e as capacidades geográficas, em especial para aqueles que buscam um processo de aproximação que supere questões meramente tarifárias, contando, para isso, com o auxílio de representações simbólicas da referida unidade.

Os blocos regionais, a depender do seu tratado constituinte, podem ser dotados de capacidade jurídica internacional para atuar diretamente com os demais sujeitos internacionais, representando uma coletividade de países. De forma geral, os blocos seguem a lógica constituinte dos Estados, abrangendo um território delimitado para a sua jurisdição, uma coletividade de pessoas submetidas a suas regras e utilizam a soberania inerente aos países-membros para atuar interna e externamente, gerando direitos e obrigações. Nesse diapasão, observa-se que a União Europeia estabeleceu símbolos políticos capazes de promover a imagem do bloco como novo ente atuante no cenário internacional. No âmbito do MERCOSUL também foram tomadas decisões referentes à criação dos seus objetos simbólicos e suas regulamentações como meio de afiançar a identificação do bloco e de suas políticas não apenas para os seus cidadãos e países-membros, mas também para toda a comunidade exterior. A estruturação de uma identidade internacional é operada de maneira processual, sendo construída ao longo do tempo e demanda a atuação política para a sua concepção. A instituição de símbolos políticos revela, assim, que o projeto integrativo pode ser aprofundado caso o desenvolvimento de aspectos sociais, culturais, estruturais e de cooperação entre os países seja respaldado por medidas políticas diretas.

As ideias apresentadas são centrais na construção dos capítulos que formam o presente estudo, que se debruça sobre o questionamento de como instituições, normas e políticas podem promover a construção identitária dos novos entes internacionais. Diante desse desafio, o trabalho se apresenta como um estudo exploratório sobre a identidade visual de blocos regionais e é elaborado por meio de uma revisão bibliográfica, pautado em investigações com base em livros especializados, documentos oficiais, leis nacionais, tratados internacionais, periódicos e representações figurativas.

O desenvolvimento deste trabalho tem como base uma curiosidade muito simples. Ao estagiar na Procuradoria da República na Bahia, observei que na entrada havia o pavilhão da própria instituição, a do Brasil, bem como a do MERCOSUL. O questionamento sobre a razão desta bandeira estar ali foi instantâneo. Diante desse interesse, foi feita uma rápida pesquisa que identificou a norma nacional determinando o hasteamento da bandeira do bloco, e, em seguida, foram encontradas outras normas relacionadas ao tema. Havia uma razão para tudo aquilo e não foram encontrados estudos acadêmicos que pudessem oferecer uma reflexão sobre os dispositivos legais que mudavam, por meio de símbolos políticos, a paisagem cotidiana em diversos locais da região e do mundo. Já no mestrado em Relações Internacionais, despontou-se a oportunidade de promover uma análise que pudesse dar uma resposta ao questionamento e oferecer uma humilde contribuição ao conhecimento acadêmico relacionado à utilização de símbolos políticos por blocos regionais nos três capítulos que seguem. O objetivo é o de entender as razões pelas quais a União Europeia e o MERCOSUL utilizam símbolos políticos e o papel dos mesmos no processo de integração.

Ante a instigação de pesquisar a formação da identidade internacional de blocos regionais por meio de símbolos políticos, no próximo capítulo será levantada a discussão teórica a respeito da abordagem que se apresenta como aquela que oferece um rico respaldo conceitual para a explicação dos fatos. Assim, a abordagem do construtivismo social é utilizada para fundamentar o entendimento sobre os símbolos e sobre o processo de integração em blocos regionais, a formação de “comunidades imaginadas”. A opção por tal abordagem é feita com base no entendimento teórico de que a ação humana constrói a realidade social por meio da cultura, considerando a intersubjetividade humana e os significados que são contextuais. O construtivismo social busca compreender a formação e o desenvolvimento da sociedade e da sua estrutura. Por essa perspectiva, a cultura é percebida como uma maneira de interpretar e agir no mundo, e é formulada pela inventividade humana, não sendo, portanto, dados obtidos naturalmente: em outras palavras, não são intrinsecamente formações biológicas. São, antes, instituições como a ‘família’ e seus membros, concepções como

‘homem’, ‘mulher’ e suas concomitantes manifestações sociais, sexuais, simbólicas – a formação e organização do Estado, as maneiras de agir, dormir, comer, fabricar e assim por diante. Todas essas coisas são produtos da História, da criatividade e interpretação humanas, e, em contrapartida a interpretação naturalista das instituições sociais, são transmitidas e sujeitas a alterações. O marco teórico desse capítulo, que serve de alicerce para todo o estudo, se embasa nos estudos do professor do Departamento de Ciência Política da Universidade de Copenhague, Ian James Manners, em especial, no que expôs em “*Symbolism in European Integration*”, que condensa os temas de maior interesse do autor, que promove estudos investigando de forma conjunta a União Europeia, os símbolos, o construtivismo social e a formação de identidades internacionais.

No capítulo subsequente, busca-se estudar a experiência da União Europeia, a sua formação e o uso de símbolos, com o destaque para a bandeira, o mapa icônico e a moeda. Trata-se do processo integrativo mais complexo e desenvolvido na atualidade, sendo objeto de investigação para diversos estudiosos que buscam compreender a dinâmica social inovadora ali apresentada. O processo de formação da União Europeia está cercado por símbolos diversos que são discutidos nos altos escalões da política do bloco, que os utilizam como instrumentos para representá-la como sujeito internacional com tudo o que a engloba, tais como valores – democracia, liberdades individuais, direitos humanos – e ações políticas – financiamentos, regulamentações, jurisprudência, administração. Os objetos simbólicos utilizados se assemelham àqueles dos Estados-nacionais, tendo o uso idêntico, o que gerou, inclusive, o descontentamento de muitos *policy makers* por os considerarem como indicadores de um “super Estado europeu”. Os símbolos da União Europeia, todavia, estão presentes por todo o mundo, o que é deliberadamente planejado.

Por fim, busca-se fazer uma análise para propor compreender as razões e as intenções que levaram os países integrantes do MERCOSUL a criar objetos culturais simbólicos de forma propositiva, além dos símbolos que surgiram ao longo do processo integrativo e estão voltados à regulamentação civil, tais como placas de automóveis, documentos de identidade e passaportes. O estudo destaca a bandeira e a determinação do seu hasteamento nas representações diplomáticas dos países membros pelo mundo, bem como a decisão do governo brasileiro sobre o hasteamento do estandarte dentro do país por meio da Lei nº 12.157, de 2009. Como consequência das referidas políticas, com base nos fundamentos do construtivismo social apresentados no capítulo teórico, discute-se a possibilidade de mudança cultural na sociedade internacional com a criação imagética de uma nova comunidade.



## **2 O CONSTRUTIVISMO SOCIAL E A UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS POLÍTICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES INTERNACIONAIS**

### **2.1 RELAÇÕES INTERNACIONAIS E SIMBOLISMO**

As relações internacionais podem ser estudadas a partir de diferentes perspectivas. Ao longo da evolução da disciplina, diferentes teorias foram formuladas para explicar como as relações ocorrem no mundo. Apesar da variedade, não há de se falar que uma teoria é superior em detrimento a outra, dado que cada uma contribui para diversificar os estudos sobre a disciplina, o que proporciona mais possibilidades de investigação com base nas visões de mundo que lhes deram forma. As teorias construtivistas das relações internacionais foram apresentadas nas últimas décadas do século XX como alternativa ao *mainstream* da academia, ou seja, as teorias realistas e liberais; diferente destas, a abordagem construtivista se propõe não apenas a explicar o mundo como ele é, busca compreender também como ele é sistematizado.

Nesse sentido, os ensinamentos de François Laplantine contribuem para o delineamento do entendimento no qual se baseia o presente estudo. De acordo com o antropólogo: “aquilo que, de fato, caracteriza a unidade do homem, [...] é sua aptidão praticamente infinita para inventar modos de vida e formas de organizações sociais extremamente diversos” (LAPLATINE, 2003, p. 13). A ideia defendida é a de que as culturas são inseparáveis dos seres humanos, ou seja, são parte da vivência humana. A noção de ‘cultura’ é entendida como a maneira como determinados indivíduos em grupo percebem o mundo e agem modulando as suas ações, o que faz parte do processo de adaptação e transformação das pessoas no espaço que ocupam. A formação da cultura de um povo dependerá das práticas diárias dos seus sujeitos componentes, e, por meio destes, passam a ter existência em uma relação dialética que se modifica ao longo do tempo.

Outro ponto de destaque na abordagem construtivista relaciona-se à natureza do objeto estudado, que permite ao investigador não se ater somente à materialidade do mundo, uma vez que há a visão de que o ser humano é um ser racional e, por sua vez, a subjetividade deve ser considerada. Nesse sentido, os elementos simbólicos ganham destaque e passam a ser lidos como participantes ativos da construção social, representando instâncias imateriais na realidade social tangível, expressando fisicamente o psiquismo humano – instrumento de difusão de ideias na comunidade.

A teoria do construtivismo social permite compreender como o mundo político é construído e reconstruído por meios simbólicos, o que igualmente suscita impactos nas relações internacionais. Os símbolos são objetos culturais que surgem a partir da inventividade e da capacidade de interpretação humanas; estes não são meros prospectos neutros, pois a racionalidade que os cria possui intenções que podem vir a ser atingidas ou não ao longo do processo de construção social.

Nas relações internacionais contemporâneas, as entidades protagonistas ainda são os Estados-nação; todavia, o sistema *westfaliano* não permanece idêntico àquele do século XVII ou mesmo o do século XIX. Apesar de serem abstrações com lastro no espaço geográfico, os Estados, por meio de um processo de construção social que moldou a compreensão global da ordem mundial, passaram a gozar de personalidade jurídica, sendo transformados em sujeitos com direitos e obrigações e sendo percebidos como entidades autônomas. Nesse ínterim, o Estado seria um novo ente que passaria a ser considerado como possuidor, inclusive, de vontade própria: em termos representativos, se assemelharia à figura hobbesiana do Leviatã. As teorias realistas das relações internacionais, por exemplo, surgem com base na compreensão do Estado como um ente próprio, dotado de, racionalidade, personalidade e autointeresse, que busca maximizar as suas capacidades para garantir a própria sobrevivência.

Nessa conjuntura, a simbologia é utilizada como ferramenta para ressaltar a percepção do Estado como um ser que existe há tanto tempo que parece ser a única formação social global possível de representação, como se fosse natural e não uma construção cultural. Por exemplo, tem-se o uso de alegorias representando nações, sendo a mais famosa a figura de Marianne, personificação da República Francesa. No Brasil, com a Proclamação da República, também foram feitas ilustrações representando a pátria, como na apresentada no Anexo A, retirada da Revista *Illustrada* Nº 571, de 1889, representando o reconhecimento da República dos Estados Unidos do Brasil pela República Argentina. Nota-se que na imagem são duas jovens com a mesma estatura que portam a bandeira de seus países, representando assim sujeitos internacionais. No Anexo B, na edição de número 593, de 1890, da anteriormente referida revista, também são apresentadas alegorias de duas nações, desta vez, Brasil e França; nota-se a desigualdade entre as duas figuras, sendo a República francesa representada como maior, mais madura, que acolhe e caminha com a ainda pequena e nova República Brasileira, que a olha com admiração. Em vista disso, percebe-se que cada uma das alegorias representa uma unidade política, que trata-se de uma país com soberania sobre determinados territórios e povos, riquezas naturais, capacidades econômicas e tecnológicas, entre outros aspectos.

O uso de alegorias para representar as identidades dos entes internacionais, como apontado, são exemplos de como tais identidades são construídas por meios simbólicos, utilizados para transmitir mensagens que serão interpretadas pelos outros sujeitos internacionais. Na atual conjuntura, de forma semelhante àquela utilizada na formação dos Estados, novas entidades políticas que querem ser identificadas no mundo também recorrem a ferramentas como os símbolos heroicos e românticos, tais como a bandeira, o escudo de armas, o hino, as alegorias... Os blocos regionais são exemplos de novos atores globais, que possuem personalidades jurídicas distintas dos seus Estados-membros. Tal personalidade possui semelhanças e diferenças em relação aos Estados, especialmente no que tange aos direitos e deveres de ordem internacional, o que dependerá da configuração que possuir por meio de tratados.

Em tal perspectiva, entende-se que há uma base histórica relacionada à construção da identidade dos Estados-nação e da participação de símbolos no processo. Essa lição é, assim, utilizada para a construção da identidade internacional de blocos regionais, como no caso da União Europeia, que tem os seus instrumentos de identificação deliberadamente formulados por *policymakers*, que também recorrem ao auxílio do uso de símbolos tais como mapas, hinos, bandeiras, e moedas para representarem o espaço territorial, a população, as riquezas, o comércio, o poder militar, político e econômico da unidade de países em bloco frente à comunidade internacional, relacionando a União Europeia aos elementos constitutivos dos Estados-membros, ou seja, ao somatório de suas capacidades – em termos realistas, na atuação global como demografia, recursos, mercado, dentre outros.

Diante disso, o estudo do simbolismo político e da ação simbólica deve ser enfrentado para compreender a utilização dos mesmos tanto para representar, quanto para instigar ações e respostas da comunidade internacional (KLATCH, 1988). Nessa perspectiva, a pesquisadora estadunidense Rebecca E. Klatch (1988) promove uma investigação do mundo político com contornos sociológicos, destacando a importância das investigações sobre os símbolos constitutivos, mas reconhece que os mesmos ainda são negligenciados e merecem maior destaque na elaboração de estudos políticos:

Tipicamente, as análises do mundo político focam no conflito de interesses, sobre “quem consegue o quê, quando e como”. A atenção à natureza dos símbolos e das ações simbólicas na compreensão dos comportamentos políticos é menos comum. (...) enquanto as análises dos interesses tendem a ignorar o lado simbólico das políticas, as abordagens simbólicas sobre políticas também são limitadas. (KLATCH, 1988, p. 138, livre tradução nossa)

Os símbolos são elementos presentes no cotidiano internacional, pelos dizeres de Klatch, e a autora critica que geralmente as abordagens simbólicas são estudadas de forma limitada, muitas vezes negligenciado a natureza do objeto de investigação, havendo assim diferentes maneiras de se compreender o universo simbólico e sua relação com a realidade política (KLATCH, 1988). Isto posto, devemos seguir ao estudo dos símbolos, definindo as distintas abordagens em relação aos mesmos e a natureza que lhes é conferida.

## 2.2 DIFERENTES PERSPECTIVAS SOBRE OS ESTUDOS DOS SÍMBOLOS

Diante do desafio de compreender o papel dos símbolos nas relações internacionais, faz-se mister esclarecer sob qual abordagem esses elementos serão investigados no presente trabalho. Em perspectiva semelhante e dialogando diretamente com Klatch, Ian James Manners, professor do Departamento de Ciência Política da Universidade de Copenhague, também destaca a importância das análises envolvendo os símbolos. O autor aborda a temática relacionando-a diretamente ao processo de integração europeu (MANNERS, 2001, 2006, 2010) tendo como objetivo inventariar a formação prossecutiva da União Europeia e a complexidade do processo integrativo no cenário político internacional (MANNERS, 2010).

Tabela 1: As abordagens simbólicas segundo Ian Manners

<b>SÍMBOLOS</b>			
<b>Ian Manners</b>			
<b>DOMINAÇÃO</b>	<b>ORDEM</b>	<b>EMBLEMA</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Poder	Cognição	Predefinição	Contexto
Significado variável	Significado variável	Significado fixo	Significado variável
Significados definidos pelas relações de poder e compreendidos de maneiras diversas	Significado dado pelo participante para a compreensão da realidade	Transmite o significado previamente vinculado ao símbolo	O significado é socialmente construído, aberto à interpretação contextual

Fonte: MANNERS, 2010.

Nesse diapasão, diferentes possibilidades teóricas para abordar os estudos simbólicos são destacadas. Manners identifica quatro grupos de perspectivas que podem ser utilizadas para nortear a pesquisa relacionada à compreensão dos símbolos no processo de integração europeu (MANNERS, 2010). O autor secciona as abordagens sobre os símbolos em categorias, destacando que cada uma compreende os elementos simbólicos de formas distintas, percebendo-os na forma *emblemata*, *representações*, *dominação* ou *ordem*. As tabelas 1 e 2 ilustram classificações conceituais sobre o tema. A primeira, (Tabela 1) representa a organização elaborada por Ian Manners, cuja investigação se volta diretamente à interpretação para os estudos da integração europeia. Ressalta-se que a ordem de apresentação das categorias não está na mesma daquela apresentada pelo autor.

A classificação de Ian Manners está diretamente relacionada com a de Rebecca Klatch, e com ela dialoga. A autora também elabora uma distribuição das abordagens sobre os estudos dos símbolos políticos em diferentes grupos, como está ilustrado pela Tabela 2, que resume os conceitos trazidos pela autora e está organizada de modo refletir a ordem dos conceitos apresentados na Tabela 1. Dividindo em quatro conjuntos, Klatch, por sua vez, categoriza as perspectivas teóricas entre aquelas que compreendem os símbolos como: *arma*, *tela*, *solidariedade e orientação* (KLATCH, 1988).

Tabela 2: As abordagens simbólicas segundo Rebecca Klatch

<b>SÍMBOLOS</b>			
<b>Rebecca Klatch</b>			
<b>ARMA</b>	<b>TELA</b>	<b>SOLIDARIEDADE</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>
Instrumento de controle e de confronto entre as classes	Projeção de processos psicológicos individuais	Significados comuns que unem alguns indivíduos e separam outros	Quadros de referência para a interpretação da realidade
<b>SÍMBOLOS COMO MESTRES</b>		<b>SÍMBOLOS COMO SIGNIFICADOS</b>	
Instrumento de manipulação		Papel social de representação	

Fonte: KLATCH, 1998.

Como se apura da análise relacionada das duas tabelas, percebemos que as abordagens denominadas por Ian Manners como ‘dominação’ e ‘ordem’ relacionam-se ao que Rebecca Klatch tituló como as perspectivas das noções de ‘arma’ e ‘tela’, respectivamente. Em sua interpretação, Klatch enquadró as duas concepções teóricas no que conceituó como a tradição dos “símbolos como mestres” (KLATCH, 1988); A autora assim classifica, pois entende que “a interpretação do simbolismo político na tradição dos mestres enfatiza o papel que os símbolos exercem como armas de dominação ou como telas para a liberação psíquica. Em ambos os casos, os símbolos servem como instrumentos de manipulação” (KLATCH, 1988, p. 142, livre tradução nossa). Em tal perspectiva, mesmo ao destacar o que já é enfatizado em cada tradição, nota-se que as principais características podem ser encontradas em outras abordagens de um modo menos acentuado, o que dependerá da ênfase dada pelo investigador que definirá o cerne do estudo.

No que se refere às abordagens apresentadas por Manners com as designações ‘emblema’ e ‘representação’, elas se enquadram no que Klatch conceitua como os agrupamentos teóricos que compreendem os símbolos como ‘solidariedade’ e ‘orientação’, na devida ordem. Nesse sentido, a autora os agrupa na tradição que percebe os “símbolos como significados”, destacando que os objetos simbólicos teriam, por si mesmos, papéis ativos na transmissão de mensagens que provocariam nas reações humanas (KLATCH, 1988). Conforme o pensamento da autora, “a tradição que interpreta os símbolos políticos em termos de significados destacam o papel vital que os símbolos políticos exercem na sociedade, tanto ao criar solidariedade para o grupo, ou ao promover uma orientação ao indivíduo” (KLATCH, 1988, p. 139, livre tradução nossa). Neste sentido, o foco está no objeto, na mensagem transmitida por ele, e não no emissor – ‘arma’ – ou em seu receptor – ‘tela’, respectivamente. Como afirmado anteriormente, trata-se da ênfase dada ao estudo, na medida em que todas as tradições, de alguma forma, lidam com o emissor, o receptor, o meio e a mensagem.

Em que pese as afinidades, Manners e Klatch se desencontram no que está relacionado à possibilidade de interação entre as abordagens para os estudos simbólicos. Para Klatch, ambas as análises, tanto sob a ótica da tradição dos ‘significados’ ou quanto a dos ‘mestres’ devem ser abordadas conjuntamente para se ter uma melhor investigação do simbolismo político e da ação simbólica, uma vez que o estudo se enriqueceria com a contribuição de cada uma e o resultado seria mais completo; por conseguinte, a pesquisa sobre o comportamento político abordaria as formas de cognição, a construção das mensagens, as relações de poder, como também os atos de resistência em torno dos símbolos (KLATCH, 1988). No entendimento da autora:

Devemos compreender os símbolos em toda a sua complexidade – como capazes de legitimar a autoridade política e de instigar a ação independente, de perpetuar a dominação e aspirar a rebelião coletiva, como força de constrição e forças de potencialidade. Tal abordagem requer a análise de símbolos políticos em um contexto histórico e social particular no qual estão inseridos, e estudos empíricos de símbolos políticos e seu entorno. (KLATCH, 1988, p. 154, livre tradução nossa).

Ian Manners, por seu turno, também reconhece a multiplicidade de perspectivas, todavia considera que, para o estudo, as abordagens são incompatíveis entre si (MANNERS, 2010), não podendo ser mescladas, prezando pelas harmonias ontológica e metodológica. No entendimento do autor, o mais importante é ressaltar que as investigações envolvendo os objetos simbólicos e o papel deles na sociedade podem ser realizadas por abordagens muito distintas, que podem entendê-los como simples fatos ou como elementos relevantes que modificam a ordem social. Nessa leitura, a abordagem dos símbolos como “emblemas” que conferem um significado vinculado ao objeto cultural, seria conflitante com a perspectiva dos símbolos como ‘ordem’, na qual o significado é dado por cada indivíduo no momento da interação.

Assim sendo, cada uma das categorias apresentadas por Ian Manners será examinada em seguida, ao tempo em que será feito o diálogo com as ideias desenvolvidas por Rebecca Klatch.

### **2.2.1 Símbolos como “dominação”**

Entre as correntes teóricas apresentadas por Manners, existe aquela que entende os símbolos como ‘dominação’ (MANNERS, 2010). Poder, influência e interesse são palavras corriqueiras nas análises das relações intersubjetivas pela referida categoria, envolvendo tanto indivíduos naturais, quanto entidades intelectualmente forjadas. A base teórica se alicerça na teoria social crítica de Pierre Bourdieu e o seu conceito de poder simbólico. Sob essa ótica, os objetos simbólicos seriam instrumentos utilizados pelos detentores do poder – político, econômico, ideológico – para conformar a sociedade em apoio a determinados entendimentos. Assim sendo, o símbolo seria um meio para atingir um determinado fim, como, por exemplo, a utilização de um hino heroico por determinado grupo político para atrair, de forma emotiva, a fidelidade e o apoio da população. Nos dizeres de Manners, “símbolos são sempre parte do poder simbólico definido nas relações de poder, mas podem não ser sempre recebidos, decodificados ou compreendidos da mesma forma” (MANNERS, 2010, p. 6, livre tradução nossa).

Constata-se que, o estudo dos símbolos sob o enfoque da ‘dominação’ tem como foco de atenção as relações de poder imersos na sociedade, tendo como preocupação determinar

quem é o emissor – individual ou coletivo –, quais são os interesses dele, por quais razões escolheu determinado símbolo, qual é o público que ele pretende atingir e qual é o seu propósito. De modo semelhante, o inverso também é estudado, ou seja: a resistência. Assim, ainda que o motivo da indagação seja a função dos objetos simbólicos, o cerne do interesse do pesquisador é o de identificar os sujeitos e os grupos que os utilizam para destruí-los ou desconstruí-los, ou que criam símbolos alternativos com o intuito de propagar mensagens divergentes. Ian Manners ilustra a abordagem aplicando-a a um exemplo utilizando o símbolo heroico da bandeira nacional:

(...) um símbolo com a bandeira nacional pode ser usada para significar um Estado, mas a sua recepção e decodificação pode incluir aceitação do código ‘dominante’ como ‘bandeira do Estado’; a interpretação de um código ‘negociado’ como ‘símbolo da dominação estatal’; ou ‘rejeição’ em um código ‘opositor’ como ‘símbolo de um Estado repressivo’. (MANNERS, 2010, p. 6, livre tradução nossa).

Nesse sentido, a interpretação dominante em relação ao símbolo é, na verdade, mais uma das leituras possíveis, mas que assumiu preponderância devido ao poder daqueles que a emitiram. O poder político, por exemplo, pode gozar de legitimidade a depender de como foi constituído, como por eleições livres em um Estado democrático de direito, quando as medidas políticas encontrariam fundamentos filosóficos, o que incluiria o estabelecimento de símbolos estatais. Por esse ângulo, para a interpretação ser dominante não há o requerimento de que seja majoritária na comunidade, contanto que seja a emanada pelos que possuem o poder, o que não exige imposição em todos os casos, há espaço para o diálogo se os dominantes assim permitirem, havendo sempre fissuras para os movimento de resistência.

A abordagem que Manners cunhou como ‘dominação’ corresponde à perspectiva que Klatch denominou de ‘símbolos como armas’. A autora, por seu turno, conduziu a argumentação com base na teoria marxista e resgata a ideia de que os símbolos seriam utilizados “como armas do conflito de classes, instrumentos usados pela classe dominante para manter o controle” (KLATCH, 1988, p. 142, livre tradução nossa), seriam os símbolos monopolizados para legitimar o controle pelas elites (KLATCH, 1988). Seguindo a perspectiva marxista das relações internacionais, o conceito de ‘dominação simbólica’ está relacionado à luta de classes, que é intersubjetiva, ou seja, é preciso que haja um remetente e um destinatário da mensagem na oposição entre dominantes e dominados, sendo ambos instituidores e interpretadores de símbolos (Idem).

Em tal perspectiva, a propagação de ideologias por instrumentos simbólicos também teria como recurso o uso de símbolos heroicos – bandeiras, hinos, datas comemorativas, práticas simbólicas, vestimentas, hábitos comportamentais, discursos, propagandas, leis,



planejamento urbano, entre outros –, o que envolve a participação de diversas instituições, tais como imprensa, sistema educacional, igrejas, clubes, partidos políticos, manifestações artísticas, órgãos estatais ou movimentos civis. Destarte, nota-se a instrumentalização do poder ideológico na tentativa de conformar os comportamentos dos indivíduos (COX, 1996). A dominação simbólica pode ser analisada como a tentativa de estabelecimento de um *modus vivendi*, uma conformação de mentes, de visão de mundo que pode chegar a ser vista como “natural”, sem a provocação de muitos questionamentos. Assim, a criação de símbolos políticos refletiriam padrões estabelecidos pelos grupos dominantes, bem como a resistência dos dominados.

Sob essa lógica, no âmbito do sistema capitalista internacional, os símbolos dos países os identificam e são interpretados de acordo com o posicionamento dos Estados na ordem mundial, designando perfis vários, tais como, de modo simplificado, os pares ricos e pobres, desenvolvidos e subdesenvolvidos, imperialistas e colonizados, capitalistas e socialistas, bons e ruins. A hierarquia internacional está destacada nessa linha de pensamento e os símbolos estatais, como as bandeiras, refletem o poder internacional dos Estados; Porém, por ser uma relação baseada na dominação, está sujeita a mudanças no decorrer da história, ou seja, da conjuntura.

As abordagens que conferem aos símbolos a natureza de dominação, consoante ao que foi exposto, é uma justaposição de relações intersubjetivas de poder. Os objetos simbólicos são interpretados pela cognição humana por meio da compreensão dos significados com base nas ideologias pessoais e que são utilizados no intuito de estabelecer ordens e obediência. As interpretações do cotidiano social são desenvolvidas por construções mentais formadas pela seleção de referências oriundas de diversas instituições e sistemas, que envolvem educação, doutrinação e crenças que se refletirão nas práticas sociais relacionadas com o mundo material circundante.

Diante dessa perspectiva, observa-se que não basta uma cognição solipsista, ao se investigar o papel dos símbolos, é necessário averiguar o indivíduo ou a coletividade que o constitui, bem como o discurso que está atrelado a ele e refletido empiricamente por meio de práticas humanas. Os indivíduos percebem e interpretam os objetos simbólicos, se comportando de acordo com o que aprenderam, mas também participando do processo significativo, tornando-se sujeitos ativos da estruturação das ordens, seja pela manutenção, seja pela da transgressão destas, mas ainda imersos em relações de poder.

### 2.2.2 Símbolos como ‘ordem’

Outra abordagem elencada por Manners é aquela que estuda o papel dos símbolos como ‘ordem’. O autor toma como fundamento a perspectiva pós-estrutural, cujo lastro de investigação baseia-se na linguagem, no discurso e na subjetividade (MANNERS, 2010). Diante dessa perspectiva, entende-se a linguagem como um instrumento poderoso que permite aos seres humanos não apenas a comunicação entre si, mas também estabelecer uma compreensão da realidade. Por meio da interação entre os indivíduos é possível o diálogo, a troca de informações e de conhecimentos; dessa forma, ao longo da vida de cada pessoa o mundo vai sendo organizado. Nesse sentido, os diversos objetos culturais apenas ganham existência com a interação entre eles e a capacidade humana de compreendê-los. Portanto, ao se deparar com a ideia de Estado, com as abstratas fronteiras políticas, com os símbolos nacionais e com outros conceitos transmitidos no plano das ideias, os mesmos passam a existir para a pessoa de forma particular, embasando em sentidos coletivos ao mesmo tempo em que os promove. De modo semelhante, o entendimento sobre os objetos culturais fica sujeito a julgamentos subjetivos com predicções atreladas aos objetos sociais. Destarte, ao se imaginar um país, a pessoa tende a relacioná-lo a características tais como ‘desenvolvidos’ e ‘subdesenvolvidos’ ou entre ‘civilizados’ e ‘bárbaros’ (predicações, portanto). Nesse diapasão, Manners explica que no núcleo dos símbolos como ‘ordem’:

(...) símbolos são melhores compreendidos no contexto das interações sócio-subjetivas com o significado dado aos símbolos pelos participantes na busca por trazer ordem e estrutura às suas vidas. Essa compreensão social, psicológica dos símbolos como ordem não assume que haja qualquer conexão clara entre o signo e o seu significado. (MANNERS, 2010, p. 7, livre tradução nossa).

Ian Mannersse baseia-se no aporte teórico presente no trabalho da psicanalista búlgara Julia Kristeva, que, segundo o autor, “trabalha com as maneiras nas quais o ‘outro’ é ordenado tanto estrutural, quanto psicologicamente” (MANNERS, 2010, p. 7, livre tradução nossa). Desse modo, o processo significativo revela-se relativo a cada sujeito, sendo os significados atribuídos a cada objeto material ou imaterial de forma personalíssima, mesmo que a fonte de aprendizagem seja a mesma. O estudo é, assim, muito voltado ao indivíduo que recebe a mensagem e como a interpreta na tentativa de organizar o mundo na sua mente. Para ilustrar a abordagem dos símbolos como ‘ordem’, Manners elabora outro exemplo utilizando a bandeira nacional para fins de comparação:

(...) um símbolo como a bandeira nacional não pode ser geralmente aceito como tendo qualquer significado geral racional, nem o seu significado compreendido tanto pelo construtivismo social, quanto pelo estudo de recepção e decodificação. Ao

contrário, o significado da bandeira é melhor compreendido no contexto de tentativas de ordenar o ‘eu’ e o ‘outro’, seja estrutural, seja psicologicamente. (MANNERS, 2010, p. 7, livre tradução nossa).

Nessa análise, fica claro que o núcleo da investigação está na subjetividade e na captação introspectiva do mundo, que é permeado de conceitos envolvendo a percepção da realidade. Para Klatch, a abordagem dos símbolos como ‘ordem’ seria o que conceitua como a percepção dos símbolos como ‘telas’. Por essa leitura, as interpretações dos símbolos seriam “como expressões do trabalho psicológico da mente” (KLATCH, 1988, p. 143, livre tradução nossa): em termos freudianos, “os símbolos políticos são vistos como telas de projeção do processo psicológico inconsciente” (KLATCH, 1988, p. 143, livre tradução nossa). Os símbolos seriam, assim, capazes de provocar reações pessoais nos indivíduos como ansiedade, projeções de medos e freios psicológicos (KLATCH, 1988), estando toda a complexidade humana envolvida no processo.

Nesse mesmo sentido, as teorias pós-estruturalistas das relações internacionais buscam promover uma compreensão do mundo da maneira como ele é formado cognitivamente ao longo da história por meio da interação humana. Essa abordagem pode ser percebida no trabalho da cientista política Roxanne Lynn Doty, que busca destacar “como os sujeitos, objetos e disposições interpretativas foram socialmente construídas tal que certas práticas se tornaram possíveis” (DOTY, 1993, p. 298, livre tradução nossa), pois a construção das identidades ocorre por meio da linguagem ou da comunicação que é emanada politicamente.

O mundo, então, torna-se o que a compreensão humana permite que ele seja, e a assimilação da realidade desenrola-se com base em formulações mentais previamente existentes e difundidas. Em outras palavras, a ‘compreensão’ é coletivamente constituída e transmitida às novas gerações através da educação. Ao conceituar a linha teórica, Jenny Edkins destaca que o pós-estruturalismo:

Abandona qualquer noção de subjetividade preexistente. Sujeito e mundo não são distintos. São produzidos como tais pelas práticas sociais, culturais e particularmente políticas. O sujeito não nasce em um mundo, ele produz o mundo do qual faz parte ao mesmo tempo em que produz a si mesmo. Não possui um núcleo essencial de subjetividade. (EDKINS, 2007, p. 90, livre tradução nossa)

Observa-se portanto que o sujeito e o mundo não podem ser distintos, como afirma o autor anteriormente citado, pois os limites impostos são linguisticamente construídos: o limite do ‘eu’ é uma asserção entre tantas outras possíveis. Edkins acrescenta ainda que a coisa nomeada “nunca satisfaz o nome dado (ou vive de acordo com); sempre é mais do que o nome pode abarcar.” (EDKINS, 2007, p. 93, livre tradução nossa). Ou seja, os limites são estabelecidos de forma arbitrária, mas que pela complexidade da existência e pelas próprias

limitações da abstração humana, muitos dos conceitos estabelecidos se revelam incompletos, ou insuficientes, confusos ou muito abrangentes. O ser humano é imperfeito e essa característica se reflete nas suas elaborações.

Assim sendo, para que as compreensões individuais de mundo sejam formuladas, elas devem se basear em pré-compreensões estabelecidas apreendidas pelos sujeitos, ou seja, opera-se uma análise hermenêutica dos vários significados que circundam o objeto analisado e já fazem parte do arcabouço imaginativo dos indivíduos. Dessa maneira, para construir uma frase como “eu moro em uma casa”, é necessário o prévio entendimento do que vem a ser “casa”, “eu”, “morar” e o uso dos artigos e das preposições. Da mesma forma, a palavra “leite” pode ser algo muito positivo para muitos, por ser entendido como um alimento saboroso e nutritivo, já para um indivíduo intolerante à lactose, a mesma palavra terá conotações negativas, podendo remeter a traumas. Com os símbolos, opera-se de forma semelhante, o foco está no agente que interage com ele.

Tendo como fundamento essa leitura, pode ser aferido que, por serem produtos culturais, além de serem imperfeitos, os significados também acabam por refletir relações de poder, como foi analisado em relação aos símbolos de ‘dominação’. Afinal, entre tantas possibilidades de decodificação, apenas algumas vigoram no seio da sociedade, apesar de a diversidade ser melhor apurada ao se considerar o entendimento exato de cada pessoa individualmente considerada. De acordo com Shapiro, “significados são sempre impostos, não descobertos. O mundo não pode ser desassociado das práticas interpretativas com as quais é feito” (SHAPIRO, 1989, p. 11, livre tradução nossa). Outro aspecto importante que a teoria pós-estruturalista ressalta é o caráter histórico e transitório dos textos construídos e de seus respectivos significados. Em relação à abordagem dos símbolos como ‘ordem’, a teoria se revela frutífera ao averiguar como o mundo é projetado ao imaginário dos sujeitos, permitindo assim, nas palavras de Shapiro, “investigar o estilo do seu roteiro, revelar o modo como tem sido mediado por roteiros historicamente específicos governando as interpretações pelas quais elas emergiram” (SHAPIRO, 1989, p. 12, livre tradução nossa), tratando-se de uma investigação complexa para se compreender a realidade que é apreendida.

Em razão da formação do mundo como-um-texto ser promulgada por linhas de pensamento que conseguem atingir a categoria de ‘dominantes’ e, por consequência, interessadas, Shapiro sugere uma perspectiva política crítica que “questione as formas privilegiadas de representação cuja dominação levou a uma aceitação não problemática de sujeitos, objetos, atos e temas com os quais o mundo político é construído” (SHAPIRO, 1989, p. 13, livre tradução nossa). A construção de categorias de populações é cultural e

textualmente posta em marcha pelas estruturas de poder mais influentes na época, e com isso buscam inclusive legitimar intervenções em outras culturas. A colonização nas Américas revela essa modulação quando as interpretações do mundo oriundas dos colonizadores foram catequizadas aos povos tradicionais. Ao apontar o outro como “selvagem, atrasado, incivilizado, desalmado”, uma miríade de outras interpretações recaíram sobre os povos nativos à mercê dos interesses dos colonizadores. Ainda hoje, somente para ilustrarmos isto, instituições internacionais, como o Fundo Monetário Mundial ou o Banco Mundial, estabelecem os *padrões ótimos* de um modo de vida, de estruturas políticas internas, de confiabilidade. Outras estabelecem o que é uma ‘alimentação correta’, o que são ‘condições de segurança’, o que são ‘refugiados’, o que é ‘asilo político’, entre outros; o que permite, legitima e estimula intervenções, estabelecimento de auxílios, vetos e, até mesmo, indiferença.

Os conceitos de ‘Estado’, ‘soberania estatal’, ‘território’, ‘povo’, ‘atores globais’ e de seus símbolos políticos, fazem parte do glossário analítico que foi permeado mundialmente, permitindo a compreensão das estruturas globais em todas as partes do planeta. As estruturas rígidas, porém, já não seria adequadas frente às grandes transformações da pós-modernidade, que passam a interpretá-la como textos e pré-textos. Robert Walker, por exemplo, aponta que as teorias das relações internacionais são “expressões dos limites da imaginação política contemporânea quando confrontadas com reclamações persistentes sobre a evidência das transformações históricas e estruturais fundamentais” (WALKER, 1993, p. 5, livre tradução nossa), sob essa ótica a utilização de símbolos políticos por parte dos blocos regionais para a criação das suas identidades internacionais, atualizando pré-textos formulados em relação aos Estados, porém, persistindo na separação do ‘eu’ e do ‘outro’.

O mundo como um texto revela-se um desafio dado ao fato de que diversos signos e significados já penetraram tão profundamente no imaginário coletivo que parece uma tarefa árdua demais promover mudanças. Porém, o *novo* não surge apenas intencionalmente: a vida cotidiana, aos poucos, vai revelando o que permanece e o que fica no passado – da mesma forma que os conceitos produzidos ou ratificados na modernidade romperam com tradições e discursos anteriores, novas possibilidades não de surgir e se adaptarão aos novos tempos. Nota-se, pois, que a abordagem tem como foco a análise de questões cognitivas, relacionadas aos receptores das mensagens contidas ao redor do mundo e de seus objetos materiais e imateriais, como a apreensão é feita de modo particular e as imagens, as sensações e reações serão diferentes em cada indivíduo com base em textos que acumulam ao longo da vida.

### 2.2.3 Símbolos como ‘emblemas’

Entre os grupos de perspectivas teóricas apresentados por Ian Manners (2010), também está elencado aquele que considera os símbolos como ‘emblemas’. Sob essa abordagem, os símbolos seriam objetos culturais que teriam um significado pré-definido, eles portariam uma mensagem determinada que seria lida por aqueles que tivessem contato com os mesmos, sendo apreendidas pelos interlocutores de forma idêntica. Assim, os símbolos como ‘emblemas’ seriam objetos identificados pela coletividade, que reconheceria as representações simbólicas por meio de um conhecimento compartilhado socialmente. De forma geral, a abordagem não se ateria a questões axiológicas individuais, ou seja, às avaliações e críticas pessoais e sim ao significado compartilhado socialmente, como parte estrutural da comunidade, como seria o caso do símbolo da cruz, representando a Igreja; o brasão, representando determinada família; as insígnias, representando a patente militar; os sinais de trânsito, entre outros. Em meio à variedade de teóricos que se enquadram na categoria que percebe os símbolos como “emblemas”, Manners destaca como exemplo a abordagem do pensador francês Émile Durkheim, que elabora estudos sobre as representações coletivas (MANNERS, 2010). Manners detalha que:

A compreensão de símbolos como *emblemas* está firmemente localizada em uma abordagem teórica racionalista. Dessa forma, os símbolos são vistos como sinais que representam algo, apoiam algo e esse “algo” tem um significado coletivo na sociedade. Essa compreensão coletiva, comunicativa dos símbolos como emblemas, tende a aceitar que há uma conexão muito clara entre o signo e o seu sentido, entre o signo ou símbolo por si (o significante) e o sentido (significado) que possui para aquele que o experiencia. (MANNERS, 2010, p. 4, livre tradução nossa)

Sob essa ótica, o autor aclara a teoria utilizando como exemplo a relação estabelecida entre os indivíduos com o símbolo do estandarte da nação, quando promove a reflexão de que “um símbolo como a bandeira nacional é usado para significar um Estado e, geralmente, é admitido como tendo o significado de ‘a bandeira do Estado’, independente de qualquer pessoa que a veja goste ou não do Estado” (MANNERS, 2010, p. 4, livre tradução nossa). Ou seja, o significado seria pré-estabelecido e estaria vinculado ao emblema: qualquer pessoa que o visse e estivesse inserida na sociedade ou que compartilhasse elementos simbólicos semelhantes em sua comunidade deveria identificá-lo com a mensagem coletivamente conhecida independentemente de qualquer opinião ou juízo de valor.

Ian Manners dialoga com a professora Rebecca Klatch, que também possui classificação em relação às diferentes abordagens para o estudo dos símbolos, como vimos. Para Klatch, o tipo de abordagem que é classificada por Manners como aquela que percebe os

símbolos como ‘emblemas’ seria o que a autora enquadra na tradição de símbolos como ‘solidariedade’ (KLATCH, 1988). Klatch conceitua a tradição desse modo com base nas características dessa perspectiva: “símbolos atuam, assim, como forças de integração, criando solidariedade ao reunir indivíduos em um todo unificado” (KLATCH, 1988, p. 139, livre tradução nossa). A solidariedade surgiria com o compartilhamento de entendimentos sobre o mundo em determinada comunidade, sobre a identificação do significado dos objetos culturais (materiais ou imateriais) que englobaria uma unidade significativa no âmbito da coletividade. Em relação a essa perspectiva, a professora esclarece que as ações políticas:

Criam emblemas de identificação que definem as fronteiras dos grupos, mantêm um sentimento de união e consolida o compromisso com uma causa. (...) Em resumo, símbolos políticos são vitais na criação de harmonia para além do interesse individual. (KLATCH, 1988, p. 140, livre tradução nossa).

Diante das premissas da abordagem, a autora avalia que esse tipo de entendimento se revela falível e necessitaria de reflexões mais críticas para complementar a investigação (KLATCH, 1988). Segundo Klatch, é preciso refletir analiticamente que “diante da pluralidade de grupos sociais, símbolos que unem um grupo inevitavelmente separam ou dividem este de outros. Assim, integração e consenso para um grupo não implica em solidariedade para toda a sociedade” (KLATCH, 1988, p. 141, livre tradução nossa). Observa-se ainda que a perspectiva em análise não se atém a questões envolvendo as alterações semânticas que ocorrem contextualmente ou a miríade de efeitos que os símbolos podem provocar e são diversos daqueles previamente estipulados.

#### **2.2.4 Símbolos como ‘representações’**

A última abordagem aqui apresentada, conceituada por Ian Manners, tem como referencial teórico o construtivismo social e servirá de escopo para o estudo apresentado neste trabalho pelas razões que serão expostas. O autor define que, por essa perspectiva, os símbolos são estudados como ‘representações’ e, desse modo, são objetos culturais que não apenas transmitem mensagens cujas compreensões estão previamente estabelecidas no imaginário da coletividade, mas estão sujeitas a interpretações subjetivas e contextuais. O entendimento é o de que não existem significados inerentes aos elementos simbólicos, eles são socialmente construídos e, para compreendê-los, é necessária uma investigação histórica das sociedades, da constituição das coletividades e da identificação dos referenciais quando for possível acessá-los. Ao explicar sobre a perspectiva, Manners elucida que:

(...) símbolos são vistos como sinais abertos à interpretação, e tal interpretação está inserida em um contexto pessoal e social dinâmico. Essa compreensão construída e

contextual sobre os símbolos como representações não assume uma conexão clara entre o signo e o seu significado, mas assume que qualquer significado é socialmente construído em diferentes contextos sociais. (MANNERS, 2011, p. 5, livre tradução nossa).

Observa-se, portanto, que a abordagem dos símbolos como ‘representações’ entende que os objetos culturais simbólicos são: a) intersubjetivos; b) referenciais; c) axiológicos; d) dialéticos; e e) contextuais. Assim compreendidos: a) são intersubjetivos pois permitem a transmissão de mensagens entre os indivíduos que compõem a coletividade, bem como entre diferentes comunidades que poderão compartilhar entendimentos sobre o objeto. b) Pontua-se que a interpretação ainda será subjetiva, e poderá haver diferentes entendimentos, dessa forma, os objetos simbólicos também são elementos referenciais, ou seja, servem como parâmetros para a compreensão cognitiva. c) Desse modo, estão os elementos representativos sujeitos à juízos de valor, pois os indivíduos ou coletividades não apenas identificam a existência do objetivo e lhe conferem um significado, eles o julgam, possuem opinião em relação aos mesmos envolvendo racionalidade e emoção. d) Nesse ínterim, os objetos simbólicos não apenas surgem de uma estrutura prévia, como também eles a modificam em uma relação dialética que pode promover constantes alterações em ambos. Um símbolo pode surgir em uma agremiação de pessoas e representar uma ideologia que ao ser disseminada pode promover o surgimento de uma religião, de uma nação ou de uma torcida, e, a depender do seu desenvolvimento, poderá ser combatida e destruída juntamente com o símbolo. e) A interpretação da representação simbólica ocorre de forma contextual, sendo o processo de significação mutável e definido de acordo com o momento e com o local. Não haveria um significado, mas incidências de significados em determinados espaços e por determinados tempos, sem haver uma regra de controle.

Seguindo com o exemplo de que Ian Manners oferece em relação à bandeira:

(...) por essa segunda perspectiva, um símbolo como a bandeira nacional pode ser usado para representar um Estado, mas o seu significado pode abranger desde ‘a bandeira do Estado’ a ‘símbolo do que detestamos’, a depender das pessoas e dos grupos que experienciam a bandeira. (MANNERS, 2011, p. 5, livre tradução nossa).

É possível abstrair uma ilustração para este exemplo: uma bandeira pode ser criada no bojo de um grupo para representar as suas ideias sobre a organização e os valores da comunidade, sendo difundida com a sua representação transmitida de maneira intersubjetiva. O significado propagado servirá de referência para a interpretação dos outros indivíduos, que avaliarão racional e emotivamente os novos conceitos apresentados. A partir da irradiação da mensagem, aqueles que com ela se identificam provavelmente a relacionarão com a bandeira, e, sob esta formarão um conjunto e se reconhecerão. Com o passar do tempo, uma nação



surge e a bandeira passa a representá-la. Por outro lado, a bandeira pode ser vista como o símbolo de um grupo de inimigos, de um povo não soberano; passando-se mais anos, todo o território é unificado e para celebrar a paz, as duas nações forjam uma única bandeira. Em consequência, aquele primeiro símbolo passa a ser reconhecido apenas como o antigo estandarte e futuros grupos separatistas poderão evoca-lo caso queiram.

Como se depreende dos estudos históricos, a investigação sob a abordagem do construtivismo social é complexa e deve levar em consideração diversos aspectos sociais, tais como a regularização dos significados que, inclusive, podem passar a ser percebidos como “naturais”, como se não fossem consequências de uma longa trajetória histórica e uso de doutrinação. Esse aspecto é abordado na obra seminal “*The social construction of reality*”, de Peter Berger e Thomas Luckmann (1966), que abordam o tema da institucionalização e como esta ocorre após um processo de “habituação” por parte dos indivíduos. Nesse sentido, os autores ensinam que “as instituições também, pelo simples fato da sua existência, controlam a conduta humana ao estabelecer padrões pré-definidos de conduta, que orientam a uma direção, contrária a muitas outras teoricamente possíveis” (BERGER; LUCKMANN, 1966, p. 72, livre tradução). O processo de difusão de significados e de modulação social é fomentado pela utilização diligente de objetos simbólicos, na tentativa de propagação de determinadas mensagens, como comentam os autores:

Dependendo da relevância do alcance social de determinado tipo de “conhecimento” e da sua complexidade e importância em uma coletividade particular, o “conhecimento” pode ter que ser reafirmado por meio de objetos simbólicos (como fetiches ou emblemas militares) e/ou ações simbólicas (como em rituais militares ou religiosos). Em outras palavras, objetos físicos e ações podem ser recorridos como ajudas mnemotécnicas. (BERGER; LUCKMANN, 1966, livre tradução).

Por essa perspectiva, é possível perceber a importância conferida pelas administrações governamentais aos símbolos, considerando a participação dos mesmos no processo de construção social e de identificação do ente político no cenário global. Afinal, a sistemática de formação dos significados é histórica, a compreensão atual sobre o mundo se baseia na forma como o passado é percebido no presente. Ian Manners reitera esse entendimento ao destacar a contribuição, para a abordagem dos símbolos como ‘representações’, do teórico jamaicano Stuart Hall, que trabalha com conceitos tais como ‘imagem’, ‘cultura visual’, ‘interações’ e ‘indivíduos’ (MANNERS, 2010) e observa que o passado “é sempre construído por meio de memória, fantasia, narrativa e mito” (HALL, 1990, p. 226, livre tradução nossa), isto é, o passado é determinado no momento presente com base nas referências e ensinamentos contemporâneos ao sujeito. Destarte, o passado também participa da constante dialética

social, podendo ser percebido de maneiras diferentes a depender da época ou do local. Nessa leitura, os símbolos seriam objetos culturais referenciais, remetendo a significados adstritos a reinterpretações constantes, mas que, com o aprendizado social, possuem a capacidade de retomar mensagens anteriormente difundidas, constantemente sujeitas a releituras.

Nesse diapasão, a cultura, em especial, o que é entendido como tradição por uma comunidade, de forma generalizada, pode ser objeto de negação ou afirmação no tempo vigente. Por esse ângulo, uma comunidade pode rejeitar o entendimento do que está estabelecido como tradicional, negando e modificando-o; de outro modo, pode haver a aceitação do que é costumeiro, com ou sem criticidade, mesmo havendo adaptações que atualizem os conceitos e mensagens, afinal todas as coisas são reavaliadas no momento presente. Em relação aos entendimentos culturais, Stuart Hall destaca que, no processo histórico, as diferenças e as mudanças, convivem com as continuidades de forma complexa (HALL, 1990). No que tange às identidades, Hall defende o caráter passível a alterações, e rejeita a existência de essencialidades (Idem), uma vez que não há conceitos *naturais*, notadamente ao que concerne a entidades internacionais – abstrações construídas pela compreensão humana. Ao abordar o caráter de essencialidade em relação a identidades, Stuart Hall defende que:

Identidades culturais são os pontos de identificação, os pontos instáveis de identificação ou sutura, que são feitos em discursos de história ou de cultura. Não há uma essência, mas um posicionamento. Por isso, sempre há uma política de identidade, uma política de posição, que não possui garantia em uma "lei de origem" transcendental e sem problemas. (HALL, 1990, p. 226, livre tradução nossa).

Com base no entendimento de que as identidades também são construídas e podem ser estimuladas por meio de medidas políticas deliberadas, pode-se aferir que o mesmo é válido em relação à identidade de um Estado, que também é *cultura*, assim como a identidade de novos sujeitos das relações internacionais, como os blocos regionais, e que podem ser orientadas por meio da institucionalização de objetos simbólicos compartilhados em comunidade. A formação de identidade envolve um processo complexo que envolve uma rede de significados que são desenvolvidos ao longo do desenvolvimento do indivíduo e do cotidiano social. Stuart Hall apresenta assim o processo:

No centro do processo significativo cultural há dois sistemas de representação relacionados. O primeiro nos permite dar significado ao mundo ao construir um arcabouço de correspondências, ou uma cadeia de equivalências entre as coisas - pessoas, objetos, eventos, ideias abstratas, etc. - e os nossos sistemas de conceitos, nossos mapas conceituais. O segundo depende da construção do conjunto de correspondências entre o nosso mapa conceitual e o conjunto de sinais arrumados ou organizados em diversas linguagens que apoiam ou representam esses conceitos. A relação entre "coisas", conceitos e sinais está no centro da produção do significado

na linguagem. O processo que conecta esses três elementos é o que chamamos de "representação". (HALL, 1997, p. 19, livre tradução nossa).

Os caracteres sociais e contextuais dos processos significativos são ressaltados por Hall, que relaciona o processo cognitivo individual com aquele produzido socialmente por meio da linguagem, da comunicação, de códigos e de sentidos construídos (HALL, 1997). Em resgate às ideias apresentadas por Rebecca Klatch, entende-se que a representação dependerá da interação das referências individuais e do que está presente na sociedade e é objeto passível de compreensão, dessa maneira, “a visão de mundo do indivíduo é construída a partir do ordenamento simbólico do mundo político e social” (KLATCH, 1988, p. 140, livre tradução nossa). Depreende-se dessas reflexões que as construções simbólicas presentes no bojo da sociedade direcionam a interpretação da realidade, nas palavras de Klatch, consistem em “quadros de referências”, que se refletirá no modo como a comunidade compreende o mundo (KLATCH, 1988).

A abordagem dos símbolos como “representação” se enquadra no que Klatch definiu como a perspectiva que interpreta os símbolos como “orientação”, isto é, como elementos que conduzem a compreensão dos indivíduos, ou que são constituídos para promover determinadas assimilações na vida cotidiana (KLATCH, 1988), a orientação é socialmente construída e os símbolos políticos, em evidência, são promovidos e difundidos como meios úteis à administração pública. Prosseguindo com essa diretriz, a autora destaca que:

Apesar da multiplicidade de experiências e informações que confrontam o indivíduo no mundo cotidiano, símbolos ordenam a realidade social ao categorizar o mundo e submergi-lo em significação subjetiva. Em outras palavras, símbolos políticos orientam o ator, ajudando-o a dar sentido ao confuso e incerto mundo político (...). (KLATCH, 1988, p. 140, livre tradução nossa).

Vale ressaltar que a orientação não propicia necessariamente uma homogeneidade geral de interpretação da mensagem propagada pelo símbolo, nem garante que a instrução inicialmente intencionada do emissor original – individual ou coletivo - seja seguida e mantida, afinal, como foi dito anteriormente, os significados são contextuais. Assim sendo, Rebecca Klatch ressalta que sob a perspectiva dos símbolos como “orientações”, da mesma maneira em que a conformidade de interpretações e orientações são difundidas em determinado contexto, significados divergentes também podem ocorrer no cerne da própria comunidade ou envolvendo coletividades distintas, que também podem ser dissemelhantes em épocas diversas, o que reafirma o caráter conjuntural das leituras simbólicas.

### 2.3 A ABORDAGEM DO CONSTRUTIVISMO SOCIAL

Diante das opções oferecidas por Ian Manners e Rebecca Klatch, a abordagem que percebe os símbolos como ‘representações’ ou ‘orientações’ se torna a mais adequada para o presente estudo, que pretende ter como foco a investigação dos próprios objetos culturais simbólicos e o que eles representam. Em relação à perspectiva dos símbolos como ‘dominação’ ou ‘arma’, o cerne são as relações de poder, ou seja os emissores da mensagem, a estrutura social de domínio e influência, além das repercussões como no caso do estudo dos movimentos de resistência. Quanto à abordagem que interpreta os símbolos como ‘ordem’ ou ‘tela’, a essência do estudo encontra-se nas interpretações com base em textos previamente estabelecidos: no essencial, a investigação tem como lastro a cognição humana em constante processo de aprendizagem e significação do mundo. Em relação à concepção dos símbolos como ‘emblema’ ou ‘solidariedade’, o núcleo investigativo está no símbolo; porém, a mensagem transmitida por este é tida com pré-fixada, vinculado ao objeto, como se fosse “natural”. Diante do que foi apresentado, o presente trabalho busca no construtivismo social o aporte teórico adequado e elucidativo para o estudo do papel exercido pelos símbolos nos processos de formação de identidades internacionais dos blocos regionais de países, algo relativamente novo nos estudos das relações internacionais. A abordagem se funda na contextualização e compreende o mundo por meio da sua dinâmica social, da diversidade espacial de compreensões da realidade, dos elementos que transformam a sociedade, alterando ou reafirmando comportamentos e entendimentos sobre a mesma.

O estudo da experiência da União Europeia que será feito no capítulo seguinte, não tem como cerne destrinchar as relações de poder no bloco, determinar qual grupo tem os interesses ressaltados com a instituição de símbolos políticos, como a bandeira da União Europeia e a formações da identidade internacional desse ente, ou como ocorre a resistência aos mesmos. Da mesma forma, não se propõe a pormenorizar os processos pelos quais as mensagens simbólicas propagadas pela bandeira, pelo mapa, ou pela moeda são lidas pelos indivíduos, como eles projetam cognitivamente os referidos objetos culturais, como eles reagem às novas formas simbólicas utilizadas para a identificação do bloco regional como um texto em referência a outros. Assim, não se entende que a identidade da União Europeia é instantaneamente convencionalizada pelos atores internacionais da forma como os emissores pretenderam. Isto posto, o âmago do presente estudo são os objetos simbólicos em processos baseados no uso dos mesmos para a construção da identidade internacional dos blocos

regionais, buscando compreender a mensagem que eles podem representar e o impacto nas relações internacionais ao servirem de referência, de orientação para a atuação política.

Para se entender a construção da identidade do bloco é preciso compreender este nos planos da existência, da validade e da eficácia. Primeiramente, para entender a existência, é preciso assimilar que, segundo Nicolas Onuf, os agentes não são necessariamente pessoas naturais, em especial nas relações internacionais, “assim, o governo de um país é um conjunto de pessoas e uma construção social” (ONUF, 1998, p. 60, livre tradução nossa). Ou seja, uma vez que o Estado é formado e compreendido pelos indivíduos como algo existente, ele passa também a ter a capacidade de ser um agente. Por meio das normas sociais, os Estados são personificados e passam a atuar no cenário internacional possuindo identidades próprias, da mesma forma isso ocorre com os blocos regionais, a depender da configuração dada pelos seus tratados constitutivos. Em seguida, a validade do novo ente internacional deve ser aferida, ou seja, se quem os constituiu possui legitimidade para o ato, se foram respeitadas as normas processuais e materiais para a sua perfeição, coadunado ao direito internacional e o ordenamento jurídico interno dos Estados-membros. Por fim, será aferido se a entidade é eficaz, se consegue atuar no plano internacional da forma como foi proposta. Nesse ponto, os símbolos políticos são proveitosos para auxiliar na identificação do novo ente, indicando a sua existência, servindo como forma de representar a legitimidade das ações promovidas pelo bloco, auxiliando como meio de *assinatura*, e podem contribuir para a eficácia de políticas formuladas pelo novo sujeito internacional, como a atração de mercado consumidor, investimentos, aceitação popular, entre outros, como será exposto no capítulo seguinte.

Pelo que foi dito, ficam melhor expostas as razões pela acolhida da abordagem do construtivismo social para o estudo que aqui se faz. Nesse sentido, Thomas Christiansen, Knud Jørgensen e Antje Wiener, respondem por que o construtivismo é conveniente ao estudo do processo de integração, em especial, o da União Europeia:

O que torna o construtivismo particularmente adequado para o estudo da integração europeia? Uma quantidade significativa de evidências sugere que, como um processo, a integração europeia tem um impacto *transformativo* no sistema de Estados europeu e suas unidades constituintes. A integração europeia por si mudou ao longo dos anos, e é razoável assumir que no processo a identidade do agente e, conseqüentemente, seus interesses e comportamentos igualmente mudem. Enquanto esse aspecto de mudança pode ser teorizado dentro das perspectivas construtivistas, ele continuará nitidamente invisível em abordagens que negligenciam os processos de formação de identidades e/ou assumem interesses como dados exogenamente. (CHRISTIANSEN, JØRGENSEN, WIENER, 2001, p. 2, livre tradução nossa, grifo original)

No que diz respeito às abordagens que negligenciam os processos de formação de identidade, os autores se referem com ênfase às teorias realistas e liberais das relações

internacionais. A contribuição do construtivismo social para a análise do processo de integração regional se destaca na medida em que investiga os processos de formação do mundo, e não apenas como ele é, acrescentando, assim, historicidade, mudanças de interesses e de significados dos atores aos estudos das relações internacionais. Todavia, ao se falar da teoria construtivista, não se pode perder de vista que diversos são os posicionamentos teóricos abarcados por essa corrente de pensamento. Analisando as abordagens construtivistas, Thomas Risse e Antje Wiener indicam que “com base no institucionalismo histórico-social, os construtivistas destacam o papel de práticas rotinizadas e das consequências intencionais e não intencionais da construção de instituições” (RISSE, WIENER, 2001, p. 202, livre tradução nossa). Diante disso, os autores concluem que a abordagem construtivista, em seus diferentes posicionamentos, contribui para a compreensão da integração como um processo social (RISSE, WIENER, 2001). Nas palavras dos autores:

Primeiro, demonstra que a integração europeia é profundamente um processo social. A socialização é importante para as maneiras como as decisões políticas são tomadas, políticas são desenvolvidas e conceitos compreendidos. Segundo, o impacto do social pode ser avaliado por meio de posições construtivistas variadas. (RISSE, WIENER, 2001, p. 200, livre tradução nossa)

Em relação às diferentes posições construtivistas, percebe-se, porém, que é no âmbito da ontologia que a compreensão da abordagem encontra maiores correspondências, pois reconhece a condição mutável e contextual das relações internacionais e a relevância do contexto cultural. Verifica-se que esse é o elemento destacado por Thomas Risse, ao reconhecer que “é a epistemologia, e não a ontologia (qual a natureza das coisas?) que distingue os construtivistas mais radicais dos mais moderados” (RISSE, 2009, P. 145, livre tradução nossa). Semelhantemente, Jeffrey Checkel defende essa posição quando sustenta que “num nível ontológico, praticamente todos os construtivistas estão na mesma página, reconhecendo a natureza social profunda do mundo em nossa volta. Porém (...), não há uma base epistemológica comum para os construtivistas” (CHECKEL, 2006, p. 60, livre tradução nossa).

Nesse diapasão, Jeffrey Checkel destaca duas contribuições potenciais da abordagem para os estudos da integração: “o processo de aprendizado e socialização europeu; e o lado brando ou normativo da europeização nacional” (CHECKEL, 2001, p. 53, livre tradução nossa). Assim, ao tratar dos mecanismos de difusão normativa, o autor destaca que na mobilização social “atores não estatais e redes políticas se unem em apoio a normas, eles, então, mobilizam e coagem tomadores de decisões a alterar a política estatal. Normas não são necessariamente internalizadas pelas elites. (CHECKEL, 2001, p. 57, livre tradução nossa).

Quanto ao aprendizado social, como identificado pelos construtivistas: “(...) os agentes (...) adotam prescrições imersas em normas; estas, então, são internalizadas e constituem um arcabouço de entendimentos intersubjetivos compartilhados que fazem reclamações comportamentais” (CHECKEL, 2001, p. 57, livre tradução nossa). A europeização ocorre quando normas e instituições da União se inserem no cotidiano nacional, como nas decisões de tribunais, relações comerciais, políticas financeiras, direitos civis, dentre outros.

Seguindo o pensamento de Thomas Risse, o construtivismo social está "baseado em uma ontologia social que insiste que agentes humanos não existem independentes do ambiente social e seu sistema coletivo compartilhado de significados (cultura, em sentido amplo)" (RISSE, 2009, p. 145, livre tradução nossa). Para o autor, a abordagem se destaca pela percepção da mútua constituição de estruturas e agentes, que constroem a realidade social cotidianamente, reafirmando ou alterando-a em diferentes graus (RISSE, 2009). Isso também ocorre por meio da criação de símbolos, novas instituições que alteram a identidade dos agentes humanos e das estruturas.

O ambiente social no qual nos encontramos define (constitui) quem somos, as nossas identidades como seres sociais. *Nós* somos seres sociais, imersos em diversas comunidades sociais relevantes. Ao mesmo tempo, a ação humana cria, reproduz e modifica a cultura por meio de nossas práticas diárias. Assim, o construtivismo social ocupa uma ontologia média, às vezes desconfortável, entre o individualismo o estruturalismo, ao defender que há características da estrutura e dos agentes que não se misturam. (RISSE, 2009, p. 145-146, livre tradução nossa).

A contribuição do construtivismo social é rica uma vez que compreende o mundo de forma contextual e mutável, percebendo que a estrutura não é algo que simplesmente surge e gera efeitos pré-determinados pelos agentes. Risse destaca a importância da abordagem já no final do século XX, em especial para a análise dos processos de integração regional, com destaque para a União Europeia, em face das limitações de outras correntes teóricas (RISSE, 2009). O autor nos ensina que:

As teorias predominantes sobre a integração europeia - neofuncionalismo, intergovernamentalismo liberal ou governança multinível - estão firmemente comprometidas com uma ontologia racionalista, que é centrado na agência por definição. (RISSE, 2009, p. 146 livre tradução nossa).

Uma incompatibilidade das abordagens racionalistas com o construtivismo é que este não entende as preferências dos agentes como dadas (RISSE, 2009). Para o autor, o neofuncionalismo, por exemplo, se aproximaria um pouco da abordagem construtivista, ao aceitar que os atores iniciam os diálogos de forma egoísta, mas se coadunam para resolver questões coletivas, a lógica funcional levaria a uma maior integração, e interesses não apenas

nacionais, mas supranacionais surgiriam, o que o autor chama de *atualização dos interesses comuns*. Risse explica que:

Se a construção de instituições e, assim, a emergência de novas estruturas sociais devem ser explicadas, as abordagens centradas na agência estão indo bem. Aqui, a perspectiva construtivista irá complementar, mais do que substituir, essas abordagens ao enfatizar que os interesses dos atores não podem ser tratados como exogenamente dados ou inferidos de uma estrutura material dada. (RISSE, 2009, p. 146, livre tradução nossa).

Nesse sentido, Risse destaca que o processo de integração europeu é enriquecido através da abordagem construtivista, que investiga o diálogo entre o bloco, os indivíduos e os Estados nacionais, como um participa da contínua construção do outro, instituições, normas e alterações estruturais. Esse é o entendimento da relação entre agentes e estruturas sociais sob a ótica construtivista (RISSE, 2009). O autor refuta a ideia racionalista de que o papel das instituições é apenas o de restringir comportamentos de atores “com identidades e preferências pré-determinadas” (RISSE, 2009, p. 147, livre tradução nossa), com objetivos programados para maximizar as utilidades auferidas. Para o autor, o construtivismo segue a lógica do comportamento guiado pela norma quando os indivíduos buscam a “regra apropriada em uma dada situação social” (RISSE, 2009, p.148, livre tradução nossa). Dessa forma:

As instituições sociais, incluindo a União Europeia, não podem mais ser vistas como ‘externas’ aos atores. Ao contrário, atores, incluindo corporativos, como governos nacionais, firmas, ou grupos de interesse estão profundamente imersos são afetados pelas instituições sociais nas quais atuam. (RISSE, 2009, p. 148, livre tradução nossa).

Em tal perspectiva, Risse destaca o papel das normas sociais que são fundamentais para a própria identidade dos atores ao regularem comportamentos (RISSE, 2009). “A norma da soberania, por exemplo, não apenas regula as interações entre Estados nas relações internacionais, ela também define o que um Estado *é*, em primeiro lugar” (RISSE, 2009, p. 148, livre tradução nossa, grifo original). Assim sendo, os efeitos constitutivos das normas e das instituições ocorrem pela socialização, que para Risse e Wiener “representa o processo no qual os atores internalizam as normas que influenciam como eles veem a si mesmos e o que percebem como seus interesses” (RISSE, WIENER, 2001, p. 202, livre tradução nossa). A teoria se afasta de determinismos, as consequências das normas podem ser variadas, sem se esperar um efeito pré-definido necessariamente ocorra, a importância está em compreender o mundo:

O construtivismo sustenta que normas e entendimentos coletivos definem as “regras do jogo” nos quais eles se encontram nas suas interações. Isso não significa que as



normas constituídas não possam ser violadas ou alteradas, mas que o argumento implica que nós não podemos sequer descrever as propriedades dos agentes sociais sem referências à estrutura social na qual estão imersos. (RISSE, 2009, p. 148, livre tradução nossa).

Observa-se portanto que, sob a ótica aqui apresentada, a formação de novas estruturas alteram os interesses dos atores ao refletirem um novo contexto, redefinindo suas preferências:

Consequentemente, a respeito da União Europeia, como uma política emergente, não se espera que apenas restrinja as escolhas disponíveis aos Estados-nação, por exemplo, mas a maneira pela qual define os seus interesses e até suas identidades. (...) influencia a própria maneira na qual os atores se veem e são vistos por outros como seres sociais. (RISSE, 2009, p. 148, livre tradução nossa).

A União Europeia, por exemplo, surgiu de uma ordem pré-existente – havia uma estrutura consolidada com a qual os agentes lidavam no cotidiano: consequentemente o processo de integração afetou “profundamente as práticas discursivas e comportamentais, (...) se tornou parte da ‘móvia social’ com a qual atores sociais e políticos devem lidar diariamente.” (RISSE, 2009, p. 148, livre tradução nossa). No novo contexto, com novas bases diretivas, “(...) atores precisam conhecer as regras de comportamento apropriadas na união e as considerar no sentido em que tornam-se ‘normas naturais’” (RISSE, 2009, p. 149, livre tradução nossa). Assim sendo, o efeito constitutivo é destacado pela teoria ora analisada, a própria sociedade não apenas cria algo novo, ela tem a capacidade de reconfigurar as estruturas antigas:

“(...) a Europa é usada como sinônimo de União Europeia. (...) Se Europa e União Europeia são usados indistintamente, isso significa que este ocupou com sucesso o espaço social do que significa ser europeu. Um não poderia ser ‘realmente’ europeu sem ser membro da União Europeia. A União Europeia cada vez mais preenche o espaço significativo da Europa com conteúdo específico.” (RISSE, 2009, p. 154, livre tradução nossa).

Em tal perspectiva, Thomas Risse destaca, de forma genérica, três contribuições do construtivismo social para o estudo das relações internacionais, que são utilizados para os estudos dos processos de integração regional: 1) “a aceitação da mútua constituição de agentes e estruturas”; 2) “ênfasis nos efeitos constitutivos de leis, regras e políticas, e como elas definem identidades sociais e os interesses dos atores”; 3) “foco nas práticas comunicativas, na construção discursiva e de significados” (RISSE, 2009, p. 151, livre tradução nossa). Exemplificando, pode-se considerar que a União Europeia é formada pelos agentes estatais e, uma vez formada, ela altera a identidade dos agentes que já não são simplesmente países, mas também são participantes de um bloco coordenado, com novos interesses que, por sua vez, são refletidos no bloco. As normas instituidoras da União a

constituem e definem a identidade única para o coletivo. Dessa forma, por meio de símbolos, discursos e diálogos novas compreensões sobre a sociedade são estimuladas no sentido de promover a assimilação de blocos regionais, o que favorece uma alteração das relações na comunidade internacional organizada, tradicionalmente, em Estados-nação.

#### 2.4 CONSTRUÇÕES COMUNITÁRIAS SIMBÓLICAS

Após o advento da Paz de Westfália, no século XVII, e das Revoluções Liberais do século XVIII, os Estados nacionais territoriais se consolidaram como os centros de emanção de normas nos âmbitos interno e internacional. Os Estados passaram a ser os sujeitos internacionais por excelência, com identidades próprias. O processo de integração deflagrado na Europa do século XX contribuiu para o questionamento das bases westfalianas, mas não representam a falência das instituições estatais, os sistemas coexistem e se apoiam mutuamente. O atual contexto destaca a importância de novos estudos sob diferentes abordagens que se atenham ao diálogo entre os sistemas que são desenvolvidos. Os Estados se constituíram como estruturas seculares que são representados por meio de símbolos tais como bandeiras, moedas, insígnias, escudos, mapas, hinos, dentre outros. A noção de ‘Estado’, que é ela mesma uma abstração, passa a ter objetos culturais materiais que o represente e o torne “presente”, que o identifique anunciando a jurisdição de sua soberania, a sua extensão territorial, os seus nacionais, a sua grandeza e força.

Alguns blocos regionais, tendo como exemplo mais notório a União Europeia, se apropriam dos mesmos meios para a formação da identidade do bloco perante a comunidade internacional, o que será discutido no capítulo seguinte. No entanto, adiantemo-nos um tanto: Benoit e Parker, no jornal Financial Times de 15 de junho de 2007, destacam a participação dos símbolos na integração e os questionamentos gerados em face da proposta da Constituição Europeia, que continha em seus artigos os símbolos da União. Nesta edição, é reproduzida a fala da chanceler alemã Angela Merkel que rejeitou o projeto e a proposta de um novo acordo, diante do dissentimento entre os membros da União: “o novo tratado não incluirá nomenclaturas ou símbolos semelhantes aos estatais (...). Muitos de nossos parceiros sentem que isso apoia um super-Estado europeu. Eu não compartilho dessa preocupação, mas devo respeitá-la” (BENOIT, PARKER, 2007, livre tradução nossa). Nessa passagem portanto pode-se perceber como a instituição de símbolos políticos estão associados ao tradicional poder estatal.

O construtivismo social, como vimos, consegue adequadamente proporcionar base teórica à compreensão da importância dos símbolos na formação de comunidades e, no caso,

da formação da identidade internacional de blocos regionais. Os símbolos possuem a capacidade de representar alterações nas estruturas e nos agentes sociais. A literatura mais consolidada trata dos símbolos em relação aos Estados, mas a teoria pode ser aplicado aos novos atores da cena internacional, como os blocos regionais, que convivem com o sistema de países, sendo, porém, novas formas de compreensão sobre o que é a comunidade.

Nesse diapasão, Benedict Anderson elucida como ocorrem os processos de formação de novas comunidades, segundo o autor, “o mundo imaginado é visivelmente enraizado no cotidiano” (ANDERSON, 2006, p. 35, livre tradução nossa). Dessa forma, por meio da imaginação, dos símbolos, das novas relações subjetivas, da circulação de indivíduos, o que era percebido como regional, no âmbito mundial, torna-se um novo “local”, o que era fisicamente distante passa a ser entendido como próximo, transitável, acessível, desburocratizado, reconhecível. Ao tratar da experiência de comunidades imaginadas com base nas grandes religiões que possuíam locais de encontro de peregrinos vindos de diferentes origens, Anderson destaca que "nada sabendo da língua um do outro, incapazes de se comunicar oralmente, eles entendiam seus sinais" e assim "criam uma comunidade de sinais e não de sons" (ANDERSON, 2006, p. 13). Dessa forma, símbolos característicos do islã eram reconhecidos por muçulmanos marroquinos em Meca, por exemplo, identificando ritos, vestimentas, livros, objetos que faziam daquele ambiente geograficamente distante um local promovedor do sentimento de pertencimento.

No decorrer dos séculos, outros fatores tornaram-se relevantes para a formação de novos tipos de comunidades imaginadas. Assim, Anderson procura explicar “como unidades administrativas criam significados ao longo do tempo” (ANDERSON, 2006, p. 53, livre tradução nossa). O autor inicia a análise com o que considera ser a “primeira onda nacionalista”, a partir das revoluções americanas que produziram novas realidades imaginadas que incluíam conceitos como: “Estados-membros, instituições republicanas, cidadania comum, soberania popular, bandeiras nacionais e hinos” (Ibid., p. 81, livre tradução nossa). Ao tratar da formação das comunidades imaginadas na forma de Estados na América Latina entre o final do século XVIII e início do século XIX, Benedict Anderson ressalta as influências do Iluminismo e do liberalismo, especialmente no questionamento aos antigos regimes. Porém, destaca que o que realmente teve impacto foram os funcionários peregrinos e os periodistas crioulos ao longo das rotas e espaços que percorriam (ANDERSON, 2006). Esse aspecto mostra-se relevante, pois a circulação de funcionários representava uma abrangência geográfica que reunia uma determinada área administrativa e a tornava "local", ou seja, parte da mesma comunidade, enquanto a imprensa (o capitalismo impresso) fazia

papel semelhante ao abordar eventos relacionados a um espaço geográfico limitado, que faziam referência a uma determinada região e à metrópole (Idem).

Anderson continua o desenvolvimento das ideias ao tratar do caso escocês, já na “segunda onda nacionalista”, que estava concentrada no continente europeu, ainda no século XIX. O autor relata que a Escócia possuía a sua própria língua, a sua própria *intelligentsia*, bem como os irlandeses; porém, no caso escocês, o intercâmbio de intelectuais, o acesso aos mercados pelos empresários, a ida de políticos a Londres não enfrentavam obstáculos (ANDERSON, 2006), sendo dessa forma as peregrinações em direção ao centro e diferentes regiões fluidas. Da mesma forma não ocorreu com a Irlanda de forma tão acentuada pelas barreiras impostas pela administração londrina e a separação física que dificultava o deslocamento até a capital e ao centro político.

Avançando com a sua argumentação, Anderson deslinda o caso da Indonésia, na “terceira onda nacionalista”, tendo a sua capital como epicentro dos encontros, das peregrinações dos profissionais, dos militares, dos estudantes de toda a região sob a administração indonésia. Estes últimos “percebiam que haviam lido os mesmos livros, visto os mesmos mapas com as divisões políticas (...)” (ANDERSON, 2006, p. 122, livre tradução nossa). Torna-se emblemático a situação no leste da ilha de Sumatra que mesmo possuindo proximidades linguísticas, étnicas e geográficas com os malaios, estes passaram a ser vistos como estranhos por não pertencerem ao mesmo país, sob a mesma bandeira. Por outro lado, indivíduos com outros idiomas, a uma distância muito grande, mas pertencentes à Indonésia, são imaginados como compatriotas (ANDERSON, 2006). Observa-se, portanto, que o autor reitera a apropriação dos vernáculos pelo capitalismo impresso, dessa forma, Anderson ressalta que tais estratégias estavam voltadas a um mercado consumidor (Idem). Com base nesse entendimento, pode-se projetar que acordos regionais de integração também atendem a um público ao buscar facilitar transações e legislações, o que provoca uma economia administrativa burocrática. São interesses estatais, bem como privados que promovem tais políticas.

Resgatando um símbolo político heroico, o hino nacional, Anderson relata que “em determinados momentos, pessoas totalmente desconhecidas entoam os mesmos versos com a mesma melodia”, formam uma “unissonância” e completa que “nada conecta todos, apenas o som imaginado”. (ANDERSON, 2006, p. 145, livre tradução nossa). Na formação de blocos regionais, com a implantação das medidas políticas planejadas, diversos indivíduos anônimos entre si poderão olhar a mesma bandeira em um prédio público identificar a entidade política com sua identidade internacional simbólica. Em perspectiva semelhante, tratando do símbolo

político heroico, a bandeira, o livro clássico “Flags, through the ages and across the world” de Whitney Smith defende ser “possível pegar aquele pedaço de pano e dotá-lo, pelas circunstâncias da sua exibição, com um poder condensado capaz de tocar o coração de milhões com alcance através dos tempos” (SMITH, 1975, p. 6, livre tradução nossa). O autor defende o caráter significativo como o primordial das flâmulas que representam mensagens transmitidas socialmente. Destarte, Smith fundamenta que:

(...) todas as bandeiras e estandartes do mundo possuem arranjos prescritos. A grande massa de cores flutuantes em todas as formas, tamanhos e desenhos são muito mais significativos do que decorativos, para cada bandeira, há uma comunicação de um ser humano ou grupo de pessoas que deve ser recebida e respondida por outros. (SMITH, 1975, p. 6, livre tradução nossa)

As bandeiras, objetos culturais simbólicos, possuem múltiplas utilidades e interferem nas atitudes daqueles a quem elas são apresentadas. Nesse sentido, a criação de uma nova entidade internacional que busca ser identificada globalmente pode ter como instrumento auxiliar a bandeira, que já comprovou ter o efeito de representar os Estados, identificando-os com a sua mensagem significados construídos ao longo da história. Assim sendo, Smith aclara que

As bandeiras representam ou identificam a existência, presença, origem, autoridade, posse, lealdade, glória, crenças, aspirações ou status de uma pessoa, uma organização ou uma entidade política. (...) elas são empregadas para honrar e desonrar, advertir e encorajar, ameaçar e prometer, exaltar e condenar, comemorar e negar; elas lembram, incitam e desafiam a criança na escola, o soldado, o eleitor, o inimigo, o aliado e o estrangeiro. (SMITH, 1975, p. 6, livre tradução nossa)

Como pode ser observado, as bandeiras são instrumentos que são utilizados com conotação política, em especial pela capacidade desses objetos simbólicos de provocar as emoções humanas e de estabelecer uma comunicação com a grande variedade de indivíduos componentes da sociedade, da mesma maneira em que consegue promover o diálogo com outras comunidades. Resgatando as ideias apresentadas por Whitney Smith, o autor esclarece que as bandeiras:

(...) autenticam clamores, dramatizam exigências políticas, estabelecem uma moldura comum no qual grupos de interesse desejam se confrontar um ao outro e formular soluções mutuamente acordadas – ou postular e manter diferenças irreconciliáveis que impedem tais acordos de ocorrerem. (...) A plasticidade da bandeira permite que ela atraia, mantenha e foque a atenção em uma mensagem particular em um salão de encontros, na rua, em eventos esportivos, na sala de aula, em uma batalha, no mar e até no espaço sideral. Indivíduos e grupos de todos os níveis de alfabetização e sofisticação política são afetados pela compacidade de bandeiras, suas cores brilhantes e desenhos, simplicidade de forma e mobilidade estável. (SMITH, 1975, p. 7, livre tradução)

Em outra situação, porém também referindo-se às bandeiras, Eric Hobsbawm destaca a importância da simbologia para o Império Russo e declara que “símbolos visíveis como o são as bandeiras, estão entre os métodos mais amplamente usados de se ver o que não pode ser visto” (HOBSBAWN, 1990, p. 67). Um outro autor, Anthony Cohen é enfático em relação ao papel dos símbolos e da percepção humana em meio a uma coletividade ao defender que:

(...) a cultura - a comunidade como experienciada por seus membros - não consiste na estrutura social ou no "fazer" do comportamento social. Antes, é indissociável do "pensar sobre isso". É nesse sentido que podemos falar da comunidade como uma construção simbólica, mais do que estrutural. Na busca por entender o fenômeno da comunidade, devemos observar as relações sociais constituintes como repositórios de significados para os seus membros, não como um conjunto de conexões mecânicas. (COHEN, 1985, p. 98, livre tradução nossa).

A posição de Cohen se harmoniza com o que Ian Manners classifica como a abordagem que percebe os símbolos como *representações*: por esse ângulo, a cultura deve ser vivida pela comunidade, não estrutura um campo de significados rígidos, mas sim conduz comportamentos e entendimentos sobre o mundo, sendo *repositório de significados* que serve de indicação sobre as mensagens contidas nos objetos culturais adequadamente contextualizadas. Os ensinamentos de Cohen podem ser úteis para lastrear a importância dos símbolos na formação de novas comunidades, com novos parâmetros, como é o caso da União Europeia, que possui símbolos visíveis por todo o continente, bem como o caso do MERCOSUL e a sua legislação referente à bandeira do bloco e ao hasteamento em embaixadas de seus países membros, medida que pode fazer a comunidade internacional “pensar sobre isso”, efetivamente imaginar a nova comunidade, identificá-la com personalidade jurídica própria e tudo o que isso possa representar, como o peso do grupo no cenário mundial, algo melhor estudado nos capítulos seguintes.

Diante do que foi exposto, no próximo capítulo serão abordados os usos de símbolos por parte da União Europeia. A importância dos estudos simbólicos é ressaltada com a “percepção de que as integrações econômica e legal sozinhas não criarão uma Europa unida” (SASSATELLI, 2002, p. 435, livre tradução nossa). Trata-se de um projeto político que busca promover a identidade internacional do bloco pois, de acordo com Monica Sassatelli, “a ideia de ‘Europa’ como a fundação de uma identidade é estimulada pela busca da União Europeia e seus instrumentos de legitimação. (SASSATELLI, 2002, p. 436, livre tradução nossa). A autora dialoga diretamente com Benedict Anderson ao defender que:

A Europa referida pela União Europeia pode ser encarada como uma "comunidade imaginada" no processo. A noção se refere a uma comunidade que não se baseia em relações tangíveis e laços entre as pessoas, mas existe como uma realidade da mente,

como a *imagem* da comunidade compartilhada por seus membros. (SASSATELLI, 2002, p. 436, livre tradução nossa, grifo original)

Para a tarefa de investigar como a imagem da União Europeia é construída e os impactos na percepção do continente pelos atores globais, como a Europa é imaginada, “não apenas é importante levar a sério as iniciativas simbólicas da União Europeia, como os clássicos nos ensinaram (...), devemos também tentar compreender as especificidades dos símbolos e dos seus usos” (SASSATELLI, 2002, p. 436, livre tradução nossa).

Esse é o trabalho que será feito a seguir.

### **3. A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE INTERNACIONAL DA UNIÃO EUROPEIA POR MEIO DE SÍMBOLOS**

A União Europeia é o bloco regional com a maior densidade integrativa no mundo, apresentando um complexo organograma com instituições que lidam com as mais diversas atribuições da comunidade nos mais diversos setores e temas de forma integrada como se fosse, de fato, um Estado, com as suas devidas particularidades, adotando, inclusive, símbolos políticos tradicionalmente relacionados ao sistema de Estados. Este capítulo se propõe a avaliar três símbolos da União Europeia: a bandeira, o mapa político e a moeda, e a contribuição destes elementos na construção da identidade internacional do bloco. Antes, porém, torna-se necessária uma apresentação do processo de formação do agrupamento europeu para a melhor compreensão das ideias aqui discutidas.

#### **3.1 BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA**

Com o intuito de melhor discutir a participação dos símbolos na formação da identidade internacional da União Europeia traça-se, aqui, um breve histórico do processo de integração europeu que culminou com a criação do bloco regional, tendo como eixo os principais tratados assinados, como se depreende da Tabela 3, sendo mais detalhados em seguida.

O processo de integração europeu que culminou na criação da União Europeia teve o seu início no imediato pós-guerra, quando o continente se dividia nos blocos capitalista e socialista. Nesse contexto, é relevante destacar o surgimento de um pequeno bloco, o Benelux, formado por três países: Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo, criado em 1944 como uma união aduaneira, evoluindo, posteriormente para se tornar um acordo de cooperação intergovernamental mais amplo, abrangendo questões econômicas, sociais e de segurança entre os países-membros (BENELUX, Union Benelux). O bloco ainda permanece em vigor, e em 2008 passou a ter um novo nome União Benelux. Observa-se que o nome original da comunidade era simbólico, representando a vontade política de integração entre as nações, ao transformar as sílabas iniciais em um só nome, uma só identidade ao grupo. Os países integrantes do Benelux viriam a compor o que é considerado o “embrião” da União Europeia, a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (UNIÃO EUROPEIA, A história da União Europeia), que foi criada por inspiração da Declaração Schuman, de 9 de maio de 1950 (considerado o Dia da Europa), proferida por Robert Schuman, ministro dos Negócios



Estrangeiros da França que defendia a integração da produção de carvão e de aço para que a Europa se tornasse mais unida – em especial, a França e a Alemanha. O intuito do estadista era o de criar solidariedade entre as nações, o que seria feito por meio de ações concretas ao longo do tempo, evitando, assim, o surgimento de novas guerras no continente (UNIÃO EUROPEIA, A declaração Schuman).

Tabela 3: Tratados de Integração – De Paris à Lisboa

<b>ENTRADA EM VIGOR</b>	<b>TRATADO</b>	<b>MATÉRIA</b>
1952	Tratado de Paris	Criação da CECA
1958	Tratados de Roma	Criação da CEE e da EURATOM
1967	Tratado de Fusão (Bruxelas)	Criação das Comunidades Europeias (CECA, CEE e EURATOM)
1987	Ato Único Europeu	Reforma
1992	Tratado da União Europeia (Maastricht)	Criação da União Europeia
1999	Tratado de Amsterdã	Reforma
2003	Tratado de Nice	Reforma
Não ratificado - Assinado em 2004	Tratado Constitucional	Criação da Constituição da União Europeia
2009	Tratado Reformador (Lisboa)	Reforma – Personalidade Jurídica da União Europeia

Fonte: UNIÃO EUROPEIA, Tratados da UE.

O Tratado de Paris que instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço – CECA entrou em vigor a partir de 1952 tendo como países membros Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos. O pacto foi concebido logo após a Segunda Guerra Mundial, e o seu objeto foi muito simbólico, pois tratava de *commodities* essenciais à indústria bélica, sendo estes o carvão e o aço (UNIÃO EUROPEIA, Tratados da UE). Sobre esse acordo, Iris Glockner e Berthold Rittberger expõem que a CECA foi a primeira organização supranacional na história, ou seja, com poderes de decisão que não necessitavam de ratificação interna dos Estados-membros, uma vez que esses renunciaram à parte da soberania que lhes cabia nas definições internas referentes ao carvão e ao aço (GLOCKNER, RITTBERGER, in LAURSEN, 2012). O Tratado de Paris viveu até 2002, ao completar cinquenta anos.

Os Tratados de Roma entraram em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 1958, constituindo duas organizações europeias nas áreas econômica e energética, respectivamente: a Comunidade Econômica Europeia - CEE e a Comunidade Europeia da Energia Atômica – EURATOM (UNIÃO EUROPEIA, Tratados da UE). Como consequência dessa nova configuração, a integração entre Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos expandiu-se, atingindo um patamar mais elevado ao originar um Mercado Comum. Isto porque a CEE lidava com assuntos diversos, tais como políticas comuns em agricultura, transporte, economia; estabelecia o livre-trânsito de pessoas, serviços e capital; criava medidas para dirimir o desequilíbrio no balanço de pagamentos entre os Estados-membros; a criação do Fundo Social Europeu, bem como do Banco Europeu de Investimentos (ROY apud LAURSEN, 2012). Em relação ao EURATOM, Joaquín Roy explana que a organização foi fundada com o objetivo de gerenciar o conteúdo em torno de temas diversos, como questões envolvendo segurança, monitoramento, financiamento, compartilhamento de informações e de infraestrutura relacionadas à tecnologia para a produção de energia atômica (ROY apud LAURSEN, 2012).

O Tratado de Fusão (Tratado de Bruxelas), por sua vez, foi assinado em 1965, unindo a administração das três organizações: CECA, CEE e EURATOM (UNIÃO EUROPEIA, Tratados da EU). Finn Laursem explica que cada uma das referidas comunidades possuía um “executivo” próprio, bem como Conselhos de Ministros distintos: os seis países haviam então consignado maiores poderes supranacionais no Tratado de Paris, o que não ocorreu com a mesma magnitude nos Tratados de Roma (LAURSEN, 2012). O autor evidencia, entretanto, que as organizações já estavam subordinadas à mesma autoridade da Corte Europeia de Justiça, bem como a da Assembleia Parlamentar. Com a promulgação do tratado, foi criado o “executivo” comum: a Comissão das Comunidades Europeias.

O Ato Único Europeu, que entrou em vigor a partir de 1987, quando a Dinamarca, a Inglaterra e a Grécia já configuravam-se como membros das Comunidades Europeias, promoveu reformas no Tratado de Roma e, segundo Desmond Dinan, revigorou a integração nos âmbitos econômico e político (DINAN apud LAURSEN, 2012). Um dos principais objetivos do tratado foi o de reformar instituições e procedimentos, promovendo a simplificação de trâmites internos, bem como alteração de ritos e quóruns legislativos (UNIÃO EUROPEIA, Tratados da EU). Analisando esse tratado, Dinan afirma que ele foi fundamental para a criação da União Europeia pelo Tratado de Maastricht. O autor destaca que naquele momento ocorria a incorporação de dois novos membros, Portugal e Espanha, o que exigiria maior eficiência nas formas de se definir as políticas da comunidade, bem como a

atenção do bloco às assimetrias políticas, econômicas e sociais dos seus membros, devendo estruturar reformas aos Estados mais pobres (DINAN apud LAURSEN, 2012).

O Tratado da União Europeia - TUE (Tratado de Maastricht), entrou em vigor no dia primeiro de janeiro de 1993, com o objetivo de adensar a integração no bloco por meio de uma maior união política, social, cooperativa e econômica, assim como o estabelecimento de um marco comum regulatório para a política externa, além de reformas que estabelecessem procedimentos de tomadas de decisão mais democráticos entre os Estados-membros (UNIÃO EUROPEIA, Tratados da UE). Nesse contexto, Colette Mazzucelli destaca que na criação da União Europeia uma das inovações mais notáveis foi a criação da moeda comum, o euro, e do Banco Central Europeu, organização supranacional localizada em Frankfurt, na Alemanha, com a finalidade de promover a estabilização monetária e definir as políticas econômicas do bloco (MAZZUCELLI apud LAURSEN, 2012). Analisando este Tratado, a professora Helen Wallace enfatiza que o momento foi um “período de mudança de linguagem, de Comunidade Europeia para União Europeia, com a noção de que isso poderia marcar uma mudança em direção a uma base política superior” (WALLACE, 2009, p. 19, livre tradução nossa), nesse sentido, a própria nomenclatura conferida ao bloco teria um caráter simbólico: a nova expressão representaria a vontade política dos Estados-membros em estabelecer uma integração regional mais profunda com a delegação de parte da soberania à entidade supraestatal. Sendo assim, Wallace salienta que o objetivo do tratado, a criação da União Europeia, fora seguido pela formação de novos símbolos capazes de prover as políticas do bloco:

A invenção autoconsciente de novos símbolos tornou-se uma das características mais relevantes do período. O objetivo principal do Mercado Comum, ao término de 1992, mostrou-se um considerável sucesso pela Comissão Europeia e, em seguida, pelo Conselho Europeu e pelo Conselho da União Europeia, cercado por grande agitação e induzindo um senso de oportunidades a serem aproveitadas para promover relações públicas positivas. Esforços similares foram feitos em relação à união econômica e monetária. (WALLACE, 2009, p. 18, livre tradução nossa)

Em tal perspectiva, Wallace destaca o papel agregador dos objetos simbólicos, o que é constatado na alteração do nome do bloco regional, preparando a comunidade a um maior fortalecimento da integração diante dos desafios internacionais e da ampliação da quantidade de países-membros (WALLACE, 2009).

O Tratado de Amsterdã, em vigor a partir de 1999, representou a primeira reforma institucional desde o surgimento da União Europeia, e tinha como escopo adequar o bloco para a ampliação de seu quadro de países-membros e promover maior transparência em relações às decisões adotadas pela comunidade (UNIÃO EUROPEIA, Tratados da UE). Para

Sophie Vanhoonacker, as reformas foram modestas, porém necessárias, tendo em vista que muitos países do leste europeu tinham interesse em aderir ao bloco, e questões envolvendo desigualdades entre os Estados-membros se tornaram mais evidentes, gerando questionamentos sobre a rigidez do que estava estabelecido, devendo ser dada a oportunidade de adaptação em questões econômicas e sociais, por exemplo (VANHOONACKER apud LAURSEN, 2012).

O Tratado de Nice, em vigor a partir de 2003, deu continuidade ao processo de reforma das instituições, tendo em vista a maior ampliação da história do bloco com a adesão de dez países no ano de 2005, o que consubstanciou vinte e cinco Estados-membros (UNIÃO EUROPEIA, Tratados da UE). Sobre o referido tratado, Finn Laursen observa que ele foi relevante pois as alterações ocorridas no Tratado de Amsterdã não haviam sido suficientemente adequados às instituições no intuito de ampliar o bloco. Dessa forma, alguns dos principais pontos debatidos foram o peso dos votos e a alteração no regimento para o uso de maioria qualificada nas decisões do Conselho da União Europeia, do mesmo modo que a redefinição da composição da Comissão Europeia (LAURSEN, 2012), ou seja, reorganizar os principais órgãos decisórios e de orientação política no âmbito da União Europeia.

O Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa foi assinado em 2004, contudo, ele não foi ratificado. O documento ambicionava constituir a União Europeia aos moldes de uma Carta Magna estatal, dispondo sobre objetivos, direitos fundamentais, competências, instituições, órgãos, funcionamento, democracia, finanças, economia, justiça, segurança, circulação de pessoas, bens e capital, políticas externas e comerciais comuns, acordos internacionais, bem como formalizar os símbolos políticos, e assim por diante (UNIÃO EUROPEIA, 2005). Como destaca Derek Beach, foi o tratado que mais tempo levou desde o início das negociações até a sua assinatura no âmbito do processo de integração europeu (BEACH apud LAURSEN, 2012).

O Tratado de Lisboa, ou Tratado Reformador, foi assinado em 2007 e entrou em vigor a partir de 2009, sendo idêntico ao Tratado Constitucional; contudo, com alterações em relação a nomenclaturas e artigos que foram considerados controversos, como o que estabelecia oficialmente os símbolos da União Europeia. O tratado fora formalizado com o intuito de promover maior eficiência às instituições do bloco, delimitar competências estatais e supranacionais, criar novos cargos de representação, dentre outros (UNIÃO EUROPEIA, Tratados da UE).

Diante do histórico apresentado, nota-se o paulatino processo de construção da União Europeia. A Tabela 4 apresenta o momento de adesão dos Estados-membros ao bloco,

evidenciando a gradativa formação da comunidade. Em 2017, o Reino Unido iniciou o processo de saída da União Europeia.

Tabela 4: Adesão dos países – Da Comunidade Econômica Europeia à União Europeia

<b>DA COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA À UNIÃO EUROPEIA</b>		
<b>DATA DE ADESÃO</b>	<b>PAÍSES</b>	<b>QUANTIDADE DE MEMBROS</b>
1958	Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos	6
1973	Dinamarca, Irlanda e Reino Unido	9
1981	Grécia	10
1986	Espanha e Portugal	12
1995	Áustria, Finlândia e Suécia	15
2004	Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polônia, República Tcheca	25
2007	Bulgária e Romênia	27
2013	Croácia	28

Fonte: UNIÃO EUROPEIA, Países.

Considerando que a União Europeia não coincide, em extensão, ao continente europeu em si, a Tabela 5 ilustra os outros 22 países da Europa que são áreas de possível expansão do bloco, havendo países que já apresentaram candidatura para adesão.

Tabela 5: Países europeus não integrantes da União Europeia

<b>A EUROPA EM RELAÇÃO À UNIÃO EUROPEIA</b>		<b>Quantidade</b>
<b>Países candidatos</b>	Albânia, Macedônia, Montenegro, Sérvia, Turquia	5
<b>Potenciais candidatos</b>	Bósnia-Herzegovina e Kosovo	2
<b>Outros países europeus</b>	Andorra, Armênia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Mônaco, Noruega, Rússia, San Marino, Suíça, Ucrânia, Vaticano.	15

Fonte: UNIÃO EUROPEIA, Países.

Na atual configuração, a União Europeia tem como principais instituições políticas o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia. Cada um desses órgãos possui composição própria e funções previstas por meio dos tratados acima mencionados. Considerando a semelhança de nomenclatura dos órgãos e as suas atribuições diversas, a Tabela 6 é útil, pois ilustra a composição do bloco com as suas principais funções. Observa-se que há diferença entre o Conselho da Europa e o Conselho Europeu, sendo este último órgão da União Europeia, e aquele uma organização internacional anterior ao referido bloco que engloba quase todas os países do continente europeu e cuja bandeira também foi aderida pelas Comunidades Europeias, sendo hoje a flâmula da União Europeia, como veremos.

Tabela 6: Os principais órgãos da União Europeia

<b>ÓRGÃO DA UE</b>	<b>ANO DE CRIAÇÃO</b>	<b>PRINCIPAIS MEMBROS</b>	<b>PRINCIPAIS FUNÇÕES</b>
<b>Parlamento Europeu</b>	1952 (CECA) 1962	751 deputados eleitos direta e proporcionalmente	Legislar, supervisionar as instituições da UE, definir orçamento
<b>Conselho Europeu</b>	1972(Informal) 1992 (Formal) 2009 (UE)	Chefes de Estado e de Governo	Definir orientações e prioridades políticas gerais da UE
<b>Conselho da União Europeia</b>	1958 (CEE)	Ministros de cada país na respectiva matéria	Aprovar a legislação e coordenar políticas em nome do país
<b>Comissão Europeia</b>	1958	Colégio de comissários de cada país	Apresentar propostas legislativas, executar a legislação, as políticas e o orçamento da UE, defender os interesses do bloco
<b>INSTITUIÇÃO INDEPENDENTE</b>			
<b>Conselho da Europa</b>	1949	(47 membros) Todos os países europeus, com a exceção da Bielorrússia, de Kosovo e do Estado do Vaticano	Promover a democracia, a proteção aos direitos humanos e o Estado de Direito na Europa

Fontes: UNIÃO EUROPEIA, Instituições e outros organismos da EU; COUNCIL OF EUROPE: How to distinguish us.

O organograma completo da comunidade é muito mais complexo do que o apresentado na tabela, visto que se trata de uma organização madura e muito ampla, todavia não cabe, no presente trabalho, maiores detalhamentos. Tendo sido a União Europeia apresentada, pode-se enfrentar a discussão da construção da identidade internacional do bloco com o auxílio de símbolos políticos, o que será feito em seguida.

### 3.2 OS SÍMBOLOS E A UNIÃO EUROPEIA

Assim como a construção da União Europeia, a composição da identidade internacional do bloco ocorre de forma processual, sendo, de modo semelhante, politicamente orientada, o que é possível por meio de uma reconstrução do arcabouço simbólico presente nas relações internacionais a partir de tomadas de decisões pela comunidade. A construção identitária do bloco com a utilização de símbolos políticos é – em termos realistas – geopolítica; nesse sentido, trata-se de uma estratégia que se utiliza da geografia e da história para ações políticas no âmbito internacional. Como será analisado, os objetos simbólicos concebidos no âmbito da União Europeia representam o bloco de forma contextualizada em referência a todo o conteúdo dela – a demografia, os recursos naturais, a ciência, o poderio militar e econômico, o capital político, o prestígio internacional, entre outros elementos. Por conseguinte, os símbolos são direcionados a todos os sujeitos internacionais, Estados estrangeiros, Estados-membros, organizações internacionais, organizações da sociedade civil e indivíduos. Nesse sentido, a professora Brigid Laffan discorre que:

Assim como construtores de Estados no passado estabeleceram para criar uma "comunidade imaginada", a "identidade europeia" está sendo deliberadamente construída por atores políticos na tentativa de inventar, ou reinventar a Europa. É importante para o futuro da integração europeia e para a natureza da política incipiente como o exercício é empreendido, as visões e valores de quem prevalecem e se a identidade europeia é construída em uma maneira aberta inclusiva ou restritiva (LAFFAN, 1998, p. 248, livre tradução nossa).

Em tal perspectiva, observa-se que Laffan resgata os conceitos apresentados por Benedict Anderson (2006), indicando que o bloco europeu resgata estratégias utilizadas na Modernidade para a identificação das diferentes nações que se formaram: assim, não ocorreria apenas a confecção de objetos simbólicos correspondentes, também seria repetida a forma como são utilizados e propagados na sociedade internacional. Laffan pontua que, no início, o processo integrativo europeu poderia progredir apenas enveredando-se pelo aspecto econômico (LAFFAN, 2001), não obstante, a integração tornou-se muito mais complexa ao longo da sua evolução e logo foi percebida a importância dos símbolos nas esferas políticas e sociais, uma vez que “eles constituem a realidade, conectam indivíduos à ordem social e política, estabelecem orientações para a interpretação do mundo à nossa volta” (LAFFAN, 2001, p. 718, livre tradução nossa). Assim sendo, os símbolos tornaram-se novos pilares da contínua integração, em consequência de que apenas a via econômica não seria suficiente (LAFFAN, 2001), e mesmo esta possui os seus símbolos.

Uma tentativa de ressaltar as questões simbólicas surgiu em 1984, com a instituição do Comitê Adonnino no âmbito do Conselho Europeu, que se propunha a criar medidas para estimular o uso dos símbolos europeus, bem como planejar atividades que fossem realizadas de forma abrangente por toda a União Europeia (EUABC, Adonnino Committee). Nesse sentido, Melissa Pantel destaca que o comitê “além de acender uma faísca em direção a mais trocas culturais, apoiou a criação de símbolos europeus com a intenção de incorporar a identidade europeia: uma bandeira, um hino, um feriado e um passaporte” (PANTEL, 1999, p. 53, livre tradução nossa). Em tal perspectiva, as ideias de Melissa Pantel se harmonizam com as de Brigid Laffan, que ressalta o contexto da época:

Desde os anos de 1980, atores políticos e instituições da União também buscaram alavancar, deliberadamente, estratégias tradicionais de construção de Estado na forma da bandeira europeia, do passaporte, da carteira de motorista, do hino europeu e dos eventos esportivos europeus para criar um senso de identificação com o projeto europeu. A propósito desses símbolos é o de gradualmente alterar a consciência das pessoas em relação ao domínio político ao qual pertencem (LAFFAN, 1998, p. 248, livre tradução nossa).

Verifica-se, porém, que o impacto promovido pela institucionalização de símbolos políticos não se procederiam apenas nas pessoas, mas na relação do bloco com o mundo e todos os seus entes internacionais, que passariam a identifica-lo por meio dos objetos simbólicos, percebendo a comunidade como um ente independente e diferente dos seus Estados-membros, acumulando, ao mesmo tempo, as características geopolíticas de todos eles. Considerando essa perspectiva, observa-se que, para Thomas Risse, a identidade da União Europeia, como foi dito no capítulo anterior, conseguiu se confundir com a própria noção de Europa (RISSE, 2009), os agentes internacionais passaram a se orientar com base na nova configuração estabelecida pelo bloco, ou seja, tiveram que se adaptar à existência da nova entidade internacional para lidar com diversos temas, incluindo economia, trânsito de pessoas, bens e capital, questões políticas, entre outros. Para Ian Manners, “a relação entre a União Europeia e o resto do mundo é, assim, determinada pela natureza da sua identidade internacional” (MANNERS, 2001, p. 5, livre tradução nossa) que se altera ao longo do tempo, em relação aos valores defendidos, por exemplo. A identidade da União Europeia, consoante as ideias de Manners, possui elementos de constituição, construção e representação. Em relação ao primeiro, o autor define que:

**Constituição** significa que a história constitutiva e princípios da União Europeia exercem um papel fundamental na delimitação da sua identidade internacional. Nesse sentido, a identidade internacional possui um elemento essencialista - o que confere um sentido distinto da União Europeia em relação a outras políticas. (MANNERS, 2001, p. 5, livre tradução nossa, grifos nossos).



O autor segue a linha construtivista das relações internacionais. Destaca o caráter de construção da identidade, entendida como algo contextual e em constante diálogo com o âmbito internacional, uma vez que ambas se interferem:

**Construção** significa que a maneira na qual a União Europeia tem sido e é compreendida também exerce um papel crucial na formação da identidade internacional. Nesse sentido, a identidade internacional possui um elemento construído - na medida em que a União Europeia é construída como tendo uma identidade diferente a outras políticas. (MANNERS, 2001, p. 5, livre tradução nossa, grifos nossos).

Por fim, o autor destaca a sincronia entre os elementos de constituição e construção ao apresentar o aspecto representativo, o que se coaduna com a abordagem que interpreta os símbolos como representações:

**Representação** significa que as maneiras como a União Europeia representa a si mesma e é concebida nas mentes daqueles que a experienciam, são fatores importantes de mitigação na formação da identidade essencial constituída e construída da União Europeia. (MANNERS, 2001, p. 5, livre tradução nossa, grifos nossos).

Ian Manners ressalta que as políticas elaboradas no âmbito da União Europeia possuem referências variadas, algumas que se assemelham àquelas típicas de Estados-nação, outras às de organizações internacionais, configurando o que o autor conceitua como *políticas híbridas*: “a constituição política da União Europeia é um híbrido de políticas de diferentes perspectivas que não se assemelham rigorosamente àquelas de um Estado (seja regional ou federativo) ou àquelas de uma organização internacional (quer regional ou global). (MANNERS, 2001, p. 9, livre tradução nossa). A formação identitária da União Europeia seria algo *sui generis* que se vale dos elementos simbólicos para ressaltar a sua qualidade e a sua atuação política internacional.

Em substituição às Comunidades Europeias, e abarcando outros tratados, a União Europeia surgiu oficialmente em 1993. Contudo foi apenas em 2004, que um projeto de constituição formal foi posto em votação, quando foi assinado o Tratado que estabeleceu uma Constituição para a Europa, que não seria ratificado pela não adesão da totalidade dos países-membros. Nota-se mais uma vez o uso simbólico da nomenclatura, uma vez que o tratado refere-se a uma constituição para a Europa, como se fosse um sinônimo de União Europeia que, como vimos, não abarca todo o continente. Apesar de herdar os símbolos das Comunidades Europeias e dos órgãos oficiais da União os utilizarem corriqueiramente, foi com o projeto de Constituição que os símbolos foram elencados para serem reconhecidos formalmente por meio de um tratado internacional. Compulsando a referido documento, destaca-se o teor do artigo I-8º ao expressar que:

Artigo I-8.o

Símbolos da União

A **bandeira** da União é constituída por um círculo de doze estrelas douradas sobre fundo azul.

O **hino** da União é extraído do «Hino à Alegria» da Nona Sinfonia de Ludwig van Beethoven.

O **lema** da União é: «Unida na diversidade».

A **moeda** da União é o euro.

O **Dia da Europa** é comemorado a 9 de Maio em toda a União (EUR-LEX, 2004, p.13, grifos nossos).

Como o Tratado Constitucional não foi ratificado, o Conselho Europeu de Bruxelas convocou uma Conferência Intergovernamental (CIG) para a criação de um novo tratado denominado de Tratado Reformador (UNIÃO EUROPEIA, 2007), o que daria origem ao Tratado de Lisboa, em vigor a partir do dia 1 de dezembro de 2009. Foi identificado pela presidência alemã do Conselho que a maioria dos Estados-membros concordava com a retirada dos símbolos do tratado (PHINNEMORE, 2013). Assim, antes da formação do Tratado de Lisboa, o Conselho Europeu determinou, de forma expressa, que:

O TUE e o Tratado sobre o Funcionamento da União não terão carácter constitucional. Esta mudança reflectir-se-á na terminologia utilizada em todos os textos dos Tratados: não será usado o termo "Constituição", "Estrangeiros" e "Ministro dos Negócios Estrangeiros da União" será designado Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, serão abandonadas as denominações "lei" e "lei-quadro", e manter-se-ão as actuais denominações "regulamentos", "directivas" e "decisões". De igual modo, **nenhum artigo dos Tratados alterados fará alusão aos símbolos da UE**, como a bandeira, o hino e o lema. No tocante ao primado do direito da UE, a CIG aprovará uma declaração remetendo para a actual jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE (UNIÃO EUROPEIA, 2007, p. 16, grifos nossos).

Diante do contexto político apresentado, o elenco simbólico não se repetiu no Tratado de Lisboa devido à rejeição de alguns Estados que, também percebendo o poder dos ícones, não queriam a possível formação de um superestado europeu (BENOIT, PARKER, 2007). Apesar disso, ocorre o uso regular dos objetos simbólicos, cuja utilização apenas não foi formalizada por meio de acordo oficial entre os países, mas que estão presentes no cotidiano das instituições europeias e no dia-a-dia da comunidade. Analisando essa conjuntura, David Phinnemore aduz que em relação à normatização dos símbolos políticos da União Europeia assevera que o Tratado Constitucional foi revisto pelo Tratado de Lisboa, que não deveria conter referencias ao que tradicionalmente está vinculado às constituições nacionais, em destaque, os símbolos como a bandeira, ou nomenclaturas de cargos como presidente (PHINNEMORE, 2013).

A despeito da rejeição do Tratado Constitucional e da não inclusão dos símbolos da comunidade no Tratado de Lisboa os símbolos políticos persistiram e permeiam todo o bloco e suas representações estrangeiras, como se fizessem parte de uma constituição não-escrita.

Isso se deve à influência social que os objetos simbólicos possuem e as mensagens que portam por meio de suas cargas semânticas. Por esse ângulo, Ian Manners acentua que os símbolos “(...) parecem transcender fronteiras linguísticas, talvez por causa dos seus conteúdos não orais e do contexto performativo” (MANNERS, 2010, p. 19, livre tradução nossa) e pontua que os símbolos da integração europeia possuem qualidade de serem adequados ao cenário multilinguístico europeu (MANNERS, 2010), apesar de não haver um tratado internacional reconhecendo-os formalmente, os órgãos da União os regulamentam por meio de instruções e definem o uso que devem ter. Para Manners, os “totens simbólicos são manifestações icônicas tangíveis de símbolos da UE no mundo. Eles são as mais óbvias e mais discutidas manifestações da presença física da União Europeia no mundo político” (MANNERS, 2006, p. 74, livre tradução nossa). Os símbolos não apenas existem conceitualmente, eles são materializados e expostos no cotidiano internacional relacionado ao bloco europeu, eles representam a própria integração e manifestam a presença da União Europeia por meio de ícones perceptíveis.

Em que pese as qualidades dos objetos simbólicos, Manners reconhece que nem todos os símbolos possuem a mesma capacidade de imersão na consciência da sociedade internacional ou no âmbito interno da União Europeia (MANNERS, 2001; 2006; 2010), segundo o autor: “apesar de o hino, o lema e o dia serem símbolos muito irreconhecidos para muitos cidadãos e não cidadãos da União Europeia, tanto a bandeira como a moeda atingiram uma ressonância muito mais ampla” (MANNERS, 2010, p. 11, livre tradução nossa). Observa-se no entanto que caso outros símbolos além da bandeira ou da moeda sejam apresentados, estes terão respaldo institucional e servirão para a identificação do bloco, mesmo aqueles que não estavam previstos no Tratado de Constituição:

Apesar de não reconhecidos exatamente da mesma maneira, o símbolo da fronteira da União Europeia, o passaporte, as licenças de motorista, e cartões de identidade, todos atuam em papéis similares ao tornar tangível a União Europeia como uma presença física com consequências sociopsicológicas. (MANNERS, 2010, p. 11, livre tradução nossa).

Outros exemplos de símbolos ainda menos “heroicos” que os apontados por Manners podem ser apresentados, pois provocam consequências políticas sensíveis dentro do bloco ao sensibilizar a opinião pública interna. É nessa esfera que Melissa Pantel defende que “a presença de símbolos como adesivos de para-choques representando ambas as bandeiras, regional e europeia é significativa, como é a incorporação de símbolos europeus em emblemas de alguns partidos regionais” (PANTEL, 1999, p. 58, livre tradução nossa). A presença de símbolos em espaços públicos, aos poucos, promove a identificação do ente internacional e de

suas políticas; afinal, o fortalecimento da unidade interna é importante para a manutenção do próprio bloco, para a expansão do mesmo e para a sua imagem internacional.

Em termos quantitativos, vale a pena notar que o voto favorável ao referendo de Maastricht, em setembro de 1992, foi maior na Bretanha e na Alsácia, duas regiões francesas que se beneficiaram da atenção da União Europeia à diversidade cultural, especialmente por fundos para as atividades de minorias linguísticas e trocas culturais transfronteiriças. (PANTEL, 1999, p. 58, livre tradução nossa).

Na perspectiva de Hartmut Kaelble, a proliferação de símbolos tem sido fundamental para a consolidação da identidade da União Europeia. Segundo o professor, "um indicador a longo prazo da formação da esfera pública europeia tem sido a ascensão de símbolos europeus" (KAELBLE, 2002, p. 19, livre tradução nossa). Kaelble pontua que símbolos retratando a Europa sempre existiram, como as alegorias representando os diferentes continentes ou por caricaturas em períodos de crise (KAELBLE, 2002). Porém, "um período final de invenção de símbolos públicos europeus foi a atividade inventiva da União Europeia que, desde os anos de 1980, tenta criar uma identidade europeia por meio de símbolos (...)" (KAELBLE, 2002, p. 20, livre tradução nossa), sendo que "a bandeira europeia tornou-se muito presente nos espaços públicos na Europa" (Idem). Do mesmo modo que Manners, Kaelble destaca que o sucesso dos símbolos não é homogêneo e que "apenas a bandeira europeia (azul com doze estrelas douradas), o Programa Erasmus e a moeda da União Europeia (o euro) tiveram sucesso. Em relação aos símbolos nacionais, a maioria dos outros europeus permaneceram fracos ou ambíguos (KAELBLE, 2009, p. 206, livre tradução nossa).

Com base no que foi explicado por Manners e Kaelble, a bandeira, o símbolo da fronteira da União Europeia e a moeda possuem notoriedade na representação do bloco e serão analisados a seguir.

### **3.2.1 A bandeira da União Europeia**

A criação e uso da bandeira como símbolo político segue uma tendência de representação que se consolidou com os Estados nacionais territoriais e a necessidade de se oferecer uma imagem pública não apenas ao ente internacional, mas também a seus projetos, oferecendo ao mundo um símbolo visual. A bandeira é um objeto simbólico de grande relevância nas relações internacionais. No atual panorama, não há registro de qualquer Estado que não possua uma flâmula de representação. A bandeira, nesse sentido, simboliza o país e, conseqüentemente, as suas características – como o capital político, as capacidades econômicas, o prestígio internacional, o poderio militar, a história e a geografia daquele ente. A bandeira da União Europeia dispõe da mesma aptidão, ao denotar, por exemplo, a reputação

européia diante do mercado internacional, bem como os valores defendidos nos tratados do bloco, como democracia, preservação dos direitos humanos e das liberdades individuais. Desse modo, torna-se ferramenta de apresentação do bloco unido aos Estados estrangeiros e aos outros sujeitos internacionais. Além disso, a bandeira da União Europeia (Figura 1) pode ser considerada um instrumento de sensibilização da opinião pública dos cidadãos dos países-membros ao ser exposta.

Figura 1: A bandeira da União Europeia



Fonte: EUBookshop, 2013.

Observa-se que a bandeira azul com doze estrelas amarelas representa duas organizações internacionais distintas, o Conselho da Europa, que engloba 47 países do continente e a União Europeia, com 28 membros, atualmente. Avaliando esse cenário, Melissa Pantel averba que “enquanto a bandeira azul com doze estrelas douradas de cinco pontas tinha sido usada pelo Conselho da Europa desde 1955, ela foi hasteada pela primeira vez como a bandeira da Comunidade em maio de 1986” (PANTEL, 1999, p. 53-54, livre tradução nossa). O surgimento desse objeto simbólico ocorreu no âmbito da primeira organização, surgida logo após o encerramento da Segunda Guerra mundial, para ser um fórum privilegiado de defesa dos valores dos países membros diante da então polaridade político-ideológica no mundo:

A história da bandeira europeia remonta a 1955, quando o Conselho da Europa, uma organização que defende os direitos humanos e promove a cultura europeia, escolheu esse símbolo para sua própria utilização. Nos anos seguintes, o Conselho da Europa incentivou as instituições europeias emergentes a adotarem a mesma bandeira. (UNIÃO EUROPEIA, A bandeira).

Como foi dito no início do capítulo, nos anos de 1980 as questões simbólicas tiveram maior relevância nos debates políticos europeus, e nas Comunidades Europeias, o que gerou consequências práticas, como a adoção de uma bandeira que pudesse representar o bloco de países, tendo sido escolhida, então, a bandeira do Conselho da Europa:

Em 1983, o Parlamento Europeu decidiu que a bandeira das Comunidades devia ser a que era usada pelo Conselho da Europa. Em 1985, foi adotada por todos os dirigentes da União Europeia como o emblema oficial das Comunidades Europeias, que viriam a dar origem à União Europeia. Atualmente, todas as instituições europeias têm também o seu próprio símbolo. (UNIÃO EUROPEIA, A bandeira).

A bandeira representa, como explanado anteriormente, os valores europeus e as suas políticas, como o respeito aos direitos humanos, sociais e trabalhistas, às liberdades individuais, à democracia, à paz, entre outros. De acordo com legislação do bloco, “a bandeira europeia é o símbolo da União Europeia e da unidade e identidade da Europa numa acepção mais nata” (UNIÃO EUROPEIA, A bandeira). Na descrição da flâmula, a página virtual oficial da União Europeia define que ela “é constituída por doze estrelas douradas dispostas em círculo sobre um fundo azul, que simbolizam os ideais de unidade, solidariedade e harmonia entre os povos da Europa” (UNIÃO EUROPEIA, A bandeira). Evitando confusões em relação à expansão do bloco, é destacado que “o número de estrelas não está relacionado com o número de países da UE. O círculo é um símbolo de unidade” (UNIÃO EUROPEIA, A bandeira).

O Conselho da Europa permanece utilizando o mesmo lábaro, e, mesmo diante do uso compartilhado do símbolo político, defende que “desde 1986, a bandeira europeia tem-se tornado o símbolo supremo da identidade europeia comum” (COUNCIL OF EUROPE, 2015, livre tradução nossa). Em comemoração aos cinquenta anos de criação do estandarte, o órgão descreveu a sua importância e utilidade:

Voando ao lado das bandeiras nacionais em frente a prefeituras e instituições políticas regionais e nacionais por toda a Europa, a bandeira azul e dourada não apenas marca a presença de instituições europeias em Estrasburgo, Bruxelas e Luxemburgo, mas também é um símbolo da presença da Europa no mundo todo. Com o consentimento dessas instituições, ela se tornou parte da imagem adotada para promover milhares de iniciativas da sociedade civil e incontáveis negócios. (COUNCIL OF EUROPE, 2005, livre tradução nossa).

A bandeira da União Europeia está presente por todo o bloco como indicativo de jurisdição, de financiamento e de participação nos mais diversos locais, atuando sozinha, ou em conjunto com outras bandeiras (LAFFAN, 1998, 2005), bem como presente em nações estrangeiras quando há reuniões envolvendo as lideranças do bloco ou em documentos que referem-se à comunidade. Essa concepção se aproxima das ideias refletidas por Michael

Billing ao tratar de aspectos do “nacionalismo banal”, referindo-se a bandeiras que permeiam o dia-a-dia da comunidade e que são aparentemente despercebidas pelo público em geral, mas que continuamente reforçam as mensagens nelas contidas, como a competência de jurisdição, a soberania, a nacionalidade do local (BILLING, 1995). Nesse diapasão, Brigid Laffan salienta a presença da bandeira da União Europeia nos mais diversos locais:

A comunidade agora ostenta uma bandeira europeia (doze estrelas em um fundo azul), que foi adaptada da bandeira original do Conselho da Europa, e que adorna muitos edifícios públicos juntamente com as bandeiras nacionais. A bandeira aparece nos lugares mais inusitados - em praias que obedecem ao padrão da Comunidade Europeia, em festivais e eventos esportivos. (LAFFAN, 2005, p. 123, livre tradução nossa).

Apesar de ser tão difundida, o emblema não está formalizado por meio de tratados, mas por normas internas ao bloco, ou seja, ele também passa por regulamentações em relação à apresentação, em muitos casos, até mesmo documentos oficiais que recomendam a sua utilização como forma de política de promoção do bloco. De forma expressa, o site oficial da Comissão Europeia afirma que “a Comissão encoraja o uso do emblema da União Europeia, os seus logos e seus mapas em todos os documentos de informação e comunicação apresentando a política regional da Europa” (EUROPEAN COMMISSION, Logo & Graphic design), assim como o uso pelos beneficiários dos fundos da União Europeia. Diante desse cenário, Laura Cram (1997) apresenta um caso relacionado ao cofinanciamento de atividades promovidas por organizações não-governamentais vinculadas ao programa HELIOS II, criado para auxiliar pessoas com deficiências.

Ao longo da atividade, a contribuição da Comissão e a Dimensão Europeia devem ser destacadas nos endereços de abertura e encerramento. A bandeira da Comunidade Europeia também deve ser usada, bem como o hino europeu, quando apropriado. (HELIOS II apud CRAM, 1997, p. 129, livre tradução nossa).<sup>1</sup>

Para Cram (1997), essas políticas de apresentação difundida dos símbolos europeus não seriam meras formalidades, ao contrário, seriam diretivas deliberadas com o intuito de fomentar a identidade da União Europeia, dos seus valores, do seu poder, o que não estaria limitado apenas pelo hasteamento da bandeira em grandes monumentos, nessa acepção, “esse aspecto simbólico das atividades da União Europeia podem ser cruciais no sentido de estabelecer algum senso de identidade europeia” (CRAM, 1997, p. 129, livre tradução nossa).

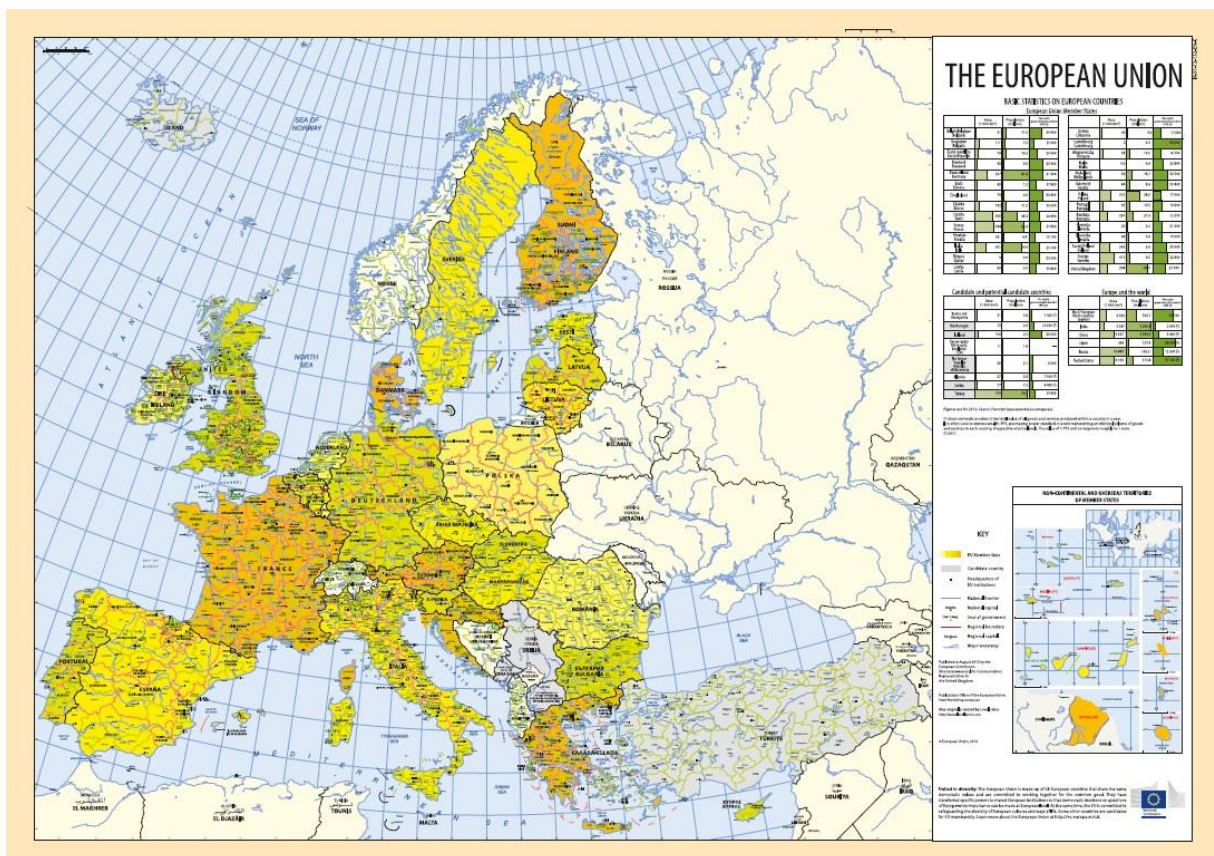
---

<sup>1</sup> HELIOS II (1993) GENERAL RULES concerning the co-financing of activities organised by Non Governmental Organisations in the framework of Helios I Doc 31 CC-F/93 Brussels: CEC.

### 3.2.2 O mapa da União Europeia

Um dos símbolos mais significativos da União Europeia é o mapa oficial (Figura 2) que representa geograficamente o bloco. Esse mapa icônico é oficialmente elaborado e atualizado pela Comissão Europeia. Um dos fatores de maior destaque, é que a ilustração da entidade política no globo é sempre acompanhada por tabelas com informações sobre os países-membros individualmente considerados, mas também sobre Estados candidatos a membros. Nota-se ainda uma tabela que explicitamente compara a União Europeia com os países que a Comissão elege, sendo reconhecidos por esta como os mais relevantes no cenário internacional.

Figura 2: O mapa da União Europeia



Fonte: EUBookshop, 2013.

Em tal perspectiva, Ian Manners destaca o caráter oficial do mapa, uma vez que é elaborado por determinação de um dos seus principais órgãos do bloco, a Comissão Europeia (Manners, 2010). Outro pormenor acentuado pelo autor sobre o mapa é o fato de ser um objeto simbólico que é deliberadamente difundido pelo mundo, em especial por intermédio dos órgãos da comunidade regional:



A demarcação da União Europeia mais comum em relação aos seus vizinhos e ao resto do mundo é o mapa. O mapa da União Europeia da Comissão Europeia, produzido pelo Escritório de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (OOPEC, em inglês), pode ser encontrado em locais de trabalho e públicos de países tanto europeus, como não europeus. Em uma variedade de cores vivas e linhas cuidadosamente delineadas, o mapa documenta e simboliza o que é a União Europeia (incluindo territórios não europeus) e o que não é União Europeia (...) (MANNERS, 2010, p. 11, livre tradução nossa).

Ao representar o bloco integrado por meio do mapa icônico, a Comissão Europeia ilustra para o mundo o que está dentro e o que está fora da comunidade. Por meio da forma imagética, a Comissão deliberadamente atua para “a construção de uma nova realidade social - a realização do espaço social da União Europeia” (MANNERS, 2010, p. 12, livre tradução nossa). As mensagens atreladas ao mapa são estrategicamente apresentadas e possuem outros objetivos, além da mera representação gráfica do bloco, como assevera Manners:

Como emblema da integração europeia, o mapa icônico serve ao propósito utilitarista de assegurar que os cidadãos e não cidadãos da União Europeia tornem-se mais conscientes da União Europeia como espaço geográfico com consequências políticas. (MANNERS, 2010, p. 12-13, livre tradução nossa).

O uso e divulgação do mapa elaborado pela Comissão são estratégicos, pois o objeto simbólico revela-se como um ícone multilinguístico capaz de ser interpretado por pessoas dos mais diversos locais do mundo, sendo adequado à grande variedade de línguas presentes no próprio bloco regional, podendo, dessa forma, melhor transmitir as definições sobre o que é o doméstico e o que é externo (MANNERS, 2010):

O mapa nos leva a acreditar em uma clara distinção entre políticas internas (dentro das fronteiras da União Europeia) e políticas externas (fora das fronteiras da União Europeia). E que essas políticas são comparáveis com aquelas de outras entidades políticas, como os Estados Unidos e o Japão. (MANNERS, 2010, p. 7, livre tradução nossa).

Com relação à tabela anexa ao mapa (Figura 3, ainda apresentando 27 países-membros) identifica-se que é feita uma comparação da União Europeia a países do mundo, sendo destacadas informações como área, população e PIB *per capita*, constata-se, porém, que não há qualquer menção a outros blocos econômicos: o bloco é representado com se fosse uma federação estatal. A seleção de países a serem elencados é alterada ao longo do tempo considerando as novas configurações do cenário internacional. Na primeira edição, eram apresentados apenas os Estados Unidos e o Japão, com a inclusão da Rússia e da China em 2007, e, a partir de 2013, a tabela também passou a destacar as informações referentes à Índia. Sobre esse aspecto, Ian Manners afirma que:

O que é interessante sobre o mapa é que ele se empenha em outro mapeamento colorido e pictórico na sua tabela obrigatória comparando área, população e PIB dos

Estados-membros da União Europeia com Estados Unidos, Japão (e agora com China e Rússia, desde a edição de 2007). Assim, o mapa não apenas estabelece limites entre o que é e o que não é a União Europeia, ele também nos mostra que a União Europeia é grande, populosa e rica, e que deve ser comparada aos Estados Unidos, Japão, China e Rússia nesses termos. (MANNERS, 2010, p. 12, livre tradução nossa).

Em perspectiva semelhante à de Manners, Helen Wallace, ao tratar dos símbolos unificadores da União Europeia após a não ratificação do Tratado Constitucional, sustenta que os mesmos não seriam criados sob o resguardo do constitucionalismo ou formas semelhantes na conjuntura recente; entretanto, permaneceu a tendência de classificação entre “nós” – componentes do bloco - e “outros” – o resto do mundo independente da distância (WALLACE, 2009). Com base na autora, depreende-se que o bloco regional estaria constantemente atento à competição internacional para a sua atuação, inclusive no âmbito simbólico: se nos anos de 1980 a preocupação seria o Japão, atualmente os BRICS – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul - seriam um desafio maior (WALLACE, 2009), como se nota, três países do BRICS são detalhados na tabela da Figura 3.

Figura 3: A Europa e o mundo

	Area (1 000 km <sup>2</sup> )	Population (million)	Per capita gross domestic product (PPS <sup>(1)</sup> )
The 27 European Union countries together	4 234	503.7	25 700
India	3 287	1 205.4	2 800 <sup>(2)</sup>
China	9 327	1 343.3	6 400 <sup>(2)</sup>
Japan	365	127.4	28 000 <sup>(2)</sup>
Russia	16 889	142.5	12 900 <sup>(2)</sup>
United States	9 159	313.8	37 100 <sup>(2)</sup>

Fonte: EUBookshop, 2013 (detalhe).

Diante do exposto, o mapa revela-se como uma ferramenta geopolítica. Em tal perspectiva, Marie-Eve Bélanger entende que, no caso da União Europeia, a geografia é utilizada com motivações políticas, na formação do mapa há a intencionalidade da criação do espaço europeu (BÉLANGER, 2014). Para a autora, ao longo da formação de símbolos no âmbito do bloco europeu, ocorre o processo chamado de *europeanization*, que seria um “(...) sistema performativo intersubjetivo pelo qual os europeus definem tanto a ordem europeia como a si mesmos, baseados em uma concepção compartilhada de uma comunidade política europeia” (BÉLANGER, 2014, p. 30, livre tradução nossa). Sob essa perspectiva, entende-se que a comunidade promove a construção de si mesma por meio dos órgãos criados pelos Estados-membros que estabelecem a políticas simbólicas. Consoante ao pensamento de Bélanger, a *europeanization* precisa ser conceituada como parte de um projeto mais amplo de estabelecimento de uma nova ordem política e legal europeia. (BÉLANGER, 2014, p. 29, livre tradução nossa). De forma mais detalhada, a autora pontua que:

Esse discurso, composto por momentos de desequilíbrio territorial (...) inicia a ascensão de uma nova ordem política e legal territorial. "Europeanization" é um discurso que cria um excedente de significado: os europeus estão inventando a si mesmos como atores políticos, e a Europa como um espaço político (...) (BÉLANGER, 2014, p. 30, livre tradução nossa).

Conforme a referida autora, por meio dos símbolos políticos, a União Europeia seria por si um discurso performativo, que em conjunto a outros discursos performativos, teria a sua figura como comunidade política percebida pelo mundo como uma entidade internacional única, diferente dos seus Estados-membros individualmente considerados. Assim, a percepção do mundo seria reconstruída, passando a associar a existência do bloco a um território sem fronteiras (BÉLANGER 2014). Isso seria algo novo no contexto internacional, uma construção que só foi possível por causa das novas condições e estruturas da época:

A tarefa dessa coletividade emergente é, assim, uma que não poderia ser prevista mesmo a poucos anos antes: criar as condições políticas necessárias para desencadear o processo de estabelecimento de de um território - não nacional - europeu. Isso foi feito pela apropriação, por parte da Comunidade, da capacidade de produzir significados políticos, até aqui uma prerrogativa exclusiva do Estado. (BÉLANGER, 2014, p. 39, livre tradução nossa).

A autora ressalta a relevância do novo paradigma, que rompe com o modelo estabelecido na Modernidade uma vez que a “quebra da soberania confirmou a transação de uma concepção do mundo seguindo a estrutura estatal para uma onde a comunidade política unida atuaria como um poder estrutural” (BÉLANGER, 2014, p. 39, livre tradução nossa). Bélanger destaca o processo dialético na construção e no desenvolvimento de um espaço político, posto que para a criação desse novo discurso é necessária a formação do próprio ator

que o apresenta (BÉLANGER, 2014). Assim, ao definir o espaço que a entidade internacional ocupa, os *policymakers* redefinem também a própria identidade europeia, pois da mesma forma que ocorre com os Estados nacionais, a União Europeia além de ser uma abstração, possui um lastro territorial.

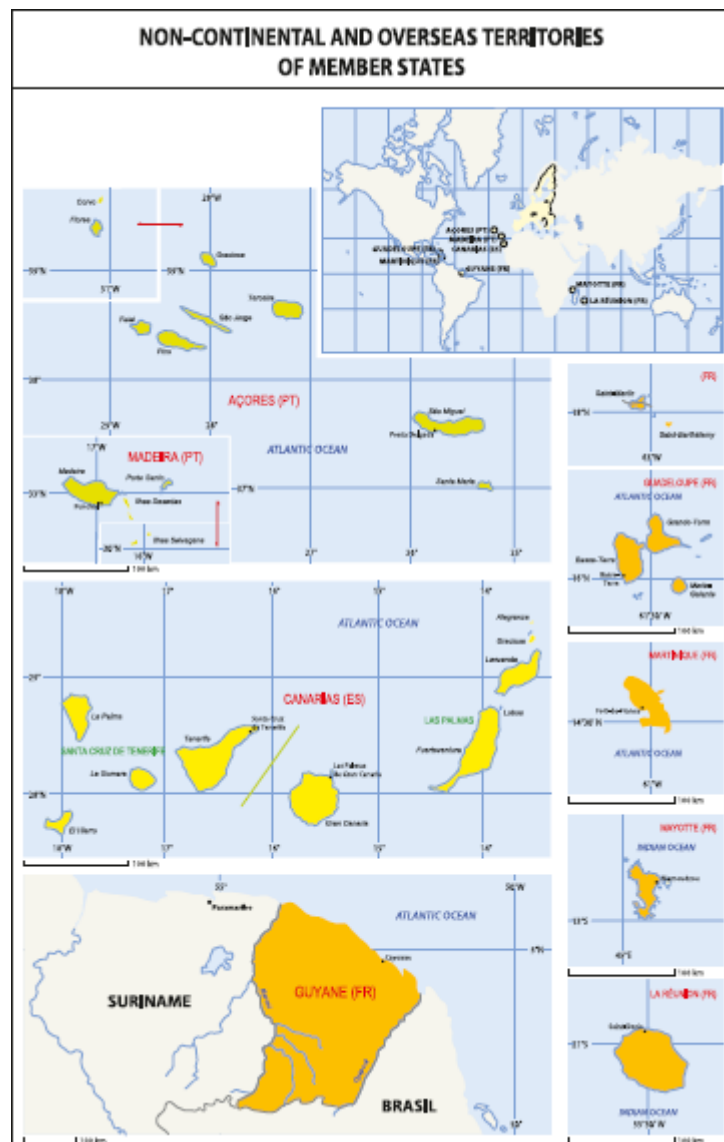
A União Europeia é mantida e enriquecida pela constante produção de significados que transcendem os seus poros e fronteiras sempre em alteração. O projeto político europeu e o projeto de paz europeia não podem ser contidos em fronteiras estatais antigas. A União Europeia está em constante transbordamento horizontal (territorial) e vertical (significativo) sobre as fronteiras nacionais tradicionais. (BÉLANGER, 2014, p. 35-36, livre tradução nossa).

Observa-se, portanto, que a fronteira é um ícone que é alterado conforme a aceitação de novos membros ou a saída de algum, o que é notório em relação ao processo de formação do bloco europeu, que iniciou com seis países fundadores e atualmente engloba vinte e oito Estados, sem considerar o início do processo de saída do Reino Unido, esse seria o transbordamento horizontal. Quanto ao transbordamento vertical, o bloco tem, em relação aos seus países-membros, a função de tentar promover a paz, a cooperação e demais valores para contribuir para a eliminação de conflitos internos uma vez que passa a mensagem de união entre as nações (BÉLANGER, 2014).

Além das tabelas comparativas, há uma ilustração complementar ao mapa da União Europeia: trata-se da apresentação dos territórios ultramarinos pertencentes aos países do bloco, conforme a Figura 4. Apesar de serem possessões dos Estados-membros, como reconhece o documento, a ideia construída em torno da União Europeia como entidade internacional tornou-se forte ao ponto de veículos de notícia de grande circulação correlacionarem os referidos territórios à jurisdição do bloco. Para ilustrar, há o caso da Guiana Francesa, território ultramarino francês, que faz fronteira com o Brasil, sendo descrito como território do bloco europeu em diversas manchetes, como no caso da BBC, que divulgou matéria intitulada: “A Guiana Francesa, território ultramarino da União Europeia espremido entre o Brasil e o Oceano Atlântico, está sendo palco de uma onda de protestos e de greves que já dura 10 dias” (BBC, 2017); da mesma forma, o portal eletrônico G1 publicou uma notícia com o título: “Ponte entre Brasil e União Europeia é aberta no Amapá após 6 anos pronta” (PACHECO, 2017). Como se observa, é a França que tem soberania sobre a Guiana Francesa, é o país que a administra e determina as suas políticas internas, mas o território compõe o espaço geográfico do bloco regional na condição que lhe cabe, sendo influenciado, inclusive por decisões políticas tomadas em Bruxelas, bem como em Frankfurt, no que diz respeito à zona do euro.

Em artigo escrito ao jornal alemão Deutsche Welle (DW), Mirra Banchón entrevista Bert Hoffmann, do Instituto de Estudos Globais de Hamburgo e ele afirma que “poucos europeus estão cientes de que a União Europeia tem uma fronteira com o Brasil” (BANCHÓN, 2010). O artigo apresentado tem como título, “Guiana Francesa: onde o Brasil faz fronteira com a Europa”. Nele, a autora relaciona o território diretamente ao bloco europeu e questiona: “O Haiti se tornou independente da França em 1804; a Guiana, da Inglaterra, em 1966; o Suriname, da Holanda, em 1975. E a Guiana Francesa? É a fronteira da União Europeia com o Brasil” (BANCHÓN, 2010). A Figura 4 detalha os outros territórios contidos no mapa.

Figura 4: Os territórios ultramarinos dos países-membros



Fonte: EUBookshop, 2013 (detalhe).

### 3.2.3 O euro (€)

Outro símbolo de notório reconhecimento e circulação é a moeda da União Europeia. Assim como o mapa, ela busca promover a união entre os Estados-membros que são obrigados a adotá-la depois que passarem pela fase de adaptação econômica, financeira e monetária interna. Para administrar as políticas econômicas e monetárias do bloco foi instituído o Banco Central Europeu (BCE), sediado em Frankfurt, na Alemanha, o que veio a se tornar um órgão da União Europeia por meio da política de União Econômica e Monetária (UEM), inaugurada em 1992. Porém, o banco goza de independência. Como nos ensina Colette Mazzucelli:

Em 1991, os Estados-membros da Comunidade Europeia (CE) negociaram o Tratado da União Europeia (TUE) para estabelecer uma única moeda e criar uma nova instituição supranacional, o Banco Central Europeu (BCE). Governos nacionais decidiram delegar suas decisões em questões monetárias ao BCE e unir soberanias em um setor-chave da responsabilidade doméstica (MAZZUCELLI, 2012, p. 147).

Diante das especificidades do órgão supranacional, a Tabela 7 apresenta, de forma genérica, o Banco Central Europeu com os seus principais órgãos e membros, assim como as respectivas instâncias de atuação para que se possa ter um panorama da instituição.

Tabela 7: O Banco Central Europeu

<b>BANCO CENTRAL EUROPEU</b>		
<b>REUNIÃO</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>INSTÂNCIA</b>
<b>Conselho do BCE</b>	Governadores dos Bancos Centrais nacionais e pela Comissão Executiva	Principais decisões sobre política econômica e monetária
<b>Comissão Executiva</b>	Presidente, vice e quatro vogais	Gestão quotidiana
<b>Conselho Geral</b>	Presidente, vice e governadores dos Bancos Centrais nacionais	Consulta e coordenação

Fonte: UNIÃO EUROPEIA, Banco Central Europeu.

Como uma política voltada à maior integração do bloco europeu, o euro (€) foi criado para facilitar e promover o comércio entre os países do bloco, tornando-se um dos símbolos mais reconhecidos da União Europeia. A moeda também foi criada por meio da política de União Econômica e Monetária que previa o estabelecimento de uma moeda comum no âmbito da política monetária unificada gerida pelo Banco Central Europeu. Nesse sentido, “O euro foi introduzido em 1 de Janeiro de 1999 como moeda virtual para fins contabilísticos e pagamentos sem utilização de numerário. Posteriormente, em 1 de Janeiro de 2002, foram introduzidas as notas e moedas de euro” (UNIÃO EUROPEIA, O euro).

Tabela 8: A Zona do Euro

A ZONA DO EURO - €	
PAÍSES QUE ADOTARAM O EURO	Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos e Portugal
EM TRANSIÇÃO	Bulgária, Croácia, Hungria, Polônia, República Tcheca, Romênia e Suécia
OPTARAM POR NÃO PARTICIPAR	Dinamarca e Reino Unido

Fonte: UNIÃO EUROPEIA, O euro.

A Tabela 8 detalha a Zona do Euro, formada pelos dezenove países da União Europeia que adotaram o euro como a moeda nacional, os sete países que estão em processo de transição para a adoção da moeda e os dois países que optaram por não participar da zona do euro, e assim puderam fazer pois eram membros do bloco antes da criação da instituição. Como símbolo, o euro presente em tantos países demonstra o poder europeu, a pujança econômica, a estabilidade, a força diante das outras moedas do mundo, oferecendo vantagens aos seus usuários em relação à aceitação e convertibilidade, quando, além dos 339,6 milhões de europeus que o utiliza, “a nível mundial, mais de 175 milhões de pessoas utilizam moedas indexadas ao euro” (UNIÃO EUROPEIA, O euro). Os dirigentes da União Europeia reconhecem a utilidade da moeda como instrumento que corrobora com o processo integrativo:

Moeda comum a 19 dos 28 países da UE, diariamente utilizada por cerca de 338,6 milhões de europeus, o euro é a prova mais tangível da integração europeia. As suas vantagens são óbvias para qualquer pessoa que viaje para o estrangeiro ou faça compras pela Internet através de sítios estabelecidos noutros países da UE (UNIÃO EUROPEIA, O euro).

Atualmente, o euro é considerado a segunda moeda mais importante do mundo e possui a credibilidade conferida pelos poderosos Estados formadores da União Europeia e pela estabilidade proporcionada pelo bloco:

Uma moeda única oferece muitas vantagens, entre as quais a de pôr termo aos custos cambiais e à flutuação das taxas de câmbio. O comércio transfronteiras torna-se assim mais fácil para as empresas e a conjuntura económica mais estável, permitindo o crescimento da economia e oferecendo mais possibilidades de escolha aos consumidores. Uma moeda única incentiva também as pessoas a viajar e a fazer compras no estrangeiro. A nível mundial, o euro confere mais peso à UE, na medida em que se tornou a segunda moeda internacional mais importante, a seguir ao dólar americano. (UNIÃO EUROPEIA, O euro)

Diante do que foi dito, entende-se que o euro tornou-se também um símbolo europeu de grande impacto nas relações internacionais. As cédulas e moedas de euro possuem muitos caracteres que reúnem outros símbolos da integração, como a bandeira e o mapa anteriormente referidos, considerados por Matthias Kaelberer como os símbolos públicos mais importantes da União (KAELBERER, 2004). No caso das moedas (Figura 5 e Anexo D), elas apresentam as estrelas da bandeira de forma estilizada e mostram mapas da Europa, sob três diferentes perspectivas de acordo com o valor: a) representando o continente europeu no globo terrestre; b) representando os países-membros individualmente considerados; c) e o continente europeu unido, sem fronteiras nacionais (Idem). Nas moedas, é permitida a cunhagem de temas nacionais no verso de acordo com cada país emissor.

Figura 5: As moedas de euro



Fonte: BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas.

Para as cédulas (Figura 6 e Anexo C), por sua vez, a presença de símbolos nacionais não são permitidos, devendo ser impressas de forma idêntica por toda a zona do euro, bem como o desenho do mapa da Europa que não contém as fronteiras nacionais, incluindo os territórios ultramarinos que utilizam o euro. Nelas, há a representação fiel da bandeira da União Europeia, bem como são utilizadas as doze estrelas no verso. Em relação às cédulas, Matthias Kaelberer destaca que “o uso de temas arquitetônicos serve como uma metáfora para o projeto de ‘construção’ da Europa” (KAELBERER, 2004, p. 170, livre tradução nossa). Em uma face, são desenhadas janelas, na outra, pontes, representando, respectivamente, a abertura do bloco e a conexão entre os países-membros, sem que haja representação de monumentos que realmente existam, de acordo com o referido autor:

As notas apresentam, em uma face, janelas, indicando a abertura da comunidade, do outro, pontes, representando a ligação entre as nações, toda a arquitetura representa a construção europeia e a história da evolução técnica no continente, já que cada nota apresenta um estilo arquitetônico em ordem cronológica de acordo com o aumento do valor das cédulas. (KAELBERER, 2004, livre tradução nossa).



Figura 6: As cédulas de euro



Fonte: BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas.

A moeda também é um símbolo que possui reflexos identitários e relaciona o pilar simbólico da integração com o macroeconômico que estão interconectados a todo o projeto da União Europeia. Matthias Kaelberer reflete que “a institucionalização do euro, no primeiro momento, aparenta contradizer a associação histórica entre Estados, território e criação monetária” (KAELBERER, 2004, p. 162, livre tradução nossa), na tradição consolidada na Modernidade que é relativizada:

A sabedoria convencional defende que o controle monetário está associado às noções de soberania e poder estatal, ao menos desde o surgimento do Estado-nação ao final do século XIX. A fórmula popular para essa conexão tem sido a de "uma nação/uma moeda". De acordo com essa perspectiva, moedas e notas têm definido frequentemente as fronteiras de entidades políticas. De fato, elites políticas têm regularmente usado o dinheiro para construir políticas identitárias específicas e fronteiras sociais (KAELBERER, 2004, p. 161, livre tradução nossa).

Em tal perspectiva, observa-se que as ideias apresentadas se coadunam com o que foi apresentado como a perspectiva que interpreta os símbolos como representação com base no construtivismo social (MANNERS, 2010). Nesse sentido, Kaelberer entende que “o dinheiro não apenas tem servido a funções econômicas, mas também tem operado como símbolo de lugar, localidade e poder” (KAELBERER, 2004, p. 162, livre tradução nossa), sendo “um instrumento político propositivo na construção de identidades”, e o euro seria, para o autor, o símbolo “mais importante da integração e da identidade europeias para além do Estado-membro”. Segundo Kaelberer, o dinheiro teria a capacidade de propagar percepções sobre a nação (KAELBERER, 2014), ou, resgatando um termo de Benedict Anderson (2006) sobre a “comunidade imaginada”. O caráter social do construtivismo é destacado por Kaelberer, para quem o sucesso da moeda também depende da participação dos indivíduos que “devem simplesmente acreditar nas vantagens do uso de uma moeda particular e que esta é criada em uma estrutura institucional válida” (KAELBERER, 2004, p. 162, livre tradução nossa). A crença nas vantagens seria portanto contextual, considerando que as circunstâncias podem

alterar a opinião pública em relação às políticas monetárias do banco central responsável. No mesmo sentido, surgiria uma relação entre a moeda, o espaço geográfico por onde circularia e a jurisdição das instituições gerenciadoras que controlariam as suas funções; dessa forma, “a territorialização do dinheiro permitiu aos governos fortalecer a nação e promover um senso de comunidade” (Ibid., p. 163, livre tradução nossa). Kaelberer pondera, entretanto, que nem sempre foi observada a relação entre uma moeda e uma nação. Afinal, em séculos anteriores, havia países em cujo território circulavam diversas moedas nacionais, como ocorria nos Estados Unidos, que separavam moedas entre as de emissão doméstica ou exterior (KALBERER, 2004). A evolução da moeda levou a uma unificação interna e à consequente identificação com um único Estado de forma mais rígida, o que teria durado cerca de um século entre a firmação das moedas nacionais e a desnacionalização promovida pelo surgimento do bloco europeu.

Apesar de eu argumentar que a perspectiva de "uma nação/uma moeda" é muito estreita para avaliar as conexões entre a identidade e a moeda em uma maneira compreensiva, a moeda pode ser parte de um processo que forma a comunidade. Nesse sentido, o euro não é diferente das moedas nacionais previamente usadas. As imagens de uma narrativa histórica compartilhada ilustram que o euro é também, em parte, um tentativa de construir uma identidade europeia (KAELBERER, 2004, p. 177, livre tradução nossa).

Assim sendo, a introdução do euro rompeu com essa perspectiva única na Zona do Euro. Porém, como o momento é de transição, a identificação da nação, da sua imagem e do seu poder a uma moeda permanece por todo o mundo. A associação do euro à União Europeia confere ao bloco um maior sentido de unidade, de estabilidade, de controle, uma vez que o Banco Central Europeu possui o prestígio internacional das nações componentes do bloco (KALBERER, 2004). Em contrapartida, as moedas não seriam, necessariamente, símbolos duradouros: é o que se constata, por exemplo, nos momentos de inflação quando as mesmas são trocadas ou com as formas eletrônicas do dinheiro que não permitem uma interação sensorial, apenas a relação com o nome que lhe é dado (KALBERER, 2004). Mas a União Europeia se propôs a enfrentar esses desafios, em face da necessidade de potencializar e promover trocas comerciais entre os seus membros, o que provoca efeitos identitários relacionados à moeda única. Em face desses objetivos, o euro precisava ser um sucesso. Kaelberer assevera que “o próprio Estado-nação foi bem sucedido porque era mais apto a entregar resultados políticos favoráveis do que outras formas de organização política” (KAELBERER, 2004, p. 169, livre tradução nossa). Segundo o autor, o euro pode ser justificado e se legitima pelos ganhos em eficiência da moeda comum e a questão identitária está alinhada ao projeto integrativo:

Enquanto há muitas outras motivações políticas e econômicas para se buscar a união monetária, o euro é, em parte, também um projeto explícito de criação de identidade. Ele constitui um componente na construção de uma nova arquitetura política europeia que transcende o Estado-nação (KAELBERER, 2004, p. 169, livre tradução nossa).

A identidade se relaciona diretamente com os interesses mercadológicos do bloco que precisa fruir de credibilidade no comércio global. Assim, os “emissores de moeda têm sido sempre desafiados a oferecer um produto que os participantes do mercado possam realmente confiar” (KAELBERER, 2004, p. 171, livre tradução nossa). A estabilidade, as vantagens comparativas, a força do euro também se respalda na solidez institucional do bloco, na efetivação das suas políticas de forma concertada para atingir os objetivos de mercado. Nessa perspectiva, Kaelberer afirma que:

Entre os sistemas abstratos mais importantes para o contexto do dinheiro, seria a estrutura institucional monetária - em particular, a credibilidade do banco central e a estabilidade do sistema bancário. Por fim, as instituições monetárias devem ganhar a confiança dos participantes do mercado. (KAELBERER, 2004, p. 171, livre tradução nossa, grifo original).

Diante desse cenário, Kaelberer destaca que “a confiança na estabilidade do sistema monetário é altamente abstrata. Ela claramente repousa em bases sociais e políticas” (KAELBERER, 2004, p. 171, livre tradução nossa). Sendo assim, a moeda como símbolo por si, bem como os outros símbolos nela representados, transmitem a mensagem de união, de estabilidade, de solidez e de harmonia entre os países-membros. Trata-se, desse modo, de um instrumento político direcionado e deliberado pelas altas cúpulas da União Europeia que se voltam também para os cidadãos, devido ao fato de necessitarem de apoio aos projetos do bloco por parte da população. Em um modo direto, Kaelberer afirma que “os Europeus não precisam amar o euro, eles meramente devem acreditar que há vantagens ao usá-lo e que suas bases institucionais são dignas de confiança” (KAELBERER, 2004, p. 173, livre tradução nossa). Assim sendo, a aceitação interna contribui para a afirmação das políticas monetárias e, em consequência, para a maior fluidez do comércio entre as nações do bloco e com o mercado internacional. A formação da identidade internacional do bloco regional também é fomentada por meio da moeda que se afirma como um modo de identificação da União Europeia e toda a sua riqueza, o que se permeia no cotidiano internacional, em tal perspectiva:

A introdução do euro é meramente outra parte dessa construção de uma identidade europeia comum. Ele torna a identidade europeia mais tangível e provê um símbolo europeu concreto que grava outro elemento da *européennes* no cotidiano dos indivíduos. (KAELBERER, 2004, p. 173, livre tradução nossa).

Para isso, é necessário apresentar bons resultados, “o Banco Central Europeu não pode conseguir legitimidade apenas por ser parte de uma comunidade política, mas precisa conquistá-la por meio da realização de resultados econômicos positivos (KAELBERER, 2004, p. 175, livre tradução nossa). De acordo com Kaelberer, é o que a União Europeia e cada país-membro busca: resultados satisfatórios no mercado mundial, afinal, “até mesmo os Estados-nação se legitimaram essencialmente pela produção de resultados - em particular, a modernização bem-sucedida e a provisão de segurança - e não por laços afetivos” (KAELBERER, 2004, p. 176, livre tradução nossa). Diante dos desafios internacionais encontrados, da supremacia do dólar americano, da busca por protagonismo no cenário internacional, os países europeus encontraram na integração o meio para se sobressaírem e defenderem mais ativamente os seus interesses:

A globalização e os fatores econômicos internacionais já impulsionaram a Europa a ajustar e a buscar soluções conjuntas para pressões comumente vivenciadas. Uma iniciativa para estabelecer a União Monetária Europeia foi, sem dúvidas, a de competir com mais sucesso com o dólar e aumentar o poder monetário europeu. (KAELBERER, 2004, p. 174, livre tradução nossa).

Nesse sentido, a moeda é empregada como um meio de conquistar uma posição de liderança no mercado mundial e serve como símbolo que transmite mensagens institucionais relacionadas ao prestígio internacional da comunidade, mesmo que não haja uma maior relação sentimental dos indivíduos com a mesma, afinal trata-se de uma construção, o que exige tempo. A moeda pode ser utilizada como um símbolo utilitarista na tentativa de construção da identificação da União Europeia também entre os seus cidadãos, nesse sentido:

O euro serve como instrumento de uma comunicação europeia ampla. Consumidores, agora, se empenham em transações com o mesmo tipo de moeda. Eles reconhecem o euro como a moeda "deles", mesmo ao lidar com estrangeiros. Os preços pela Europa tornam-se comparáveis na mesma "língua". (KAELBERER, 2004, p. 176, livre tradução nossa).

Como visto anteriormente, a formação da identidade pode ser dirigida politicamente. Os seus resultados, porém, podem ser diversos daqueles esperados, o que exige constante vigilância dos tomadores de decisões. É possível notar que os símbolos não precisam atingir o “coração” dos indivíduos, eles podem ser expostos e transmitir a mensagem de forma que seja aceita, o que geralmente ocorre quando há a legitimidade das instituições que os promovem. No mesmo sentido de Matthias Kaelberer, Helen Wallace defende que “o simbolismo ressonante parece precisar estar atrelado a resultados de regimes políticos conjuntos de sucesso. Resultados importam, e não apenas aspirações. (WALLACE, 2009, p. 20, livre tradução nossa)

Diante do que foi exposto, pode ser averiguado que os símbolos europeus se relacionam e se referenciam, todos representam a unidade – a bandeira está presente nas cédulas e moedas de euro, este apresenta o mapa que, por sua vez, relaciona-se à bandeira. O objetivo é o de promoção da União Europeia para que todos os sujeitos internacionais estejam conscientes da sua existência, do que representa, e das vantagens de se relacionar ou se vincular ao bloco. Se no Tratado de Lisboa não puderam ser incluídos os símbolos políticos, eles também não foram proibidos. Nota-se, ainda, que um dos grandes trunfos da União Europeia está justamente na denominação do bloco e de duas instituições, como Banco Central Europeu ou Comissão Europeia, o que representa uma apropriação do adjetivo “europeu”, antes referente ao continente. A mudança de nome em 1993 não foi impensada, sob a sua influência, a Organização da União Africana (OUA) teve a nomenclatura alterada, dando lugar à União Africana (UA), em 2004, e até o Belex, que possuía um nome icônico, foi alterado para ter como nome “União Benelux”. Apesar de sutil, a denominação dos blocos revela-se relevante.

No próximo capítulo, serão estudados alguns aspectos simbólicos referentes ao MERCOSUL com base no diálogo entre construtivismo e formação de identidades internacionais na tentativa de promoção dos países-membros de forma conjunta, somando os capitais político, econômico, humano e natural para uma maior inserção no mercado global e adensamento do processo de integração.

#### **4. A INCIPIENTE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE INTERNACIONAL DO MERCOSUL**

O primeiro capítulo teve como propósito a apresentação da contribuição da teoria do construtivismo social para se compreender a formação de identidades internacionais e a participação de elementos simbólicos ao longo do processo. No segundo capítulo, por sua vez, foi feita a exposição da experiência da União Europeia e o papel de símbolos na constituição da identidade internacional do bloco como um ente diferente dos Estados membros. Com base no arcabouço teórico apresentado, é possível fazer novas leituras sobre a utilização de símbolos na construção da identidade de outros blocos regionais. No presente capítulo, será abordado o caso do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL.

O MERCOSUL adotou políticas voltadas à criação formal de símbolos oficiais do bloco como forma de identificação imagética, porém não se limitou à mera formalização dos emblemas. Os países-membros do bloco acordaram em determinar que o seu símbolo maior, a bandeira do MERCOSUL, fosse hasteado em todas as representações diplomáticas ao lado das bandeiras nacionais. O maior sócio do bloco, o Brasil, também promulgou uma norma regulamentando o hasteamento da bandeira no território nacional. Além disso, a criação do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL cria elementos simbólicos que interferem diretamente na difusão da imagem do bloco. Serão feitas considerações para compreender as referidas políticas com base no construtivismo social e no histórico da experiência europeia apresentada.

##### **4.1 O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL**

Na atual conjuntura, as relações internacionais avançam no sentido de tentar abarcar novas dinâmicas sociais que se apresentam no mundo globalizado. Para ter uma atuação mais representativa no cenário mundial, as nações se veem atraídas pela ideia de organização em blocos e uniões regionais, como meio de obtenção de força negocial e representativa, em face das transformações econômicas, sociais, tecnológicas e culturais contemporâneas. O MERCOSUL é uma realidade e merece ter sob análise todos os aspectos que sejam refletidos no cotidiano dos países componentes da união aduaneira, sendo estes, atualmente, Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

De forma resumida, com base nos ensinamentos de Nilson Araújo de Souza, o processo de integração na América Latina, ao longo do século XX e início do século XXI,

possuiu traços distintos, sendo verificadas quatro “ondas” da integração (SOUZA, 2012). Desse modo, a primeira onda classificada pelo autor ocorreu de forma contemporânea à formação dos Estados-nacionais na região, entre 1914 a 1945, sendo o período marcado pelos ideais de Simón Bolívar direcionados à união em forma de Estado único das ex-colônias espanholas na América, e as políticas intervencionistas dos Estados Unidos com base no Destino Manifesto e na Doutrina Monroe. A segunda onda ocorreria entre 1945 e o final da década de 1960, com a consolidação da hegemonia dos Estados Unidos no continente, quando os nacionalismos na periferia ensejaram a integração regional; nesse momento, surge a Comissão Econômica para a América Latina - CEPAL com projetos integracionistas voltados à industrialização e ao mercado regional, os quais seriam necessários para o desenvolvimento dos países latino-americanos, organização que daria origem à Associação Latino-Americana de Livre Comércio – ALALC, em 1960, para coordenar políticas voltadas à integração. No pós-Guerra, também foram criados o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca TIAR, de 1947, bem como a Organização dos Estados Americanos – OEA, em 1948, diante da bipolaridade da Guerra Fria, quando os Estados Unidos retomam a política do *Big Stick* na América Latina que culminou com a substituição de governos na região. Para o autor, a terceira onda integracionista seria aquela que iria se alongar até o início dos anos 2000, sendo marcada pela formação do Pacto Andino, em 1969, fundado por Bolívia, Chile, Colômbia e Peru para a instituição de uma união aduaneira, funcionando como área de livre comércio sob as orientações da ALALC, que em 1980 foi transformada em Associação Latino-Americana de Integração – ALADI (Idem).

Observa-se que no período também ocorreu uma maior aproximação entre os governos do Brasil e da Argentina, após a redemocratização desses países, o que fica evidenciado pela promulgação da Ata de Integração Brasil-Argentina, que favorecia o comércio, a produção e transferência de tecnologia entre os dois Estados, o que foi aprofundado por meio da formação do MERCOSUL, em 1991, com a inclusão de Paraguai e Uruguai ao projeto, e em 1996 com a fundação de uma organização paralela, a Comunidade Andina de Nações, em substituição ao Pacto Andino, sem a participação do Chile e com momentânea participação da Venezuela (SOUZA, 2012). A quarta onda de integração surgiria a partir dos anos 2000 e teria como destaque a reunião de governos progressistas na América do Sul que rechaçaram a proposta de criação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA e propuseram novos projetos de aprofundamento da integração no continente sul-americano preocupada com questões sociais, políticas, culturais e de defesa, o que se refletiu com a criação da União das Nações Sul-americanas - UNASUL, a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e

Caribenhos - CELAC e a Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América – ALBA (Idem). Atualmente, destaca-se a formação da Aliança do Pacífico, em 2011, pelos governos do Chile, da Colômbia, do México e do Peru no intuito de formar um mercado comum (ALIANZA DEL PACÍFICO, ¿Qué es?).

Diante da breve exposição, ressalta-se que o processo que culminou na constituição do MERCOSUL formou-se no âmbito da estrutura promovida pela Associação Latino Americana de Integração – ALADI, criada por meio do Tratado de Montevideu 1980 (TM-80), aprovado pelo Brasil pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, e, posteriormente, promulgado pelo Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982. A associação surgiu em substituição à Associação Latino-Americana de Livre Comércio - ALALC, criada em 1960 pelo Tratado de Montevideu (TM-60), em virtude da expansão de membros, com a instituição de novos princípios e operações. Segundo Leonardo Correia Lima Macedo, os objetivos almejados com a criação da ALADI foram os seguintes: a) reduzir e eliminar gradativamente os obstáculos ao comércio recíproco de seus países-membros<sup>2</sup>; b) impulsionar o desenvolvimento de vínculos de solidariedade e cooperação entre os povos latinoamericanos; c) promover o desenvolvimento econômico e social da região de forma harmônica e equilibrada, a fim de assegurar um melhor nível de vida para seus povos; d) renovar o processo de integração latinoamericano e estabelecer mecanismos aplicáveis à realidade regional; e e) criar uma área de preferências econômicas, tendo como objetivo final o estabelecimento de um mercado comum latinoamericano (MACEDO, 2005).

Seguindo com os ensinamentos do referido autor, para cumprir seu objetivo, a ALADI faz uso dos seguintes instrumentos a) Preferência Tarifária Regional que se aplica a produtos originários dos países-membros; b) Acordos de Alcance Regional, que são comuns à totalidade dos países-membros, como listas de abertura dos mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo (Bolívia, Equador e Paraguai), acordo de cooperação científica e tecnológica, acordo de intercâmbio de bens nas áreas educacional, cultural e científica; c) Acordos de Alcance Parcial, com a participação de dois ou mais países-membros (MACEDO, 2005). Macedo indica ainda que há quase 100 acordos deste tipo e apresentam naturezas muito diversas: promoção do comércio, complementação econômica e industrial, agropecuários, entre outros. Um fator importante é que no âmbito da ALADI confluem e consolidam-se os principais grupos sub-regionais de integração da região (Comunidade Andina, Mercosul e o extinto Grupo dos Três), assim como os acordos

---

<sup>2</sup> Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Perú, Uruguai, Venezuela, Cuba e Panamá (ALADI, Conheça a ALADI).



bilaterais assinados pelos países-membros desses grupos com os demais países signatários do TM-80. Macedo lembra também que o objetivo final da ALADI de constituir um mercado comum latino-americano teve significativo avanço quando da assinatura, em 16 de dezembro de 2003, do Acordo de Complementação Econômica nº 56 - ACE 56, e estabeleceu uma zona de livre comércio, a partir de 1º de julho de 2004, entre os governos do Mercosul e da Comunidade Andina de Nações (MACEDO, 2005).

O MERCOSUL surgiu oficialmente a partir da assinatura do Tratado de Assunção, em 26 de março de 1991, tendo como Estados fundadores Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Venezuela é um Estado-membro desde 2012 e a Bolívia está em processo de adesão. Além disso, todos os outros países do continente sul-americano (exceção do departamento ultramarino da Guiana Francesa) são Estados Associados do MERCOSUL. No Brasil, o Tratado de Assunção foi aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 197, de 25 de setembro de 1991. Nesse diapasão, Macedo define o referido tratado como:

Acordo-marco, onde são traçados os objetivos e a metodologia de integração, estabelecendo um período de transição, caracterizado pela aplicação de princípios da conformação de uma zona de livre comércio e de preparação para a união aduaneira, que precedem a constituição de um mercado comum. (MACEDO, 2005, p. 40-41).

Como visto, apesar do nome o bloco ainda permanece como uma união aduaneira, ou seja, a relação comercial entre os Estados membros é formada por uma área de livre comércio e o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum no caso de importação de produtos e serviços oriundos de Estados não-membros. A estrutura espacial do MERCOSUL não é muito abrangente – comporta, atualmente, apenas cinco nações e o Tratado de Assunção, instituidor do bloco regional, constituindo-se como um acordo prioritariamente econômico, não tratando explicitamente sobre políticas sociais e culturais, o que veio com acordos, tratados e planos de ação posteriores. O artigo I do referido tratado já define que:

#### ARTIGO 1

Os Estados Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará "Mercado Comum do Sul" (MERCOSUL).

Este Mercado Comum implica:

A livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários, restrições não-tarifárias à circulação de mercado de qualquer outra medida de efeito equivalente;

O estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais;

A coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados Partes de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de serviços, alfandegárias, de transporte e comunicações e outras que se acordem, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados Partes, e

O compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações, nas áreas pertinentes, para lograr o fortalecimento do processo de integração. (MERCOSUL, in: RANGEL, 2000, p. 139)

Observa-se, pois, que o nome demonstra a pretensão que o bloco econômico pretende alcançar, o de tornar-se um mercado comum e não a sua realidade originária. Como ensina João Luis Nogueira Matias, a integração seria setorial, envolvendo as áreas comerciais e tributárias, visando uma posterior integração global (MATIAS, 2001). Segundo o autor, o MERCOSUL constitui-se como um bloco intergovernamental e não supragovernamental. Por essa razão, os Estados permanecem independentes no que tange às instituições e tomadas de decisões que serão feitas pelos órgãos competentes de cada país. De outro modo, haveria um órgão supranacional, ou seja, acima dos Estados, reconhecido legitimamente pelos mesmos, capaz de tomar decisões e gerir o bloco de forma autônoma e vinculando todos os Estados que fizerem parte sem que estes precisem autorizar cada nova deliberação.

Leonardo Correia Lima Macedo, por sua vez, ressalta que o MERCOSUL é uma organização internacional, possuindo personalidade jurídica, a partir do Protocolo de Ouro Preto (POP), podendo assim atuar como um sujeito internacional com poderes, direitos e obrigações perante outros entes do sistema e com capacidade própria e diferente daquela dos seus países-membros para celebrar tratados. Para isso, outras ferramentas revelam-se importantes, como a habilitação para regular a própria estrutura e funcionamento, o processo decisório, o direito interno do bloco, mecanismos de controle e convenções para contribuir com o objetivo de harmonizar procedimentos para a atuação a nível mundial. Entre os instrumentos utilizados para alcançar os objetivos do bloco estão: a) programa de liberação comercial; b) coordenação de políticas macroeconômicas; c) tarifa externa comum; d) acordos sectoriais; e) regime geral de origem; f) sistema de solução de controvérsias; e g) cláusulas de salvaguarda (MACEDO, 2005). O autor explica:

O Programa de Liberação Comercial consiste no instrumento usado para conduzir a integração das economias por meio dos modelos de Zona de Livre Comércio e de União Aduaneira até efetivar o objetivo de um Mercado Comum. Consiste em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas de eliminação de restrições não-tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados-Partes, para chegar a 31 de dezembro de 1994 com tarifa zero, sem barreiras não-tarifárias sobre a totalidade do universo tarifário (MACEDO, 2005, p. 41)

Tem-se como o pilar do MERCOSUL o estabelecimento da Tarifa Externa Comum (TEC) como define o artigo I do Tratado de Assunção. O TEC configura-se como a unificação das tarifas referentes aos produtos importados por todos os Estados que fazem

parte do bloco em relação àqueles que dele estão alheios, sendo realizados acordos comuns para o estabelecimento de taxas para produtos estrangeiros.

A principal divergência quanto ao nível da TEC ocorre nos setores de bens de capital e informática. Nesse universo de produtos concentram-se o principal trade-off das tratativas, em razão do diferente grau de industrialização de cada membro (MACEDO, 2005, p. 41).

O mesmo autor destaca que a TEC é o principal instrumento da política de comércio exterior do MERCOSUL, sendo fundamental para que o bloco econômico se transforme em um verdadeiro mercado comum. Para a melhor compreensão sobre o bloco regional em análise, passamos à apresentação da estrutura do MERCOSUL.

#### **4.1.1 Estrutura do Mercosul**

O Tratado de Assunção prevê, no seu artigo 9º, a estrutura orgânica formadora do Mercosul. O dispositivo estabeleceu dois órgãos, que ainda se mantêm como os mais importantes do bloco, o Conselho Mercado Comum (CMC) e o Grupo Mercado Comum (GMC). Esta composição foi alargada pelo Protocolo de Ouro Preto (Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção Sobre a Estrutura Institucional do Mercosul), pactuado em 1994, aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo Nº 188, de 15 de dezembro de 1995 e promulgado no Brasil pelo Decreto Nº 1.901, de 09 de maio de 1996 (MAZZUOLI, 2012). Os novos órgãos instituídos foram a Comissão de Comércio do Mercosul (CCM), a Comissão Parlamentar Conjunta (CPC), o Foro Consultivo Econômico-Social (FCES) e a Secretaria Administrativa do Mercosul (SAM). Por autorização expressa do protocolo, podem ser criados órgãos auxiliares que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do processo de integração, como foi o caso da criação do Alto Representante-Geral do Mercosul como órgão do Conselho Mercado Comum por meio da Decisão Nº 63/2010 do referido conselho, que passou pelos mesmos trâmites do Protocolo de Ouro Preto para ser promulgado no Brasil, considerando, o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Legislativo Nº 188, e o artigo 49, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O artigo 2º do protocolo estabelece que “são órgãos com capacidade decisória, de natureza intergovernamental, o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a Comissão de Comércio do Mercosul”, como ressalta Valério de Oliveira Mazzuoli, o dispositivo protocolar utiliza a expressão “intergovernamental” (MAZZUOLI, 2012), afinal, o Mercosul ainda não se constitui como uma instituição supranacional, com capacidade de tomar decisões, criando direitos e deveres por meio de processo legiferante, que obrigue os Estados membros, sem mediação da apreciação e deliberação interna por parte dos mesmos. O

artigo 37 do Protocolo de Ouro Preto - POP determina que “as decisões dos órgãos do Mercosul serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes” (MERCOSUR, 1994). O Conselho Mercado Comum é o órgão supremo do bloco. Ele é composto pelos Ministros das Relações Exteriores e pelos Ministros da Economia, ou seus equivalentes, dos Estados signatários. De acordo com o art. 3º, do Protocolo de Ouro Preto, este é o órgão responsável pela condução política do processo integrativo e de tomada de decisões que assegurem o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Tratado de Assunção e a constituição final do mercado comum (Idem).

O Grupo Mercado Comum, por sua vez, se constitui como órgão executivo. Entre as suas funções, estão velar pelo cumprimento do Tratado de Assunção e Acordos, firmados, elaborar projetos de Decisão ao Conselho Mercado Comum, tomar medidas necessárias ao cumprimento das deliberações deste órgão, fixar programas de trabalho para o avanço do bloco, gerenciar órgãos e subgrupos de trabalho e reuniões especializadas, apresentar manifestações sobre propostas ou recomendações que lhe forem submetidos, entre outros definidos no Protocolo de Ouro Preto, que estabeleceu a composição do GMC com quatro membros titulares e quatro membros alternos por país, designados pelos respectivos Governos, devendo constar representantes do Ministérios das Relações Exteriores, dos Ministérios da Economia, ou equivalentes, e dos Bancos Centrais, sendo coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores (MAZZUOLI, 2012). A Comissão de Comércio do Mercosul é órgão assistente do GMC e lida com questões de política comercial, formada por quatro membros titulares e outros quatro alternos por Estados, coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores (Idem). O Foro Consultivo Econômico-Social é o órgão de representação de setores econômicos e sociais, formado por representantes dos Estados Partes de forma igualitária, possui função consultiva, manifestando-se através de recomendações ao GMC. A Secretaria Administrativa do Mercosul, por sua vez, é o órgão operacional, responsável pela prestação de serviços aos demais órgãos, tais como arquivamento de documentos, publicação de decisões, operações logísticas, entre outros (Idem).

A Comissão Parlamentar Conjunta, por sua vez, foi substituída pelo Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul - PARLASUL, aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo Nº 408, de 12 de setembro de 2006 e promulgado pelo Decreto Nº 6.105, de 30 de abril de 2007, da Presidência da República. A composição é proporcional ao número de habitantes dos Estados Membros, mas encontra-se em fase de implementação de suas normas. O documento determina que os parlamentares não poderão exercer, concomitantemente, cargos nos governos estatais ou em órgãos do Mercosul e

deverão ser escolhidos por meio de sufrágio direto, secreto e universal, o que ocorre, atualmente, apenas no Paraguai. As normas referentes ao PARLASUL ainda estão sendo ajustadas. Após a assinatura do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul iniciou-se o período de crise mundial, o Paraguai ficou suspenso do bloco, a Venezuela tornou-se membro efetivo, o que dificultou a completa realização do que fora previsto.

Como foi analisado em relação ao Tratado de Assunção, instrumento oficial criador do MERCOSUL, verifica-se que o mesmo possui como escopo primordial a integração internacional regional focada no âmbito econômico e comercial, especialmente no que tange à Tarifa Externa Comum. Para alcançar as metas estabelecidas, diversas ações políticas devem ser adotadas para a promoção do bloco no mercado mundial, como a criação de símbolos políticos que representem a unidade dos Estados-membros em harmonia entendimentos sobre o comércio global, apesar da grande diferença econômica entre os países signatários, o que foi reconhecido pelo próprio tratado fundador, no seu art. 6º, ao estabelecer diferenças para o Paraguai e o Uruguai: “os Estados Partes reconhecem diferenças pontuais de ritmo para a República do Paraguai e para a República Oriental do Uruguai, que constam no Programa de Liberação Comercial” (MERCOSUL, Tratado Para la Constitución de un Mercado Común (Tratado De Asunción)), além das diferenças populacionais, territoriais, entre outras. O estabelecimento de símbolos políticos acaba por se tornar um grande instrumento de conjunção interestatal, de forma semelhante ao estudado na experiência europeia, denotando concordância política. Observa-se que o projeto ainda está em vias de amadurecimento, o MERCOSUL tem o intuito de crescer, não apenas em quantidade de membros (com a possível inclusão da Bolívia), mas também em importância. Deve, agora, o bloco demonstrar o compromisso com o que está estabelecido no Tratado de Assunção e nos protocolos adicionais, na busca por maior legitimidade e importância no cenário mundial, de forma a aproveitar as vantagens obtidas no âmbito do comércio internacional.

#### **4.1.2 O Estatuto da Cidadania do MERCOSUL**

O projeto do Tratado de Assunção, todavia, tem crescido para além do âmbito estritamente econômico, por meio de tratados, acordos e protocolos adicionais que tratam de temas diversos tais como reconhecimento de diplomas universitários, certificados de conclusão do ensino médio, fundamental, cooperação jurídica, políticas sociais comuns, estabelecimento de regulações legais e instituições gerais, facilitação do trânsito de pessoas, passaportes integrados, hasteamento de bandeira do bloco em órgãos oficiais, entre outros, alguns fenômenos que também promovem a criação de símbolos. É nesse contexto que surge,

por exemplo, o Plano de Ação para a criação do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL e outras políticas, que demonstra que os Estados-membros do MERCOSUL já reconheceram que o processo de integração pode ser aprofundado por meio de diversas políticas.

Com o objetivo de promover maior integração entre os seus povos e os avanços no bloco, os Estados Participantes, estabeleceram um Plano de Ação para a criação do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL, por meio da Decisão Nº 64/2010, do Conselho Mercado Comum, instrumento que busca garantir aos nacionais do bloco os mesmos direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicas, de acordo com leis que regulamentem o seu exercício. A previsão seria a de que o referido estatuto tenha plena implementação no trigésimo aniversário da assinatura do Tratado de Assunção, no ano de 2021, porém, poucos avanços foram feitos. O estatuto seria um instrumento que abrangeiria setores diversos de regulamentação, tais como previdência social, circulação de pessoas, controle integrado de fronteiras, uniformidade de condições para acesso a trabalho, educação, transporte, comunicações, harmonização legislativa em matéria de defesa do consumidor e direitos políticos, promovendo harmonização, desburocratização, simplificação e maior celeridade dos trâmites internacionais locais. Entre os mecanismos utilizados para alcançar os referidos objetivos, está o da uniformização das placas de automóveis (art. 3º, item 8, da Decisão Nº 64/2010), com características comuns em todos os Estados signatários, facilitando a circulação de pessoas e o sistema de consultas sobre informações veiculares acessível às autoridades governamentais. Caso o Estatuto fosse implementado, as mudanças no Brasil, deveriam ocorrer de maneira gradual. Nota-se que desde de janeiro de 2016 os veículos novos já deveriam ser emplacados, obrigatoriamente, nos novos padrões, atualmente, não há previsão para que isso ocorra (BRASIL, 2014), desse modo:

Figura 7: A placa de automóveis do MERCOSUL



Fonte: MERCOSUR, Resolución 033/2014.

As novas placas adotadas no MERCOSUL terão 13 cm de altura por 40 cm de largura, as mesmas dimensões utilizadas hoje no Brasil. O design será semelhante ao adotado nos países da União Europeia: fundo branco com faixa azul na parte superior. Haverá ainda o símbolo do MERCOSUL à esquerda, além do nome e da bandeira do país de origem do veículo. (BRASIL, 2014)

O novo padrão, já implementado na Argentina e no Uruguai, contém sete caracteres, sendo duas letras, três números, e duas outras letras, pode atingir cerca de 450 milhões de combinações, contra as atuais 175 milhões de possibilidades do modelo vigente brasileiro. Os atuais cinco países membros do bloco possuem frota de, aproximadamente, 110 milhões de veículos. Assim como no caso dos automóveis, o Plano de Ação (art. 3º, item 3, Decisão 64/2010) propõe a unificação das identificações civis, harmonizando informações para a emissão de documentos dos cidadãos do bloco e a inserção da denominação “MERCOSUL” nas cédulas de identidade nacionais.

No mesmo sentido, por meio da Decisão Nº 18 de 2008, do Conselho do Mercado Comum – CMC, foi reconhecida a validade dos documentos de identificação pessoal dos nacionais ou residentes regulares dos Estados-membros e Associados como documento de viagem hábil para o trânsito em seus diferentes territórios, não precisando de visto (MERCOSUR, 2008). O passaporte dos cidadãos do Brasil, da Argentina, do Uruguai e do Paraguai (Venezuela ainda não), foi unificado, além de indicar o país de origem de nacionalidade do seu portador, apresentam também o emblema do MERCOSUL, inclusive a identidade visual dos mesmos é semelhante, com a capa na mesma cor e parte gráfica exterior, dessa forma “os passaportes dos cidadãos do Mercosul começaram a ser impressos de forma padronizada, com a adoção da cor azul escuro para o passaporte comum e com a expressão “Mercosul” carimbada no topo da capa, na língua oficial do país emissor (MERCOSUL, Passaporte).

#### 4.2 IMPACTO CULTURAL

Com as relações mundiais se tornando cada vez mais complexas e integradas surge, assim, a necessidade de adaptação no intuito de buscar sobreviver e ter força no ambiente internacional. Nos dizeres de Hugo Achugar, “sem dúvida, este mundo globalizado coloca dificuldades ao mesmo tempo em que favorece regionalismos.” (ACHUGAR, 1994, p. 215). Em tal perspectiva, percebe-se que o cenário global atual, marcado pela intensificação do fenômeno da globalização e pela continuação da predominância da doutrina neoliberal, evidencia as desigualdades no planeta e o poder persistente das nações mais desenvolvidas, mesmo em um período considerado como pós-colonial. Concentração é, segundo a

perspectiva do embaixador brasileiro Samuel Pinheiro Guimarães, uma característica preponderante do cenário político que se vive na atualidade (GUIMARÃES, 2007). Os países mais poderosos ainda reúnem os poderes político, militar, econômico, tecnológico e ideológico, estabelecendo, assim, as diretrizes globais.<sup>3</sup> Como indica Guimarães, o individualismo e a busca por mais riquezas promovem a utilização de meios arbitrários, violentos e oportunistas por parte das grandes potências que acabam por desprezar princípios internacionalmente reconhecidos de respeito à autodeterminação dos povos, de soberania internacional e de não intervenção, como é o caso recente da Guerra estabelecida no Iraque, a intervenção internacional na Líbia, o conflito na Síria, o uso do terrorismo, do medo como meios de legitimação de ações de interferência em favor dos interesses de nações poderosas. A concentração também se revela em termos econômicos, tanto no âmbito interno dos Estados, como entre estes. Os Estados do Norte buscam estabelecer alianças e negociações que possam ser-lhes vantajosas em termos econômicos. Samuel Pinheiro Guimarães assim define:

Os Estados no centro do sistema mundial, cada vez mais ricos e poderosos – pois a diferença de renda entre Estados ricos e pobres passou de 1 para 4 em 1914 para 1 para 7 em 2000 –, porém vinculados às economias periféricas quanto a recursos estratégicos e mercados e com uma população cadente, procuram, por meio de negociações internacionais, definir normas e regimes que permitam preservar e até ampliar sua situação privilegiada no centro do sistema militar, político, econômico e tecnológico que é o resultado, por um lado, da II Guerra Mundial e dos regimes coloniais e, por outro lado, do êxito de seus esforços nacionais, em especial na esfera científica e tecnológica. Nesse processo, sua capacidade de articular ideologias e de apresentar ‘soluções’ como benéficas a toda a ‘comunidade internacional’ é extraordinária e importantíssima pois é a base de sua estratégia de arregimentação de Estados e de elites periféricas cooptadas para alcançar seus objetivos nacionais, vestidos com a capa de objetivos da humanidade. (GUIMARÃES, 2007, p. 171)

Diante desse contexto, o estabelecimento de alianças comerciais e aduaneiras por meio da criação de blocos e acordos bilaterais tornou-se urgente e necessário como estratégia para agregar forças de competitividade no âmbito do comércio global. Em alguns acordos, nota-se que um Estado desenvolvido acaba criando condições vantajosas para si, utilizando-se do fenômeno da deterioração dos termos de troca, quando conseguem vender, em um mercado de livre comércio, produtos com alto valor agregado, como no caso dos industrializados de alta tecnologia, e comprar aqueles com menor valor de intercâmbio, como produtos primários. Seria este o caso do Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA – *North American*

---

<sup>3</sup>Nesse cenário que surge o G7 – Grupo dos Sete (recentemente a Rússia foi excluída do G8), formado pelos países mais industrializados e desenvolvidos do mundo, que se reúnem periodicamente para decidir sobre temas globais e planos de ação a serem desenvolvidos. Posteriormente surgiu, por exemplo, o G20 dos países em desenvolvimento, entre outros fóruns de discussão multilaterais.



*Free Trade Agreement*), acordo de livre comércio estabelecido entre os governos do Canadá, dos Estados Unidos e do México.

A cooperação Norte-Sul foi promovida pelas crises nos centros hegemônicos incapazes de engendrar soluções para as desigualdades no mundo e revela que a dinâmica das relações internacionais é pulsante, o que torna necessário repensar os impactos da mesma de forma constante, considerando novos agentes, problemas e interesses. A América do Sul é formada por países ainda subdesenvolvidos, com várias questões sociais a serem trabalhadas, tais como a redução da pobreza, as desigualdades econômicas, o acesso amplo aos serviços de educação e saúde, sendo ainda uma área vulnerável às oscilações do comércio internacional com suas crises e diretrizes, o que demanda maior união (PRECIADO, 2008).

Perante o que foi abordado, percebe-se que, atualmente, há o reconhecimento de que o bloco é considerado uma medida política relevante para os Estados-membros e promove interferências em âmbitos que vão além das questões puramente econômicas, e que, com mudanças de instituições e padronizações, novos objetos políticos simbólicos também são criados. Por certo, as mudanças ocorrem de maneira gradativa, muitos fatores necessitam ser aperfeiçoados para a consolidação da identificação visual do bloco, que impacta na identidade internacional do MERCOSUL. Apesar de avanços em projetos que revelam o potencial de expansão do processo de integração, ainda há a necessidade de uniformização legislativa, especialmente no que tange ao direito do trabalho, direito civil, comercial, relações de consumo, o aprendizado das línguas oficiais no âmbito dos países membros, entre outros fatores para que o bloco regional possa tornar-se uma comunidade. Tratados, Acordos e Protocolos adicionais já entraram em vigor tratando sobre os mais diversos temas, tais como proteção ambiental, solução de controvérsias, reconhecimento de diplomas, cooperação jurídica internacional, contratos, reconhecimento de títulos e certificados de conclusão de ensino básico e fundamental, reconhecimento de diplomas universitários para a inscrição em cursos de pós-graduação, propriedade intelectual, acidentes de trânsito, integração cultural, integração educativa, etc.<sup>4</sup>

De acordo com o seu tratado fundador, o MERCOSUL foi criado com base no princípio da equidade entre as nações, para que uma não subjugasse outra. Porém, pelas condições diversas apresentadas pelos países componentes do bloco, no que tange à economia, nem sempre há uma igualdade nas relações. Nota-se, por exemplo, que por ter uma

---

<sup>4</sup>Tratados, Protocolos e Acordos depositados no Paraguai  
<[http://www.mercosur.int/t\\_ligaenmarco.jsp?contentid=4824&site=1&channel=secretaria](http://www.mercosur.int/t_ligaenmarco.jsp?contentid=4824&site=1&channel=secretaria)> Acesso em 11/11/2016

indústria mais desenvolvida, maior capacidade de mão-de-obra e produção, o Brasil acaba por ser superavitário na maioria dos setores comerciais intrarregionais. Dessa maneira, a integração entre suas nações, para adquirir maior força coletiva, teria que embasar-se em maiores cooperações em setores de infraestrutura, energético, educacional, social e cultural para que não se revele uma mera redução local espelhando o comércio mundial e a concentração de forças de uma nação em detrimento das demais.

Os símbolos, com base na abordagem social construtivista, surgem de um contexto e passam a integrar a nova conjuntura ao serem introduzidos na comunidade, passando, assim, a modificar a realidade social. Desse modo, a compreensão das estruturas sociais ocorre em meio ao complexo de referências presentes na sociedade, que é constantemente transformada culturalmente ao longo do tempo. Como ressaltado anteriormente, os resultados desejados pela Decisão 19/2010 sobre o hasteamento da bandeira do bloco se assemelham àqueles que foram reconhecidos no capítulo anterior em relação à União Europeia, ou seja, o de modificar as referências sociais ao acrescentar os símbolos do bloco ao conjunto de objetos culturais na sociedade, como maneira de identificação da existência do novo ente político. A bandeira do MERCOSUL serviria, assim, de representação no processo integrador, dessa feita, o uso político de símbolos pode ser lido como estratégias de Estado, com um uso diretivo.

Trata-se do uso conveniente da cultura, nos ensinamentos de George Yúdice (2004), que discute sobre o papel da cultura nos âmbitos político e econômico, considerando-a como um recurso e sendo marcada pela globalização acelerada, possuindo um papel de alta importância no mercado global. Para o autor, a cultura como recurso pode ser manipulada para usos diversos, como a sua utilização para promover determinados ideais (YÚDICE, 2004). Dessa forma, a instrumentalização da cultura pode ser usada de maneiras variadas, como meio de defesa de determinadas políticas, por exemplo, o que revela o aspecto utilitário das manifestações culturais, mas, assim como foi estudado sobre a perspectiva construtivista, Yúdice reconhece que tal uso gera consequências diversas a depender do contexto inserido (Idem). Entre os propósitos da arte e da cultura, o texto elenca: a promoção da coesão social; a redução do desemprego; preservação da biodiversidade; e a formação de uma esfera para o desenvolvimento (YÚDICE, 2004). Tudo isso faz com que sejam tratadas cada vez mais como qualquer outro recurso. A partir dessa leitura, podemos também compreender a bandeira do MERCOSUL, símbolo cultural, servindo de maneira útil às distintas lógicas políticas e mercantis, uma vez que a sua constituição visa algum tipo de retorno, como a promoção da integração regional e a divulgação da imagem do bloco. Dessa forma, dados quantitativos são formulados para propagar o poder regional representado pelo símbolo, o que

contribui para atrair financiamentos, parcerias e investimentos. A bandeira, assim, pode ser avaliada pelo bloco a partir do critério da utilidade ao representar novas relações de influência e poder.

O hasteamento da bandeira como determinado pela lei brasileira é um fato cultural e possui a capacidade de mudar um local, uma cidade, reconfigurar experiências diárias de cidadãos do bloco. O hasteamento de acordo com a Decisão 19/2010, possui o condão de identificar o pertencimento do Estado-membro ao MERCOSUL. A bandeira retira a disjunção lógica representada pelo conectivo *ou* e a transforma em conjunção *e*, ou seja, para determinados assuntos, não há o aviso na porta da embaixada de que não se está lidando apenas com Paraguai, ou Uruguai, ou Argentina, ou Brasil, e sim com Paraguai, e Uruguai, e Argentina, e Brasil. Com a mudança, torna-se necessária a promoção da reflexão hermenêutica sobre conceitos e categorias usadas correntemente na política externa que se relacionam com as questões envolvendo o diálogo entre internacionais. A bandeira do MERCOSUL representa uma alteração na dinâmica política mundial ao difundir um novo significado, promovendo a mudança uma no entendimento pelos Estados-membros no cenário global e por outras nações no âmbito das relações internacionais, simbolizando a ruptura com alguns paradigmas, como a desunião sul-americana e promovendo uma releitura do mundo para o mundo, através da sua nova configuração.

A bandeira simboliza uma nova tradição. A cultura está inserida fortemente no universo do capitalismo, onde as diferentes manifestações culturais podem se transformar em propriedade, como transmissões televisivas, radiofônicas, livros, músicas e imagens. A propriedade intelectual ganha base legal. A dita *economia cultural* muda, inclusive as relações de trabalho através da internacionalização de serviços, por exemplo. A própria população pode usar este recurso para promover seus interesses, como publicizar reivindicações, emocionar e sensibilizar a comunidade em relação a determinadas causas como as das minorias (étnicas, de gênero, geopolíticas, sexuais...). Do ponto de vista econômico, este recurso se torna produtor de riquezas, promove o fluxo de capitais, que geram empregos, renda contribui com o crescimento do país.

Políticas culturais no Mercosul são necessárias para que os países signatários também sejam conhecidos pelos habitantes dos demais países. O conhecimento pode gerar interesse, o interesse pode se transformar em experiências, as experiências promovem a integração. A maioria dos brasileiros pouco conhece sobre as nações vizinhas. O resto da América do Sul, no imaginário popular, é praticamente homogêneo, e preconceituosamente visto como pobre. Torna-se necessária a promoção da reflexão hermenêutica sobre conceitos e categorias usadas

correntemente na linguagem comum que se relacionam com as questões envolvendo análise cultural da sociedade, iluminando significados das palavras para promover uma mudança no entendimento do indivíduo sobre o seu próprio estado no âmbito das relações sociais e das manifestações culturais, quebrando alguns paradigmas e promovendo uma releitura do mundo, através de um novo vocabulário. Todavia os símbolos têm a capacidade de promover mudanças.

Em conformidade com Durval Muniz de Albuquerque Júnior (2007) a cultura não é algo que surge espontaneamente da natureza, nem é estática: ela deriva do intelecto humano e podem ser consideradas como trajetórias culturais. Dessa perspectiva fica mais claro o entendimento de que a mudança é um fator permanente, o que é reconhecido como tradicional é por si uma derivação de algo que o precedeu e também sofre constantes variações na sua prática (ALBUQUERQUE, 2007). Para o autor, as manifestações culturais devem carregar significações para as populações do momento presente para que possam-lhes ser úteis. Para isso, o autor defende que novas configurações devem ser estabelecidas sendo significativas para quem está inserido na coletividade, naquele espaço e naquele tempo. Modificar não significa necessariamente extinguir o que havia antes (ALBUQUERQUE, 2007).

É com base nessa ideia que é feita a crítica ao conceito de tradição e o entendimento coletivo a seu respeito como algo natural. O que é reconhecido como tradicional é por si uma derivação de algo que o precedeu e também sofre constantes variações na sua prática. Esse conceito, o de tradição, usualmente escapa à clareza e se embasa no senso comum, o seu significado, que é continuamente proposto, é amarrado ao de ‘preservação’, que, por sua vez, também segue a lógica identitária na busca por uma imutabilidade inalcançável. Albuquerque Júnior refuta os registros culturais como forma de imobilizar as suas mutações e evitar interferências externas (não perdendo de vista que os registros são úteis, mas para outros interesses, como antropológicos, históricos, estéticos...). A defesa é de que as manifestações culturais devem carregar significações para as populações presentes, para que lhes possam ser sensíveis. Para isso, o autor defende que novas configurações devem ser estabelecidas para que haja significado a quem está inserido na coletividade, naquele espaço e naquele tempo. Ou perderá seu valor, sua importância, seu interesse, tornando-se ruína.

O uruguaio Gustavo Beyhaut (1994), mesmo no início do processo de constituição do MERCOSUL, já defendia a ideia de que a verdadeira integração realiza-se pelo viés cultural, entendendo que o âmbito puramente econômico não é suficiente, podendo gerar um desmoronamento do sistema pela manutenção das desigualdades. Expandindo o entendimento do referido autor, podemos entender o posicionamento das bandeiras como um meio de

determinar a jurisdição de alguma entidade política que, no caso do MERCOSUL, abrange cinco países da América do Sul e garante a circulação facilitada de seus cidadãos. Assim, a bandeira comum simbolizaria a mudança de perspectiva, quando a “fronteira atua como elemento de unidade e não de separação” (BEYHAUT, 1994, p 190). A partir da premissa da inevitabilidade do encontro entre os povos e culturas, que ocorrem de maneira espontânea, a integração social e cultural facilitadas pelas políticas do MERCOSUL podem ser potencializadas, não para a geração de homogeneização, mas para o conhecimento dos diferentes grupos formadores do continente, bem como de suas práticas. O Estado, nesse ponto, passa a ser reconhecedor do fato de que não está fechado de maneira hermética pelas abstratas fronteiras políticas.

O estabelecimento de um bloco econômico rompe com a tradição do Estado isolado, que toma sozinho todas as decisões referentes à política internacional. O estabelecimento do Plano de Ação para a criação do Estatuto de Cidadania do MERCOSUL, a proposta de alteração das placas de veículos rumo à harmonização, uma hipotética moeda comum, cédulas de identificação nacional padronizadas, a mudança da cor dos passaportes, o estabelecimento de símbolos do bloco, promovem a ruptura com o que estava e está posto. Há o estabelecimento de uma nova tradição, que por si, é uma trajetória cultural e não está imune a modificações, podendo vir a desaparecer, inclusive. A América do Sul muda em adaptação aos desafios que surgem. A integração gera efeitos diversos que podem ser sentidos em maior ou menor escala depende do Estado e dos seus interesses. Com os referidos objetos culturais, futuras gerações terão outra visão do MERCOSUL – se este vier a existir em um futuro próximo. Não basta ter uma imagem, é preciso que o bloco possua eficiência nas ações políticas em busca de um maior protagonismo no cenário internacional.

Samuel Pinheiro Guimarães (2007) indica que as políticas de integração devem considerar não apenas as questões referentes à economia, infraestrutura, transportes, que são importantes, mas também é elogiável e requerida a formação do imaginário sul-americano, que os indivíduos conheçam os demais países e suas características, seus povos, suas paisagens, suas dificuldades e vitórias, o que pode ser facilitado pela televisão, por exemplo, uma programação que seja comprometida com a democracia, o respeito aos diferentes povos e manifestações culturais, arma contra “toda sorte de preconceitos e manipulações que envenenam a opinião pública e afetam os discursos, as atividades e as decisões políticas” (BEYHAUT, 1994, p. 182-183). Como exemplos concretos, o embaixador cita a TV Brasil – *Canal Integración* (extinta) e a venezuelana TELESUR com objetivo de promover a integração latino-americana. O diplomata aponta a necessidade de avanços que extrapolem os

âmbitos econômicos e que sejam mais vanguardistas, mais ousados, além do “rigor economicista míope” necessário “a uma organização mais audaciosa, com base na solidariedade e na cooperação e não naquilo que consideram ser o individualismo ‘mercantilista’ das preferências comerciais, dos projetos de investimento e do livre comércio” (GUIMARÃES, 2007, p. 187). Todavia, da mesma forma do que foi dito em relação à União Europeia, é necessário que o bloco apresente resultados, para Samuel Pinheiro Guimarães, falta de apoio político (BONIS, 2012), o ex-Alto Representante do MERCOSUL deixou o cargo por não ter recebido apoio de nenhum dos países para a implementação das políticas elaboradas para o bloco, nem mesmo do Brasil.

#### 4.3 O MAPA E A BANDEIRA DO MERCOSUL

O MERCOSUL enfrenta o desafio de fortalecer a identidade internacional do bloco, ou seja, a de se apresentar como um conjunto de países unidos, mostrando-se como uma entidade que engloba diversos Estados, mas que é, por si, uma unidade, um sujeito com personalidade jurídica própria. Compulsando documentos e tratados, é possível identificar que a formação da identidade internacional tornou-se política deliberada realizada pelos *policymakers* do MERCOSUL. Nesse sentido, o bloco buscou a formação de uma identidade para si, para a coletividade como ente singular, de forma similar àquela verificada pela experiência apresentada da União Europeia, que, por sua vez, se coaduna com os estudos de Benedict Anderson (2006) e a formação de comunidades imaginadas.

##### 4.3.1 O mapa do MERCOSUL

No capítulo anterior, foram analisados os símbolos da bandeira, do mapa icônico e da moeda da União Europeia. Em relação ao MERCOSUL, nota-se que a bandeira é o objeto simbólico de maior destaque uma vez que não há sequer a perspectiva de uma moeda comum e, quanto ao mapa político, não foram encontradas informações ou documentos que constatassem a sua ampla divulgação, tal como foi encontrado em relação ao bloco europeu.

De forma semelhante ao que ocorre na União Europeia, os administradores do MERCOSUL intentam divulgar a imagem da entidade ressaltando as capacidades geopolíticas do bloco com a somatória das características dos seus Estados-membros, como se exemplifica na ilustração a seguir:

Figura 8: O MERCOSUL em conjunto



Fonte: MERCOSUR, En pocas palabras.

Figura 9: O MERCOSUL sem fronteiras

## MERCOSUR SIN FRONTERAS



Es la quinta mayor economía del mundo<sup>1</sup>.



Su territorio tiene una extensión de 14.869.775 km<sup>2</sup> en la cual conviven diversos ecosistemas, tanto continentales como marítimos, que poseen una de las mayores reservas de biodiversidad del mundo.



Su población supera los 295.007.000 de personas con una diversidad formidable de pueblos y culturas.



Posee una de las más importantes reservas de agua dulce del planeta: el Acuífero Guaraní.



Tiene recursos energéticos inmensos, tanto renovables como no renovables.

<sup>1</sup>Fuente: World Economic Outlook Database - FMI (2014)

Fuentes:  
Superficie CEPAL 2012 - IGN Población CEPAL 2014

Fonte: MERCOSUR, En pocas palabras.

A versão original do documento apresentando na Figura 10, encontram-se as informações acostadas à Figura 11, que complementa o mapa apresentado, sendo divulgado com ele na mesma página, e evidencia a união de recursos geográficos dos países do bloco para mostrar a sua força, suas riquezas e suas potencialidades diante da comunidade internacional, com os tipos de dados diferentes daqueles apresentados pelo mapa da Comissão Europeia, mas com intencionalidades semelhantes, ou seja, a de apresentar o bloco unido e passível de comparação com outras entidades internacionais.

Em relação ao exposto, percebe-se que a formação do bloco une a geografia, que também é elemento de interesse do mercado mundial, e, assim, como ocorre com a União Europeia, o mapa é confeccionado por órgão oficial, que busca construir a imagem de uma nova “realidade social” (MANNERS, 2010), entendimento de um novo “espaço social” (Idem). O mapa, assim entendido, teria a função instrumental na tentativa de endossar na consciência coletiva a existência do MERCOSUL como “espaço geográfico com consequências políticas” (MANNERS, 2010, p. 12-13, livre tradução nossa).

Diante do que foi dito, é perceptível que a Figura 11 destaca identidade do bloco por seus atributos físicos, com base na natureza rica e diversa, que, por sua vez, promove reflexos também na economia, em setores de interesses diversos tais como agricultura e farmácia, por exemplo, como nos lembra Guimarães (2007), o que atrai o mercado internacional para a região, fonte de matérias-primas essenciais, tais como os minérios, e alto potencial energético. No âmbito do bloco, observa-se que com a cooperação promovida pela integração regional é possível que essas potencialidades sejam utilizadas por Estados do bloco que careçam de determinado atributo, promovendo os suprimentos necessários para os países que deles necessitem para alavancar o desenvolvimento.

#### **4.3.2 A bandeira do MERCOSUL**

O Conselho do Mercado Comum, órgão máximo do MERCOSUL composto pelos governantes dos Estados-membros, decidiu selecionar o emblema do bloco por meio de concurso cujos participantes seriam cidadãos dos países-membros na XI Reunião Ordinária, celebrada em Fortaleza, em 1996, onde fora aprovada a proposta vencedora (MERCOSUR, Decisión 01/1998); Verifica-se que, por meio da Decisão 01/1998, o uso do emblema foi regulamentado (Anexo E). Já a Decisão 17/2002 (Anexo F), o Conselho Mercado Comum criou oficialmente a bandeira do bloco, com base no emblema anteriormente definido, e explicitou o objetivo publicitário dessa política no preâmbulo onde está explicitamente escrito que “uma divulgação mais ampla do nome, sigla, emblema e da bandeira do MERCOSUL



contribui para consolidar a identidade e a imagem do processo de integração” (MERCOSUR, 2002). Com base na perspectiva dos símbolos como representação (MANNERS, 2010), é possível fazer a leitura de que a norma consubstancia uma estratégia política de construção do bloco com o auxílio de objetos culturais simbólicos no intuito de divulgar e endossar a existência do bloco e de suas políticas. Assim sendo, o artigo primeiro da referida Decisão estabelece que:

Art. 1 - São símbolos do MERCOSUL, o nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL, o emblema do MERCOSUL e a bandeira do MERCOSUL nos idiomas português e espanhol, que constam como Anexo e formam parte da presente Decisão. (MERCOSUR., 2002)

Em consideração à criação dos símbolos políticos, foi criado o “Manual de identidade e logotipos MERCOSUL”, que, ao explicar quais são as funções dos objetos representativos elaborados, define que intenção era a de “fazer visível e reconhecível o MERCOSUL onde ele realizar qualquer tipo de ação” e “operar como assinatura nas mensagens oficiais” (MERCOSUL, MERCOSUL - Manual de Identidade e logotipos MERCOSUL). Nota-se que o documento refere-se a duas funções conferidas ao símbolo: a) a de indicar a participação do bloco em alguma política, como em uma obra financiada pelo bloco, ou a sua “presença” em reuniões e instituições, ou seja, representar e “presentificar” o bloco; e b) servir como firma dos países-membros como bloco. A breve descrição dos símbolos do MERCOSUL define:

O MERCOSUL é identificado pelo nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL, o emblema MERCOSUL e a bandeira MERCOSUL nos idiomas português e espanhol. O emblema MERCOSUL contém quatro estrelas da constelação denominada Cruzeiro do Sul sobre uma linha curva da cor verde, que simboliza o horizonte, sobre a palavra MERCOSUL/MERCOSUR (MERCOSUR, MERCOSUL - Manual de Identidade e logotipos MERCOSUL).

Observa-se que a bandeira nada mais é do que o emblema do MERCOSUL em forma de flâmula, conforme as suas definições no anexo da Decisão 17/2002, sendo, assim, “constituída do emblema do MERCOSUL sobre retângulo de fundo na proporção da pauta de construção” (MERCOSUL, Símbolos). A medida da criação da bandeira foi proposta, como expresso anteriormente, para providenciar uma divulgação do bloco, tanto internamente, quanto no exterior, dessa forma, a norma determinou que constasse o nome MERCOSUL em português, ou em espanhol “MERCOSUR”, o que, de certa forma, provoca a perda do sentido de unidade. Diferentemente da União Europeia – com mais de vinte línguas oficiais - cuja bandeira foi feita de forma a ser simples e símbolo não verbal, a bandeira “mercosulina” acaba por representar uma divisão simbólica do bloco, entre os países hispanófonos e o Brasil. Apesar de ser descrita como uma única bandeira, seriam, de fato, dois os emblemas, em vista

que nos documentos oficiais ambas as formas estão presentes, estampadas como marcas. As Figuras 8 e 9, a seguir, ilustram o símbolo em suas duas configurações:

Figuras 10 e 11: As bandeiras do MERCOSUL



Fonte: (MERCOSUL, Símbolos)

Como foi apresentado, diferentemente da União Europeia, o MERCOSUL não é uma organização supranacional, sendo, ainda, intergovernamental, visto que as decisões do bloco devem ser aprovadas internamente pelos órgãos com legitimidade no bojo dos países-membros. Desse modo, os símbolos do MERCOSUL foram incorporados aos ordenamentos jurídicos internos dos Estados-membros, conforme a tabela a seguir:

Tabela 9: A incorporação da Decisão 017/2002 pelos países-membros do MERCOSUL.

INCORPORAÇÃO DA DECISÃO Nº 017/2002				
ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	VENEZUELA
Lei Nº 26144 de 27/09/2006, promulgada em 23/10/2006, publicada em 25/10/2006	Decreto Nº 5.465 de 14/06/2005, publicado em 15/06/2005.	Decreto Nº 6.867 de 05/07/2011.	Decreto Nº 427/008 de 08/09/2008, publicado em 17/09/2008.	-

Fonte: (MERCOSUR, Decisión 017/2002)

Todavia, para os gestores do bloco não bastou apenas a sua existência, e sim a sua ampla divulgação na busca por “afiançar a imagem e a presença do bloco regional”, tanto em relação aos Estados estrangeiros, quanto em relação aos cidadãos sob a jurisdição do MERCOSUL, como se depreende da Decisão nº 19 de 2010 (MERCOSUR, Decisiones, 2010, Anexo G). Assim sendo, o Conselho do Mercado Comum considerou que a bandeira deveria

ser hasteada nas representações diplomáticas e consulares presentes nos outros países-membros, bem como propôs atitude semelhante nas representações em Estados Associados e demais países e organizações internacionais. Destarte, com o escopo definido expressamente no preâmbulo da Decisão N° 19/2010, o Conselho do Mercado Comum, formulou o seguinte:

MERCOSUL/CMC/DEC N° 19/10

HASTEAMENTO DA BANDEIRA DO MERCOSUL

(...)

Que se faz conveniente que a bandeira do MERCOSUL seja utilizada pelos Estados Partes com o propósito de afiançar a imagem e presença do bloco regional dentro e fora do MERCOSUL; e

Que uma mais ampla divulgação da bandeira do MERCOSUL contribui para consolidar a identificação dos cidadãos do MERCOSUL com o processo de integração.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1° - Que os Estados Partes disponham sobre o hasteamento da bandeira do MERCOSUL junto ao respectivo pavilhão nacional em suas representações diplomáticas e consulares no território dos demais Estados Partes.

Art. 2° - Que os Estados Partes disponham sobre o hasteamento da bandeira do MERCOSUL junto ao respectivo pavilhão nacional em suas representações diplomáticas e consulares no território dos Estados Associados. O hasteamento da bandeira do MERCOSUL estará sujeito à aceitação por parte do Estado receptor, conforme o Direito Internacional.

Art. 3° - Que os Estados Partes disponham sobre o hasteamento da bandeira do MERCOSUL junto ao respectivo pavilhão nacional nas restantes representações diplomáticas e consulares junto a outros Estados e organismos internacionais, conforme os usos e exigências do Estado receptor.

Art. 4° - Esta Decisão deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 01/XII/2010.

XXXIX CMC – San Juan, 02/VIII/2010. (MERCOSUR, Decisiones, 2010, grifos nossos).

Tabela 10: A incorporação da Decisão 019/2010 pelos países-membros do MERCOSUL

<b>INCORPORAÇÃO DA DECISÃO N° 019/2010</b>				
<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>VENEZUELA</b>
Decreto N° 88/2011 de 01/02/2011, publicado em 07/02/2011	Lei n° 12.157 de 23/12/2009, publicada em 24/12/2009.	-	Decreto del PE N° 226/011 de 30/06/2011, publicado em 12/07/2011	-

Fonte: MERCOSUR, Decisión 019/2010.

Como se depreende da Tabela 10, nem todos os Estados-membros aderiram internamente a Decisão 19/2010, como é o caso do Paraguai e da Venezuela. Percebe-se, porém, que a Decisão é de uma norma institucional que gera efeitos na comunidade internacional de forma geral e, por meio dela, busca-se a criação de uma imagem favorável

aos interesses dos Estados-membros, não sendo criados como “meras formalidades” (CRAM, 1997), da mesma forma como foi observado na experiência europeia. Pela análise histórica, com fundamento na experiência europeia, pode-se esperar o resultado desejado no preâmbulo, mas, como a teoria construtivista ensina, o processo histórico é dinâmico, as consequências dependerão da conjuntura para serem definidas e da atuação política dos países-membros no esforço ou não em implementar o que é decidido na esfera do bloco. A construção de uma identificação internacional do MERCOSUL por meio de símbolos é um mecanismo que atinge diferentes agentes globais – população, Estados-membros, comunidade internacional.

O Brasil, apesar do discurso de ausência de hierarquia dentro do bloco, busca ter liderança no MERCOSUL e na integração da América do Sul para a sua projeção internacional com a ampliação do seu protagonismo (SARAIVA, 2010). O sucesso dessa meta depende do reconhecimento das outras nações e de coordenação política interna.

#### 4.3.3 A bandeira do MERCOSUL no Brasil

O Brasil já reconheceu como fundamental o fortalecimento dos seus vizinhos para o fortalecimento de si mesmo (SARAIVA, 2010), ideia que não é nova, mas passa a conter nuances diferentes com a instituição do MERCOSUL. Já em 1989, Celso Lafer defendia que o país precisava aumentar a sua credibilidade, o seu *soft-power*, e internacionalizar as suas cadeias produtivas, estabelecer “alianças de geometria variável” (LAFER, 2000, p. 264) para que, assim, “no contexto de uma *globalização assimétrica*, o país amplie o poder de controle sobre o seu destino” (LAFER, 2000, p. 263, grifos originais), o que representavam novos desafios para o Brasil e para a região, que almejam uma recolocação no cenário global. Lafer defendia a “política externa como o permanente esforço de um país de compatibilizar suas necessidades internas com suas possibilidades externas” (LAFER, 1989, p. 264), para que a sociedade nacional pudesse, assim, “conformar o seu próprio destino LAFER, 1989, p. 264). Ao final da década de 1980, Lafer constata que o América Latina havia, em trinta anos, perdido posição econômica, tendo renda média inferior a do Japão, da Europa mediterrânea e até dos novos países industrializados da Ásia. Segundo o autor, a região perdeu importância no campo diplomático.

Na era planetária, a capacidade de conformar o seu próprio destino (...) não pode ser alcançada no isolamento. Está vinculada à inserção, no mundo, de um país ou de uma região. Esta inserção é fato e percepção desse fato. Assim, por exemplo, é a localização geográfica de um país que determina os seus vizinhos, a sua vinculação a um contexto regional e não a outro, a sua maior ou menor proximidade com os focos de tensão internacional. (LAFER, 1989, p. 26).

Observa-se portanto que a reflexão de Lafer se orientava com base no entendimento de que a busca por uma atuação isolada não é uma opção para o Brasil ou qualquer nação da América do Sul caso quisessem reivindicar e defender a economia, a sociedade, o território e, conseqüentemente, a soberania. Dessa forma, tornou-se necessária uma emergência orquestrada na região para que se possa garantir o desenvolvimento harmônico e potencializado.

Como vimos, a Decisão 19/2010 já foi incorporada ao ordenamento jurídico de Argentina, Brasil e Uruguai. O governo brasileiro, porém, tomou uma decisão ainda mais ousada em relação ao uso da bandeira do MERCOSUL, igualando o seu *status* ao da flâmula nacional, o que ocorreu no ano anterior ao da referida decisão, que pode indicar uma orientação do Brasil na confecção da política de hasteamento da bandeira pelo bloco. Dessa forma, a Lei Nº 5.700, de 1 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, teve sua redação alterada pela Lei nº 12.157, de 2009, em consequência o artigo 13, passou a estabelecer, *ipsis litteris*:

Art. 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional e a do MERCOSUL:  
 I - No Palácio da Presidência da República e na residência do Presidente da República;  
 II - Nos edifícios-sede dos Ministérios;  
 III - Nas Casas do Congresso Nacional;  
 IV - No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores e nos Tribunais Federais de Recursos;  
 IV - No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos e nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Redação dada pela Lei nº 5.812, de 1972).  
 V - Nos edifícios-sede dos poderes executivo, legislativo e judiciário dos Estados, Territórios e Distrito Federal;  
 VI - Nas Prefeituras e Câmaras Municipais;  
 VII - Nas repartições federais, estaduais e municipais situadas na faixa de fronteira;  
 VIII - Nas Missões Diplomáticas, Delegações junto a Organismo Internacionais e Repartições Consulares de carreira respeitados os usos locais dos países em que tiverem sede.  
 IX - Nas unidades da Marinha Mercante, de acôrdo com as Leis e Regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais. (BRASIL. Lei 5.700/1971).

Como se observa ao compulsar o diploma legal, o artigo 1º, que elenca os símbolos nacionais, não foi alterado pela legislação de 2009, ou seja, a bandeira do MERCOSUL não se juntou à Bandeira Nacional, ao Hino Nacional, às Armas Nacionais e ao Selo Nacional como símbolo pátrio, justamente por ser um objeto simbólico de representação multinacional. A bandeira do bloco adquiriu, porém, notável distinção por parte do legislador brasileiro que determinou o seu hasteamento nos órgãos públicos de maior relevo de todos os entes federados, bem como nas representações estrangeiras do governo. Nota-se que o dispositivo não versa sobre áreas de caráter militar.

Na busca por compreender as razões pelas quais o governo do Brasil promulgou a citada lei. Em uma perspectiva política, verifica-se que a América do Sul se encontra no cerne da política internacional brasileira, centrada, principalmente, no MERCOSUL (SARAIVA, 2010). Para o embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que foi o primeiro Alto Representante do MERCOSUL, entre 2011 e 2012, essa é uma realidade essencial que se coaduna com as características geopolíticas do Brasil, seu território, suas fronteiras, sua circulação de bens, serviços e pessoas, bem como a própria conjuntura e estrutura do sistema mundial (GUIMARÃES, 2007). Assim sendo, o Brasil tem a América do Sul como prioridade nas relações internacionais, sendo o MERCOSUL o seu centro. Dessa forma, o país e o bloco procuram estratégias na busca de maior consolidação da integração, bem como a expansão do livre comércio pela região. O embaixador Samuel Pinheiro Guimarães (2007) aborda algumas das estratégias brasileiras para a consecução de tais objetivos:

A compreensão brasileira com as necessidades de recuperação e fortalecimento industrial de seus vizinhos nos levou à negociação do Mecanismo de Adaptação Competitiva com a Argentina, aos esforços de estabelecimento de cadeias produtivas regionais e à execução do Programa de Substituição Competitiva de Importações, cujo objetivo é tentar contribuir para a redução dos extremos e crônicos déficits comerciais bilaterais, quase todos favoráveis ao Brasil. No campo externo, a estratégia brasileira visa a ampliar os mercados para as exportações do MERCOSUL através da negociação de acordos de livre comércio ou de preferências comerciais com países desenvolvidos, como no caso da União Europeia; e com países em desenvolvimento tais como a Índia e a África do Sul, em busca da abertura de mercados e visa a prestigiar e fortalecer o processo de negociação em conjunto, que não só favorece os parceiros maiores, mas também os parceiros menores do MERCOSUL, na medida em que obtêm eles condições de acesso que possivelmente não alcançariam caso negociassem isoladamente. (GUIMARÃES, 2007, p. 185-186)

Pelo trecho, percebe-se que está destacada a importância da formação do bloco para o fortalecimento, em especial, dos países mais vulneráveis internacionalmente. A união de países para a conquista de propósitos comuns revela-se fundamental em um “mundo multipolar violento e ‘absorvedor’ em que vivemos” (GUIMARÃES, 2007, p. 187). É dessa forma que o MERCOSUL se insere no contexto da política e do comércio internacionais na luta por maior desenvolvimento econômico e social, buscando preservar os seus interesses, os seus valores, e alega, dessa forma, proteger as suas lutas, suas histórias, suas culturas e promover maior dignidade e bem-estar a seus povos.

Assim como a Alemanha é considerada o *paymaster* - conceito empregado na teoria da estabilidade hegemônica - da União Europeia (LAFFAN, 2005; JEFFERY et al, 1997), o Brasil é visto como o correspondente no âmbito do MERCOSUL (SARAIVA, 2010; ONUKI et al., 2016): é percebido como o único país no MERCOSUL capaz de arcar com os custos

que o processo de integração exige, como financiamentos para a cooperação, construção de infraestrutura, estabilidade política, entre outros. Ao analisar a política externa do governo Lula, que impulsionou as normas sobre o hasteamento da bandeira do MERCOSUL, por exemplo, Miriam Gomes Saraiva entende que a partir da instauração do governo, um grupo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores ganhou maior destaque e agiu de forma diferente à do governo anterior, assim, a nova posição dominante no ministério foi a de defender “que o Brasil deveria estar disposto a aceitar uma maior parcela dos custos da integração regional” (SARAIVA, 2010, p. 155, livre tradução nossa) e, no que diz respeito ao MERCOSUL, o posicionamento seria o de promover integração nas esferas política, social e cultural (SARAIVA, 2010).

O processo de integração seria, desse modo, uma forma de projeção internacional para o Brasil, que buscava prospectar novos mercados com base na possível força do bloco, bem como potencializar o comércio com os seus vizinhos. O corpo de funcionários do Itamaraty, de acordo com Saraiva, via “a integração como uma maneira de ganhar acesso aos mercados estrangeiros, fortalecendo a posição de barganha do país nas negociações econômicas internacionais e projetando a indústria brasileira na região” (SARAIVA, 2010, p. 154, livre tradução nossa). Ao longo do processo de construção do bloco, o discurso difundido é o de que no MERCOSUL e entre os países da América do Sul as relações são entre “parceiros iguais e soberanos, sem hegemonias nem lideranças” (GUIMARÃES, 2007, p. 185) para juntos se fortalecerem e enfrentarem os desafios globais. Assim sendo:

Em um sistema mundial cujo centro acumula cada vez mais poder econômico, político, militar, tecnológico e ideológico; em que cada vez mais aumenta o hiato entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos; em que o risco ambiental e energético se agrava; e em que este centro procura tecer uma rede de acordos e de normas internacionais que assegurem o gozo dos privilégios que os países centrais adquiriram no processo histórico e em que dessas negociações participam grandes blocos de países, a atuação individual, isolada, nessas negociações não é vantajosa, nem mesmo para um país com as dimensões de território, população e PIB que tem o Brasil. Assim, para o Brasil é de indispensável importância poder contar com os Estados vizinhos da América do Sul nas complexas negociações internacionais de que participa. Mas talvez ainda seja de maior importância para os Estados vizinhos a articulação de alianças entre si e com o Brasil para atuar com maior eficiência na defesa de seus interesses nessas negociações. (GUIMARÃES, 2007, p. 186)

Nota-se que as políticas simbólicas de hasteamento da bandeira do MERCOSUL pelo Brasil e contidas nas decisões do Conselho Mercado Comum ocorreram ao curso de governos progressistas na região, com destaque para a diplomacia ao longo do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, quando tais medidas foram implementadas. A integração em blocos torna-se, assim, uma das fórmulas encontradas no intuito de potencializar as forças do Brasil e dos

países integrantes no cenário mundial, tornando-se necessária a utilização de meios que possam divulgar o projeto e empreender a proteção da soberania regional e dos interesses econômicos, políticos, históricos, culturais e sociais locais, para que os mesmos não estejam completamente subjugados pelos ditames das grandes potências que conduzem o mundo em busca de garantir e aumentar seus poderes globais.

#### **4.3.4 A bandeira do MERCOSUL na construção da identidade internacional do bloco**

Como foi estudado, a adoção de símbolos do MERCOSUL e os objetivos almejados com a constituição dos mesmos – como o de afiançar a imagem do bloco nos âmbitos doméstico e internacional - podem ser lidos pela via do construtivismo social, uma vez que se trata de uma intenção política em construir e estabelecer uma identidade internacional do bloco diante do mundo. Em tal perspectiva, verifica-se que, por meio do auxílio de símbolos, o bloco é apresentado como ente internacional, tendo a sua existência materializada e perceptível aos sentidos humanos. O objeto cultural simbólico de maior relevância criado pelo MERCOSUL, a sua bandeira, não foi simplesmente instituída como uma praxe, mas como instrumento útil nas políticas interna e externa ao bloco.

Sob a luz da perspectiva dos símbolos como representações (MANNERS, 2010) e do construtivismo social (RISSE, 2001; 2009), e com base na redação da Decisão 17/02 do Conselho Mercado Comum, em especial no que está escrito em seu preâmbulo, é possível interpretar que o que foi promulgado possui um caráter teleológico, uma vez que indica claramente a que se propõe, o que busca construir com a norma, e não puramente uma relação deontológica, formalizando um *dever ser* obrigatório. A lição de que a formação da pessoa jurídica e da identidade internacional é um processo tem como base a própria história da formação de Estados modernos e do uso de símbolos na formação de entidades políticas, de “comunidades imaginadas” (ANDERSON, 2006). A teoria construtivista social revela-se adequada para compreender como a vontade legislativa em tela pode alcançar os seus objetivos, ou seja, estabelecendo políticas que serão recebidas pela coletividade e por ela interpretadas de acordo com o contexto em que estão inseridas. A política é permeada pelo bloco pois a norma dispõe de legitimidade por ser emanada por uma entidade internacional que surgiu da vontade dos Estados e por estes é reconhecida, mas as consequências são apenas almejáveis, não podendo haver a certeza de que o hasteamento das bandeiras de fato ocorrerão, se haverá uma relação efetiva de representação do bloco, ou se ocorrerá da forma como gostariam.



Com base no entendimento teórico de Ian Manners (2010), é possível fazer a leitura das políticas simbólicas do MERCOSUL sob a perspectiva dos símbolos como ‘representações’, sendo assim, os objetos culturais concebidos politicamente representariam novas instituições na tentativa de construção de um novo imaginário coletivo que estaria sujeito à interpretação subjetiva e ao contexto dinâmico das relações internacionais que passam a reconhecer os blocos regionais que promulgam mecanismos de maior integração como entes políticos distintos dos seus Estados-membros.

A bandeira do MERCOSUL, nos moldes dos tratados que a instituiu e regulamentou a sua utilização, pode ser interpretada como um objeto cultural intersubjetivo, referencial, axiológico, dialético e contextual, com base nos ensinamentos de Manners (2010). Assim posto, é intersubjetiva, pois, é capaz de transmitir mensagens entre os membros da comunidade internacional, ao apontar a própria existência do bloco, a atuação conjunta dos países-membros em determinados setores; na forma de emblema, servindo como assinatura em documentos oficiais, indicando o financiamento de projetos, entre outros. Possui a função referencial ao servir de novo parâmetro para a compreensão dos indivíduos em relação às entidades políticas existentes e suas novas possibilidades de formatação, que se diferenciam do Estado-nacional. O elemento axiológico também está presente, afinal, a comunidade internacional elabora juízos de valor em relação às mensagens transmitidas pela bandeira, julgando-as; assim, a flâmula pode ser vista de maneira indiferente, ser ignorada, ser lida como representação um bloco falido, inoperante, incompleto ou como o símbolo de um sonho se concretizando, de uma luta histórica pela verdadeira independência da América do Sul, de uma zona de paz e sem conflitos e diversas outras interpretações valorativas que podem recair em meros niilismos, como bom ou ruim, bem como em análises mais aprofundadas, a depender do sujeito ou do grupo que experiencie a bandeira. Já em relação ao caráter dialético, a bandeira do MERCOSUL surge em uma estrutura baseada em Estados-territoriais com fronteiras mais rígidas e configurações tradicionais de soberania, mas ao representar todo o complexo proveniente do surgimento e desenvolvimento do bloco, estimula uma alteração na compreensão do arcabouço prévio, bem como dos símbolos anteriormente existentes; nota-se a equiparação, no Brasil, com a bandeira nacional no que tange ao hasteamento, apesar de não ter sido incorporada como símbolo pátrio. Por fim, o cunho contextual também é constatado, uma vez que a depender do momento e do local, a bandeira será interpretada de maneira diferente; para ilustrar, sendo hasteada em Foz do Iguaçu - onde há a Universidade da Interação Latino-Americana, faz fronteira com Paraguai e Argentina, com muitas empresas com atuação regional cujos registros apresentam no nome empresarial a sigla MERCOSUL –

pode ser, em geral, interpretada de maneira diversa daquela averiguada em um cidade onde não haja tantas referências ao bloco, podendo ser até mesmo irreconhecida. De modo semelhante, em momentos de crise, a bandeira pode ser lida por muitos como o símbolo de algo que deve deixar de existir, e por outros como algo que não evitou uma crise maior, o que pode ser mudado em uma conjuntura seguinte favorável.

Dessa forma, ao assumir que os significados são socialmente construídos, a existência da bandeira do MERCOSUL seria auxiliar na formação da identidade internacional do bloco regional, seguindo os ensinamentos de Berger e Luckmann (1966), a realidade política necessita dos objetos simbólicos para ser reafirmada ao longo de sua construção. Nota-se, contudo, que permanece a necessidade de lastro político que embase os objetivos manifestados na sua instituição. Assim, o hasteamento da bandeira revela-se como um meio para que os membros da comunidade internacional, por meio de seus representantes - Estados, organizações internacionais, ONGs, corporações e indivíduos – interajam com o objeto simbólico e o incluam no mapa mental que orienta a visão do mundo, o que também é transmitido por meio da educação. Nos dizeres de Stuart Hall (1990), o tradicional está sujeito a constantes modificações, com a criação de novas tradições, mas que convivem, sendo assim, a bandeira do MERCOSUL convive com os símbolos anteriormente instituídos. O estandarte, pode ser lido, então, como um nova orientação, nos termos de Rebecca Klatch (1988), que servirá como um guia para dar sentido ao mundo político.

Nesse diapasão, observa-se que até para que haja avanços nos setores econômico e político, diversas políticas acessórias devem ser adotadas. A cooperação entre os Estados deve ser fomentada por meio de medidas assumidas pelos países de forma coordenada, preservando princípios de direito internacional como os da soberania, da não intervenção, da autodeterminação dos povos, como lembra Guimarães (2007). Prezando pelos meios pacíficos de solução de controvérsias, em um processo que seja debatido no âmbito das próprias nações da região, evitando intervenções externas, em especial das potências globais, e sem a adoção de políticas imperialistas, intervencionistas em relação aos vizinhos. Como dito anteriormente, os países do bloco buscam se fortalecer diante da competição internacional.

Quanto à população, uma das justificativas apresentadas na Decisão 19/2010 é expressamente a de consolidar a identificação dos cidadãos com o processo integrativo, o que se observou também com a criação do Dia do MERCOSUL por meio da Decisão 02/2000, que expressa como fundamento para tal “a necessidade de fortalecer a identidade regional e uma consciência favorável ao processo de integração” (MERCOSUR, 2000. Anexo H). O hasteamento da bandeira configura-se como instrumento utilizado para tornar o bloco

“presente”, servir de propaganda das políticas do MERCOSUL, do financiamento de projetos e tentar atrair apoio popular ao projeto de integração. Em relação aos próprios Estados-membros, a bandeira comum teria a utilidade de representar a ação política comum, promovendo relações de confiança, o aprofundamento da união no bloco, a defesa de interesses e objetivos comuns na política exterior, o apoio mútuo nas relações internas. Da mesma forma em relação à União Europeia, a identidade única se projeta na tentativa de fortalecimento diante das potências mundiais, da busca pelo apoio de países e no esforço de construção dos alicerces da integração continental. Em relação à comunidade internacional, a identidade única do bloco representada por símbolos comunica aos agentes internacionais que o bloco configura-se como uma entidade jurídica internacional e que negociar com o MERCOSUL significa negociar com a maior parte do PIB, dos consumidores, das reservas energéticas, hídricas e ambientais da América do Sul. No âmbito político, as bandeiras, ao serem oficializadas, institucionalizam-se.

Por esse ângulo, a integração no âmbito do MERCOSUL revela-se como um processo que está em constante formação. Destarte, com base no que foi apresentado em relação à abordagem do construtivismo social, contata-se que a instituição da bandeira do MERCOSUL e a sua regulamentação destacam o caráter processual da constituição do bloco e o uso de meios simbólicos ao longo da construção, que “destacam o papel de práticas rotinizadas e das consequências intencionais e não intencionais da construção de instituições” (RISSE, WIENER, 2001, p. 202, livre tradução nossa), enfatizando o atributo social do mundo político, fundamental para se compreender as decisões políticas, o desenvolvimento da sociedade e a compreensão do mundo. As medidas políticas adotadas pelo bloco revelam que os *policymakers* reconhecem que a importância dos vínculos entre o ambiente social, a cultura e os indivíduos. Nesse sentido, a bandeira se insere como instrumento de aprendizado social ao ser usada no cotidiano social (CHECKEL, 2001), o que está prescrito no preâmbulo das Decisões Nº 17/02 e Nº 19/10, do Conselho Mercado Comum, para endossar tanto a imagem, quanto a presença do bloco dentro e fora dos seus Estados-membros, tornando-se parte da “‘móvel social’ com a qual os atores dever lidar diariamente” (RISSE, 2009, p. 148, livre tradução nossa), identificando o MERCOSUL como uma personalidade jurídica internacional própria, como uma nova “comunidade imaginada”.

Em resgate às ideias de Benedict Anderson, contata-se que novas unidades administrativas tornam-se comunidades imaginadas ao criarem significados relacionados diretamente ao bloco no decorrer do tempo, o que inclui a elaboração de instituições, direitos, e símbolos tais como bandeiras e hinos (ANDERSON, 2006). Se a formação das nações

americanas ao longo do século XVIII e XIX foram influenciadas por ideias iluministas e liberais, que propunham a ruptura com o Antigo Regime e a instauração de repúblicas; na atualidade, percebe-se que a formação de blocos regionais mantém como fundamento o liberalismo, mas em uma nova configuração, no caso, o regionalismo aberto, no caso do MERCOSUL, como alternativa para o desenvolvimento. Anderson defende que as formações de comunidades imaginárias, em três momentos históricos, envolveram a circulação de funcionários, o capitalismo impresso, o acesso aos mercados, o encontro entre políticos, e o poder estatal centralizado (Idem). A bandeira “mercosulina” acaba por representar o bloco bem como as suas políticas e tratados, ou seja, a circulação facilitada de pessoas, a assinatura de documentos pelos Estados em conjunto, foi designada para constar em instrumentos de identificação sociais - placas, passaportes, identidades -, simbolizar o comércio facilitado entre os Estados-membros e a Tarifa Externa Comum, as ações patrocinadas pelo bloco, a atuação política que for comum, bem como os órgãos dirigentes. O que reafirma a concepção de Whitney Smith da multiplicidade de utilidades das bandeiras ao representar o ente político, sendo estes reconhecidos pela interpretação construída que está relacionada ao símbolo (SMITH, 1975). Isso se deve à grande capacidade comunicativa das flâmulas, que é reconhecida pelos tomadores de decisões do MERCOSUR, que conceberam a bandeira do bloco e determinaram que fosse direcionada aos mais diversos sujeitos da comunidade internacional com o seu “repositório de significados” (COHEN, 1985), que servem de orientação à sociedade mundial. Tudo isso, pois o MERCOSUR é, como a União Europeia (SASSATELLI, 2002) e os Estados, uma realidade abstrata, que possui símbolos para o tornar sensível na realidade material.

Em atenção ao que foi exposto, nota-se que as políticas para a promoção de um processo de integração mais aprofundado não podem estar pautadas apenas em questões econômicas, no estabelecimento de zona de livre comércio ou uma união aduaneira. Caso assim seja feito, na esfera Mercosul haveria internamente uma reprodução, em uma escala regional, do padrão do comércio internacional baseado em uma competição desenfreada. A lógica da solidariedade e cooperação é fundamental para manter vivo o processo integracionista, garantir a integridade e a força da região.

O caminho da integração não é simples, exige tempo, estratégia e criatividade para que o processo vingue. Na América do Sul, os países encontram-se em situações díspares, apesar de serem ainda desenvolvidos. É o local onde se encontram Estados com dimensões distintas, recursos naturais diversos, problemas sociais pungentes. Por outro lado, essas diferenças podem ser transformadas em riquezas na medida em que as nações se complementam de

acordo com suas necessidades para atingir altos níveis de progresso econômico e social, bem como desenvolver as potencialidades da região. No âmbito do MERCOSUL, necessária se faz a promoção contínua de políticas por meio de práticas, ações e medidas promovidas pelos Estados-partes, que estarão representadas figurativamente. Os símbolos políticos não permanecerão idênticos no entendimento da coletividade, ou estariam inertes, petrificados, o que não corresponde à natureza dos objetos culturais, sujeitos a significações condicionadas ao tempo e ao espaço, bem como às reinterpretações individuais baseadas nas referências e características de cada pessoa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como finalidade investigar a utilização de símbolos políticos pela União Europeia e pelo MERCOSUL, avaliando o papel dos mesmos na formação da identidade internacional dos blocos regionais. Foi visto, assim, que os novos entes internacionais utilizam objetos simbólicos semelhantes àqueles utilizados por Estados-nação para a representação de si, tais como bandeiras, mapas, moedas, entre outros. Buscou-se entender como a integração ocorre e se desenvolve a ponto de tornar-se uma realidade social, refletindo como os símbolos e as ações políticas estão interligados.

Ao longo do segundo capítulo, foram apresentadas diferentes abordagens para o estudo dos símbolos, como aquelas que os percebem como: dominação/arma; ordem/tela; emblema/solidariedade; representação/orientação. Como visto, esta última abordagem tem como fundamento o construtivismo social e se mostra adequada para a pesquisa, uma vez que oferece respaldo conceitual para a compreensão dos processos transformadores da sociedade. O construtivismo social se apoia em bases históricas e indica que o mundo é como é por uma questão cultural, pela relação entre os indivíduos e o conjunto de elementos que compõem a sociedade, uma relação dialética e contextual, sujeita a novas e constantes formatações. Assim, foi apresentado como a abordagem lida com as interações culturais, que são moldadas e moldam as estruturas do sistema internacional. Como foi esclarecido, o construtivismo se mostrou profícuo para a análise, uma vez que aborda a mútua constituição de agentes e estruturas, permite a investigação sobre os efeitos de leis, normas, regras e políticas na sociedade internacional, destacando a comunicação e a construção de significados capaz de criar novos entendimentos e reconfigurar antigos. Também foi dada atenção aos símbolos em si e, em especial, à relevância das bandeiras no processo de construção das identidades dos entes internacionais, sendo utilizadas com conotações políticas. Além do mais, foi apresentado um panorama a respeito do surgimento de “comunidades imaginadas”, um processo que, como foi mostrado, ocorreu em diferentes momentos e locais, mas que servem de referência para análises contemporâneas.

Já no terceiro capítulo, foi dado destaque à experiência da União Europeia. Buscou-se fazer uma síntese do processo de integração europeu desde o desenvolvimento do bloco até os parâmetros atuais. Foi realçada a importância da análise, uma vez que trata-se do bloco regional com maior complexidade integrativa nos mais diversos temas, sendo uma entidade verdadeiramente supranacional, pois os seus membros abdicaram de parte da soberania estatal para delegar à autoridade direta da União Europeia. Ao longo do desenvolvimento, diversos

símbolos serviram para representar o bloco, sendo que a tentativa mais significativa de positivação dos mesmos, que foi por meio do Tratado Constitucional, não logrou êxito pela não ratificação do acordo. No decorrer do capítulo, foi relatado o posicionamento diretivo dos administradores do bloco em relação aos símbolos, com destaque para a bandeira, o mapa icônico e o euro. A bandeira possui a capacidade de representar a União Europeia, indicar a presença do bloco, servir como assinatura em documentos, ser utilizada em locais que são considerados em conformidade com o padrão “europeu”, apontar financiamentos e outras políticas. O mapa, por sua vez, é elaborado pela própria Comissão Europeia, um dos mais importantes órgãos do bloco, tendo a sua divulgação orientada politicamente e que apresenta não apenas a figura cartográfica, mas também compara dados geográficos da União Europeia com os de países considerados de maior relevância para os seus organizadores, mostrando a Europa unida, grande e rica para os próprios membros, bem como para o mundo. Em relação ao euro, foi apontada a função simbólica do dinheiro. Foi mostrado que as moedas de euro remetem diretamente ao mapa europeu, com referências sutis à bandeira, como as doze estrelas, apresentando padrões que remetem à estabilidade do euro na parte frontal, deixando espaço para cunhagens nacionais ao fundo. As cédulas de euro, por seu turno, apresentam a bandeira da União Europeia e estilos arquitetônicos europeus genéricos remetendo-se à noção de construção do bloco, sem conter figuras nacionais. Em uma face, são mostradas janelas, simbolizando a abertura comercial; na outra, são exibidas diferentes pontes, simbolizando a ligação entre os países da zona do euro. Assim, foi mostrado a criação, a utilização e a propagação internacional dos símbolos políticos investigados, que estão atrelados a resultados políticos.

No que concerne ao quarto capítulo, foi argumentado que o surgimento do MERCOSUL revela-se como um fenômeno cultural e político que, por consequência, interfere nas relações entre os Estados-membros e destes com os outros países do mundo. Buscou-se, assim, estudar o MERCOSUL com foco nas medidas políticas que criaram os símbolos do bloco, com destaque para a bandeira, e a determinação do hasteamento da mesma, tanto por parte do bloco, como por parte do Brasil, o seu maior signatário. Sob a luz do construtivismo social e da experiência europeia, fez-se a leitura de que a utilização de símbolos, como a bandeira do bloco econômico, revela-se um instrumento útil para a formação da identidade da coletividade de Estados, para a elaboração de uma marca visual indicando o novo ente com personalidade jurídica internacional. Dessa forma, foi exposto que a bandeira hasteada em uma representação diplomática no exterior mostra às outras entidades internacionais que aquele país faz parte de um conjunto representado por aquele estandarte.

De forma semelhante ao da União Europeia, os símbolos são confeccionados na tentativa de representar também os valores, a governação, o capital político e os interesses que envolvem aqueles países. Ao ser utilizado internamente, como no caso do Brasil, os símbolos tornam-se instrumentos para endossar a imagem do bloco em relação aos cidadãos, indicando não apenas a existência do mesmo pela impressão visual, mas também todo o arcabouço jurídico referente a direitos e deveres derivados dos acordos por meio dele elaborados. Os objetos simbólicos foram apresentados como recurso para uma mudança cultural que passa a incluir o MERCOSUL no cenário internacional, convivendo com as figuras dos Estados.

Diante do exposto, podemos concluir que os tratados internacionais no âmbito do MERCOSUL e a alteração legislativa brasileira servem como orientações políticas para afirmar a imagem do bloco no cenário mundial por meio de símbolos políticos, e estabelecer uma identidade internacional que identifique a sua existência e as suas atuações políticas, como uma nova “comunidade imaginada” na cena global. Em semelhança com a União Europeia, as políticas simbólicas devem ter respaldo na realidade do bloco, precisando ter respaldo em bons resultados proporcionados pela integração para que sejam bem interpretados, o que pode mudar a depender do contexto.

No decorrer da elaboração da pesquisa foram encontradas limitações, especialmente no que concerne às referências bibliográficas que abordassem as identidades de entes políticos, já que há uma vasta literatura abordando os temas das identidades individuais e do nacionalismo. Outra limitação, foi a de encontrar bibliografia específica para tratar dos símbolos do MERCOSUL, tema que ainda tem sido negligenciado.

A proposta do presente trabalho foi de introduzir o tema nos estudos acadêmicos brasileiros e necessita de mais aprofundamento por meio de pesquisas futuras, uma vez que há muito conteúdo a ser explorado diante da riqueza do tema. Espera-se que, com essa dissertação, tenha sido apresentado um horizonte relacionado à investigação dos símbolos políticos no âmbito de blocos regionais de maneira elucidativa, e que possa contribuir para um maior entendimento destes e de suas políticas. Em relação ao MERCOSUL, propõe-se ir além de investigações econômicas e propor novos temas a serem estudados.



## REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Fragments do discurso cultural: por uma análise crítica do discurso sobre a cultura no Brasil.** In: NUSSBAUMER, G. M. (Org.) Teorias & políticas da cultura. Visões multidisciplinares. Salvador: Edufba, 2007.
- ALADI. **Conheça a ALADI.** Países membros. Disponível em: <<http://www.aladi.org/sitioAladi/paisesMiembrosP.html>> Acesso em 28 abr. 2017.
- ALIANZA DEL PACÍFICO. **¿Qué es?** Disponível em: <<https://alianzapacifico.net/que-es-la-alianza/>> Acesso em 12 mar., 2017.
- ANDERSON, Benedict. **Imagined Communities.** Londres: Verso, 2006.
- BANCHÓN, Mirra. **Guiana Francesa: onde o Brasil faz fronteira com a Europa.** DeutscheWelle (DW): Berlim, 15 mar., 2010. Disponível em: <<http://p.dw.com/p/M7sB>> Acesso em: 20 mar. 2017.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **O Euro.** Moedas. Faces comuns. <<https://www.ecb.europa.eu/euro/coins/common/html/index.pt.html>> Acesso em 30/12/2016.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **O Euro.** Notas. Denominações. <<https://www.ecb.europa.eu/euro/banknotes/denominations/html/index.pt.html>> Acesso em 30/12/2016.
- BBC. **Greve geral liderada por '500 Irmãos': entenda crise que afeta território europeu vizinho ao Brasil.** BBC, São Paulo, 4 abr., 2007. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/geral-39489988>> Acesso em: 4 abr. 2017.
- BÉLANGER, Marie-Eve. **Europeanization as a Foundation of the European Construction.** In: Ramona Coman, Thomas Kostera and Luca Tomini (eds.). Europeanization and European Integration - From incremental to structural change. Palgrave Macmillan, Basingstoke, 2014. Cap. 3, p. 29-49.
- BENELUX. **A propôs du Benelux.** Union Benelux. Disponível em: <<http://www.benelux.int/fr/benelux-unie/le-benelux-en-quelques-traits>> Acesso em 30/01/2017.
- BENOIT, Bertrand, PARKER, George. **Rebranding exercise may not seal deal for Merkel.** Financial Times, Financial Times 15 June, 2007. Disponível em <[http://www.ft.com/cms/s/0/6fc77bb8-1add-11dc-8bf0-000b5df10621.html?ft\\_site=falcon&desktop=true#axzz4RQHbwnes](http://www.ft.com/cms/s/0/6fc77bb8-1add-11dc-8bf0-000b5df10621.html?ft_site=falcon&desktop=true#axzz4RQHbwnes)> Acesso em 08/11/2016
- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **The Social Construction of Reality, A Treatise in the Sociology of Knowledge.** St Ives: Penguin Books, 1966.
- BEYHAUT, Gustavo. **Dimensão cultural da integração na América Latina.** Estud.av., São Paulo, v. 8, n. 20, abr., 1994.
- BILLING, Michael. **Banal Nationalism.** London: SAGE Publications, 1995.
- BONIS, Gabriel. **Brasileiro deixa cargo de Alto Representante do MERCOSUL.** Carta Capital, São Paulo, 28 jun., 2012 Disponível em:

<<https://www.cartacapital.com.br/internacional/brasileiro-deixa-cargo-de-alto-representante-geral-do-mercosul>> Acesso em 14 fev., 2017.

BRASIL. **Lei 5.700/1971.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5700.htm#art13](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5700.htm#art13)> Acesso em 6 abr., 2016.

BRASIL. **Placas de veículos unificadas – MERCOSUL.** Portal Brasil, Brasília, 14 out., 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2014/10/brasil-tera-modelo-de-placas-de-veiculos-unificado-com-o-mercosul>> Acesso em 29/11/2016

CHECKEL, Jeffrey T. **Constructivism and EU politics.** In: Handbook of european union politics, SAGE Publications Ltd, London, 2006, p. 57-76. DOI: 10.4135/9781848607903.n4.

CHECKEL, Jeffrey T. **Social Construction and European Integration.** In: Christiansen, T., Jørgensen, K. E. and Wiener, A. (eds). The Social Construction of Europe. London: Sage Publications, 2001, p. 50-64.

CHRISTIANSEN, T., JØRGENSEN, K. E. and WIENER, A. **Introduction.** In: Christiansen, T., Jørgensen, K. E. and Wiener, A. (eds). The Social Construction of Europe. London: Sage Publications, 2001, p. 1-19.

COHEN, Anthony P. **The Symbolic Construction of Community.** Routledge, London, 1985. Cap. 4, p. 97-118.

COUNCIL OF EUROPE. **Files.** 50th anniversary of the European flag - Twelve stars, fifty years <<http://www.coe.int/T/E/Com/Files/events/2005-12-drapeau/intro.asp>> Acesso em 20/11/2016.

COUNCIL OF EUROPE. **Theme files.** Forums, conferences, meetings. 60th anniversary of the European flag (5 May 2015), 2015. <<http://www.coe.int/en/web/portal/60th-anniversary-of-the-european-flag>> Acesso em 20/11/2016.

COUNCIL OF EUROPE. **About.** How to distinguish us. Disponível em: <<http://www.coe.int/en/web/about-us/do-not-get-confused>> Acesso em: 30/01/2017.

COX, Robert. **Gramsci, Hegemony, and International Relations: An Essay in Method.** In: Approaches to World Order, Robert W. Cox. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. P. 124-143.

CRAM, Laura. **Policy-making in the European Union - Conceptual lenses and the integration process.** In: Interlocking dimensions of European Integration. Helen Wallace (Ed.). Routledge, London, 1997. Cap. 5, p. 115-144.

DOTY, Roxanne. **Foreign policy as social construction: a post-positivist analysis of U.S. counterinsurgency policy in the Philippines.** International Studies Quarterly 37(3), 1993. P. 297-320.

EDKINS, J. **Poststructuralism.** In: GRIFFITHS, Martin (Ed.). International relations theory for the twenty-first century: an introduction. New York Routledge, 2007.

EU Bookshop. **Themes.** Construction of Europe. The European Union map. 2013. <<http://bookshop.europa.eu/en/the-european-union-pbIK3112132/>> Acesso em 28/11/2016.

EUABC. **Adonnino Committee**. Disponível em: <<http://en.euabc.com/word/18>> Acesso em 03/11/2016).

EUR-LEX. **Legislação da EU e documentos conexos**. Tratados. Outros tratados e protocolos. Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa. 2004 <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12004V/TXT&from=PT>> Acesso em 01/11/2016.

EUROPEAN COMMISSION. **Regional Policy**. Information sources. Logo & graphic design. Disponível em: <[http://ec.europa.eu/regional\\_policy/en/information/logos/](http://ec.europa.eu/regional_policy/en/information/logos/)> Acesso em 01/02/2017.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. **O mundo multipolar e a integração sul-americana**. In: Comunicação & Política, v. 25, n. 3, 2007.

HALL, Stuart. **Cultural identity and diaspora**. In: J. Rutherford (ed.) Identity: Community, Culture, Difference. Lawrence and Wishart, London, 1990, p. 222–237.

HALL, Stuart. **The work of representation**. In: Stuart Hall (ed.) Representation: cultural representations and signifying practices. The Open University, Walton Hall, 1997, p. 13-74.

HOBBSBAWN, Eric. **Nações e Nacionalismo desde 1780**. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1990.

JEFFERY, Charlie, PATERSON, William E. **Germany's power in Europe**. In: Interlocking dimensions of European Integration. Helen Wallace (Ed.). Routledge, London, 1997. Cap. 9, p. 179-214.

KAELBERER, Matthias. **The euro and European identity: symbols, power and the politics of European monetary union**. In: Review of International Studies, 30(2), p. 161–178, 2004. DOI: 10.1017/S0260210504005996.

KAELBLE, Harmut. **Identification with Europe and politicization of the EU since the 1980s**. In: Jeffrey T. Checkel and Peter J. Katzenstein. European Identity. Cambridge, Cambridge University Press, 2009. Cap. 8, p. 193-212.

KAELBLE, Hartmut. **The Historical Rise of a European Public Sphere?**. In: The Journal of European Integration History. JEIH, 2002, Volume 8, Number 2. P. 9-22.

KLATCH, Rebecca. **Of meanings & masters: Political symbolism & symbolic action**. Polity: The Journal of the Northeastern Political Science Association 21(1). Palgrave Macmillan Journals, 1988, p 127–154. DOI: 10.2307/3234927

LAFER, Celso. **Brasil: dilemas e desafios da política externa**. Estud. av., São Paulo, v. 14, n. 38, p. 260-267, Apr. 2000. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142000000100014&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142000000100014&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 10 de janeiro, de 2017.

LAFER, Celso. **Dilemas da América Latina num mundo em transformação**. Lua Nova, São Paulo, n. 18, p. 25-40, Aug. 1989. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451989000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451989000300003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 10 de janeiro, de 2017.

LAFFAN, Brigid. **Integration and co-operation in Europe**. Routledge, New York, 2005. Cap. 5, p. 119-143.

LAFFAN, Brigid. **The European Union polity: a union of regulative, normative and cognitive pillars.** Journal of European Public Policy, 8:5, 2001. P. 709-727, DOI: 10.1080/13501760110083473

LAFFAN, Brigid. **The European Union: a distinctive model of internationalization.** Journal of European Public Policy, 5:2, 1998. P. 235-253, DOI: 10.1080/135017698343965

LAPLATNINE, François. **Aprender Antropologia.** Trad. Marie-Agnés Chauvel. Brasiliense, São Paulo, 2003.

LAURSEN, Finn (Ed.). **Designing the European Union: from Paris to Lisbon.** Basingstoke, Palgrave Macmillan, 2012.

MACEDO, Leonardo Correia Lima. **Direito tributário no comércio internacional (acordos e convenções internacionais: OMC, CCA/OMA, Aladi e MERCOSUL).** São Paulo, Lex Editora, 2005.

MANNERS, Ian. **Symbolism in European Integration.** In: Comparative European Politics, Vol. 0, 0. Palgrave Macmillan, 2010, p. 1-26. DOI: 10.1057/cep.2010.11

MANNERS, Ian. **The ‘Difference Engine’: Constructing and Representing the International Identity of the European Union.** Copenhagen: Copenhagen Peace Research Institute, 2001.

MANNERS, Ian. **The symbolic manifestation of the EU’s normative role in world politics.** In: The European Union's Roles in International Politics: Concepts and Analysis. ed. Ole Elgström; Michael Smith. London : Routledge, 2006, p. 66-84.

MATIAS, João Luis Nogueira. **Responsabilidade tributária de sócios no MERCOSUL.** Belo Horizonte, MG: Mandamentos, 2001.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional público.** 6. ed. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

MAZZUCELLI, Colette. **The treaty of Maastricht: designing the European Union.** In: Finn Laursen (Ed.). Designing the European Union: from Paris to Lisbon. Basingstoke, Palgrave Macmillan, 2012.

MERCOSUL. **Documentação.** Passaporte. Disponível em: <[http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/turismo\\_pag/PT/documentos.html](http://www.mercosur.int/msweb/portal%20intermediario/turismo_pag/PT/documentos.html)> Acesso em 12 nov., 2016.

MERCOSUL. **Miscelâneas.** MERCOSUL - Manual de Identidade e logos MERCOSUL. Disponível em: <<http://www.mercosur.int/innovaportal/v/6721/3/innova.front/manual-de-identidade-e-logos-mercotel>> Acesso em 5 jan., 2017.

MERCOSUR. **MERCOSUR.** En pocas palabras. Disponível em: <<http://www.mercosur.int/innovaportal/v/3862/1/innova.front/en-pocas-palabras>> Acesso em 14 jan., 2017.

MERCOSUR. **Normativa y Documentos Oficiales.** Decisiones. 1998. Decisión 01/1998. Disponível em: <<https://gestorweb.mercosur.int/?pag=n&tab=0>> Acesso em 6 dez., 2016.

MERCOSUR. **Normativa y Documentos Oficiales**. Decisiones. 2000. Decisión 02/2000. Disponível em: <<https://gestorweb.mercosur.int/?pag=n&tab=0>> Acesso em 6 dez., 2016.

MERCOSUR. **Normativa y Documentos Oficiales**. Decisiones. 2002. Decisión 017/2002. Disponível em: <<https://gestorweb.mercosur.int/?pag=n&tab=0>> Acesso em 6 dez., 2016.

MERCOSUR. **Normativa y Documentos Oficiales**. Decisiones. 2008. Decisión 018/2008. Disponível em: <<https://gestorweb.mercosur.int/?pag=n&tab=0>> Acesso em 15 jan., 2017.

MERCOSUR. **Normativa y Documentos Oficiales**. Decisiones. 2010. Decisión 019/2010. Disponível em: <<https://gestorweb.mercosur.int/?pag=n&tab=0>> Acesso em 6 dez., 2016.

MERCOSUR. **Normativa y Documentos Oficiales**. Resoluciones. 2014. Resolución 033/2014. Disponível em: < <https://gestorweb.mercosur.int/?pag=n&tab=1> > Acesso em 9 jan., 2017.

MERCOSUR. **Normativa y Documentos Oficiales**. Tratados, Protocolos y Acuerdos. Tratados, Protocolos y Acuerdos Depositados en Paraguay. Tratado Para la Constitución de un Mercado Común (Tratado De Asunción). Disponível em: <[http://www.mre.gov.py/tratados/public\\_web/DetallesTratado.aspx?id=0GXnoF+V0qWCz+EoiVAdUg%3d%3d&em=lc4aLYHVB0dF+kNrtEvsmZ96BovjLlz0mcrZruYPcn8%3d](http://www.mre.gov.py/tratados/public_web/DetallesTratado.aspx?id=0GXnoF+V0qWCz+EoiVAdUg%3d%3d&em=lc4aLYHVB0dF+kNrtEvsmZ96BovjLlz0mcrZruYPcn8%3d)> Acesso em 21 dez., 2016.

MERCOSUR. **Normativa y Documentos Oficiales**. Tratados, Protocolos y Acuerdos. Tratados, Protocolos y Acuerdos Depositados en Paraguay. Protocolo adicional al tratado de Asunción sobre la estructura institucional del MERCOSUR (Protocolo de Ouro Preto). 1994. Disponível em: <[http://www.mre.gov.py/tratados/public\\_web/DetallesTratado.aspx?id=QvE8z5bllxmQDCfTQ9YVBA==&em=lc4aLYHVB0dF+kNrtEvsmZ96BovjLlz0mcrZruYPcn8=>](http://www.mre.gov.py/tratados/public_web/DetallesTratado.aspx?id=QvE8z5bllxmQDCfTQ9YVBA==&em=lc4aLYHVB0dF+kNrtEvsmZ96BovjLlz0mcrZruYPcn8=>)> Acesso em 28 fev., 2016.

MERCOSUR. **Símbolos**. Disponível em: <[http://www.mercosur.int/innovaportal/v/777/3/innova.front/simbolos\\_do\\_mercosul](http://www.mercosur.int/innovaportal/v/777/3/innova.front/simbolos_do_mercosul)> Acesso em 5 jan., 2017.

ONUF, Nicholas. **Constructivism: A User's Manual**. In: KUBÁLKOVÁ, V.; ONUF, N.; e KOWERT, Paul. (eds.). *International Relations in a Constructed World*. New York: M.E. Sharpe, 1998.

ONUF, Nicholas. **World of Our Making: Rules and Rule in Social Theory and International Relations**. Columbia: University of South Carolina Press, 1989. Cap. 6, Pp. 196-227.

ONUKEI, Janina; MOURON, Fernando; URDINEZ, Francisco. **Latin American Perceptions of Regional Identity and Leadership in Comparative Perspective**. *Contexto int.*, Rio de Janeiro, v. 38, n. 1, p. 433-465, June 2016. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-85292016000100433&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292016000100433&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 13 de janeiro, de 2017.

PACHECO, John. **Ponte entre Brasil e União Europeia é aberta no Amapá após 6 anos pronta**. G1, Rio de Janeiro, 18 mar., 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2017/03/ponte-entre-brasil-e-uniao-europeia-e-aberta-no-amapa-apos-6-anos-pronta.html>> Acesso em 18 mar., 2017.

PANTEL, Melissa. **Unity-in-diversity: Cultural policy and EU legitimacy**. In: T. Banchoff and M. Smith (eds.) *Legitimacy and the European Union: The Contested Polity*. Routledge, London, 1999. Cap. 3, p. 46–66.

PHINNEMORE, David. **The Treaty of Lisbon - Origins and Negotiation**. Basingstoke, Palgrave Macmillan, 2013.

PRECIADO, Jaime. **América Latina no sistema-mundo: questionamentos e alianças centro-periferia**. Caderno CRH, Salvador, vol.21, n.53, 2008, pgs. 251-265.

RANGEL, Vicente Marotta. **Direito e Relações Internacionais**. 6.ed. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

RISSE, Thomas, WIENER, Antje. **The Social Construction of Social Constructivism**. In: Christiansen, T., Jørgensen, K. E. and Wiener, A. (eds). *The Social Construction of Europe*. London: Sage Publications, 2001, p. 199-136.

RISSE, Thomas. **Social constructivism and European integration**. In: WIERNER, A., DIEZ, T. *European integration theory*. 2ª Ed. New York, Oxford University Press, 2009, p. 144-160.

SARAIVA, Miriam Gomes. **Brazilian foreign policy towards South America during the Lula administration: caught between South America and Mercosur**. *Revista brasileira de política internacional*, Brasília, v. 53, n. spe, p. 151-168, Dec. 2010. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292010000300009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292010000300009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 13 de janeiro, de 2017.

SASSATELLI, Monica. **Imagined Europe: The shaping of European cultural identity through EU cultural policy**. *European Journal of Social Theory* 5 (4), 2002, p. 435–451.

SHAPIRO, M. J. **Textualizing global politics. In: International/Intertextual relations: postmodern readings of world politics**. J. Der Derian and M. J. Shapiro. New York, Lexington Books, 1989. P. 11-22.

SMITH, Whitney. **Flags Through the Ages and Across the World**. McGraw-Hill; First American Edition, 1975.

SOUZA, Nilson Araújo de. **América Latina: as ondas da integração**. OIKOS, Rio de Janeiro, Volume 11, nº 1, 2012, pgs. 87-126.

UNIÃO EUROPEIA. **Direito da UE**. Tratados da UE. Disponível em: <[https://europa.eu/european-union/law/treaties\\_pt](https://europa.eu/european-union/law/treaties_pt)> Acesso em 29 jan., 2017.

UNIÃO EUROPEIA. **Documentos e publicações**. Conclusões da presidência do Conselho Europeu. 2007. Disponível em: <<http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-11177-2007-REV-1/pt/pdf>> Acesso em 19 nov., 2016.

UNIÃO EUROPEIA. **Sobre a UE**. A história da União Europeia. Disponível em: <[https://europa.eu/european-union/about-eu/history/1945-1959\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/history/1945-1959_pt)> Acesso em: 27 jan., 2017.

UNIÃO EUROPEIA. **Sobre a UE**. As finanças da UE. O euro. Disponível em: <[http://europa.eu/european-union/about-eu/money/euro\\_pt](http://europa.eu/european-union/about-eu/money/euro_pt)> Acesso em 19 nov., 2016.

UNIÃO EUROPEIA. **Sobre a EU**. Instituições e outros organismos da EU. Disponível em: <[https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies_pt)> Acesso em: 30 jan., 2017.

UNIÃO EUROPEIA. **Sobre a EU**. Instituições e outros organismos da EU. Banco Central Europeu. Disponível em: <[https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies/european-central-bank\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies/european-central-bank_pt)> Acesso em: 30 jan., 2017.

UNIÃO EUROPEIA. **Sobre a UE**. Os símbolos da EU. A bandeira europeia. Disponível em: <[https://europa.eu/european-union/about-eu/symbols/flag\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/symbols/flag_pt)> Acesso em 28 nov., 2016.

UNIÃO EUROPEIA. **Sobre a UE**. Os símbolos da EU. Dia da Europa 2017. Declaração Schuman. Disponível em: <[https://europa.eu/european-union/about-eu/symbols/europe-day/schuman-declaration\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/symbols/europe-day/schuman-declaration_pt)> Acesso em: 15 jan., 2017.

UNIÃO EUROPEIA. **Sobre a EU**. Países. Disponível em: <[https://europa.eu/european-union/about-eu/countries\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/countries_pt)> Acesso em 29 jan., 2017.

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa**. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2005.

WALKER, R. B. **International relations as political theory**. In: Inside/outside: international relations as political theory / R. B. J. Walker. Cambridge studies in international relations; 24, 1993. Cap 1, p. 1-25

WALKER, R. B. **Sovereign identities and the politics of forgetting**. In: Inside/outside: international relations as political theory / R. B. J. Walker. Cambridge studies in international relations; 24, 1993. Cap 8, p. 159-183

WALLACE, Helen. **Some Reflections on 50 Years of Experience since the Signature of the Treaties of Rome**. In: David Phinnemore and Alex Warleigh-Lack (Eds.). Reflections on European Integration: 50 years of the treaty of Rome. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2009.

YÚDICE, George. **A conveniência da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. Cap. 01, p. 25-64.

## ANEXO A

ANNO 14. CAPITAL FEDERAL, 1889. Nº 571

# REVISTA ILUSTRADA

CAPITAL		PUBLICADA POR ANGELO AGOSTINI. A correspondencia e reclamações devem ser dirigidas A RUA DE GONÇALVES DIAS. Nº 50, SOBRADO	ESTADOS	
ANNO	16 \$000		ANNO	20 \$000
SEMESTRE	9 \$000		SEMESTRE	11 \$000
TRIMESTRE	5 \$000		AVULSO	1 \$000

- 8 de Dezembro de 1889.  
Apox um longo periodo de desconfianças, a Republica Argentina e os  
Estados-Unidos do Brazil sellam o pacto de uma franca e imperturbavel amizade.

Revista Illustrada Nº571, Rio de Janeiro, 1889. Disponível em  
<[http://memoria.bn.br/pdf/332747/per332747\\_1889\\_00571.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/332747/per332747_1889_00571.pdf)> Acesso em 18/01/2017.



## ANEXO B



*A Republica Franceza.  
 Reconhecimento da republica Brasileira. Afinal abraçaram-se. Não houve  
 enredos, intrigas, que prevalescessem contra o espirito das duas irmãs.  
 Muito bem!*

## ANEXO C



Estilo arquitetônico: clássico (BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas).



Estilo arquitetônico: românico (BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas).



Estilo arquitetônico: gótico (BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas).



Estilo arquitetônico: renascentista (BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas).



Estilo arquitetônico: barroco e rococó (BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas).



Estilo arquitetônico: arquitetura em ferro e vidro do século XIX (BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas).



Estilo arquitetônico: arquitetura moderna do século XX (BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas).

## ANEXO D



(BANCO CENTRAL EUROPEU, O Euro, Notas)

**ANEXO E<sup>5</sup>****MERCOSUL/CMC/DEC N° 1/98****REGULAMENTO DE USO DO NOME, SIGLA E EMBLEMA/LOGOTIPO DO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** o Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Resolução N° 25/97 do Grupo Mercado Comum;

**CONSIDERANDO:**

Que o Conselho do Mercado Comum em sua XI Reunião Ordinária, celebrada em Fortaleza nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, tomou conhecimento e aprovou a proposta vencedora no concurso realizado para definir o emblema/logotipo do MERCOSUL;

Que o Grupo Mercado Comum, em sua XXVII Reunião Ordinária, considerou necessário regulamentar o uso do nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL e o emblema/logotipo do MERCOSUL;

Que, ademais, o Grupo Mercado Comum, pela Resolução 25/97, solicitou aos Estados Partes a adoção das medidas necessárias para a devida proteção do nome Mercado Comum do Sul, da sigla MERCOSUL e do emblema/logotipo do MERCOSUL;

Que o nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL e o emblema/logotipo do MERCOSUL, nos idiomas espanhol e português, foram comunicados de acordo com o artigo sexto da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, o que foi notificado aos Países-Membros dessa Convenção pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), em 12 de janeiro de 1998;

Que o uso do nome Mercado Comum do Sul e da sigla MERCOSUL por um lado, e do emblema/logotipo do MERCOSUL por outro, são suscetíveis de tratamento diferente e que

---

<sup>5</sup>Fonte: MERCOSUR, 1998.

o emblema/logotipo deve ser de utilização mais restrita, limitada, em princípio, ao uso do MERCOSUL e dos Estados Partes;

#### O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art 1 O nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL e o emblema/logotipo do MERCOSUL, doravante nome, sigla e/ou emblema/logotipo, nos idiomas espanhol e português, são de uso:

- a) do MERCOSUL;
- b) dos Estados Partes do MERCOSUL;
- c) dos órgãos da estrutura institucional do MERCOSUL (art.1 do Protocolo de Ouro Preto) e seus integrantes;
- d) das Reuniões de Ministros, das Reuniões Especializadas e dos demais órgãos auxiliares da estrutura institucional, de seus Coordenadores e dos representantes governamentais, quando desempenhem funções inerentes ao MERCOSUL.

As características gráficas e combinações de cores do emblema/logotipo, que foram comunicadas de acordo com o artigo sexto da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, constam do Anexo do presente Regulamento que forma parte desse último. Estas características serão complementadas em função do manual de aplicação que for aprovado oportunamente.

Art 2 Em casos excepcionais, o Grupo Mercado Comum, a pedido de um dos Estados Partes, poderá autorizar a pessoas físicas ou jurídicas o uso do emblema/logotipo para atividades sem fins lucrativos, que envolvam todos os Estados Partes e sejam compatíveis com os propósitos e princípios do MERCOSUL.

Art 3 O nome e/ou a sigla poderão ser usados nos seguintes casos:

- a) integrando o título de uma obra literária, científica ou artística;
- b) integrando o nome de uma publicação periódica literária, científica ou artística;
- c) integrando o nome de um programa de radiodifusão, televisão ou outros meios de comunicação;
- d) em eventos de tipo cultural, literário, científico, artístico ou esportivo;

e) em eventos de caráter comercial tais como feiras e exposições de realização eventual ou periódica, sempre que envolvam todos os Estados Partes e sejam compatíveis com os propósitos e princípios do MERCOSUL.

Art 4 As associações civis sem fins lucrativos, integradas por pessoas físicas ou jurídicas de todos os Estados Partes, que desenvolvam atividades compatíveis com os propósitos e princípios do MERCOSUL, poderão usar o nome e a sigla quando estes forem parte integrante de uma expressão mais ampla.

As pessoas físicas e jurídicas deverão ter residência habitual ou sede de suas atividades, conforme o caso, em algum dos Estados Partes.

Art 5 O nome e/ou a sigla em nenhum caso poderão ser utilizados para designar órgãos ou instituições que possam vir a ser identificados ou confundidos com os órgãos do MERCOSUL, tais como Tribunal, Conselho, Grupo, Comissão, Comitê, Grupo de Trabalho ou Foro.

Art 6 O uso do nome, da sigla e/ou do emblema/logotipo não habilitará sua apropriação nem gerará direito de exclusividade sobre os mesmos. O nome, a sigla e/ou o emblema/logotipo não poderão, em nenhum caso, ser registrados como marca.

Art 7 Quando o nome, a sigla e/ou o emblema/logotipo forem utilizados conforme os artigos anteriores deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser usados de forma visível e destacada;
- b) não ser empregados de maneira enganosa, que induza a erro ou provoque descrédito;
- c) ser utilizados exclusivamente com referência a atividades compatíveis com os propósitos e princípios do MERCOSUL.

Art8 As pessoas físicas e jurídicas que em virtude da aplicação do presente Regulamento utilizem o nome, a sigla e/ou o emblema/logotipo estão obrigadas a satisfazer os requisitos que possam ser solicitados pelas autoridades competentes dos Estados Partes.

Art 9 O direito ao uso do nome, da sigla e/ou do emblema/logotipo, que resulte da aplicação do presente Regulamento, caducará automaticamente em caso de descumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Para os casos de registros, autorizações ou usos pacíficos de boa fé anteriores à data de entrada em vigor deste Regulamento, cada Estado Parte, considerando seus respectivos ordenamentos jurídicos internos, arbitrará as medidas cabíveis para adequar, no que for pertinente, tais registros, autorizações ou usos ao conteúdo do presente Regulamento.

Art 10 O Grupo Mercado Comum e os Estados Partes do MERCOSUL adotarão as medidas necessárias para a aplicação e controle do cumprimento do presente Regulamento. Para tais fins, cada Estado Parte designará as autoridades competentes, as quais manterão consultas para harmonizar os critérios de aplicação e controle.

Art 11 Os Estados Partes do MERCOSUL deverão incorporar a presente Decisão a seus ordenamentos jurídicos internos antes de 18/I/99.

Art 12 A presente Decisão aprova-se em idiomas espanhol e português.

**XIV CMC – Buenos Aires, 23/VII/98**



**ANEXO F<sup>6</sup>****MERCOSUL/CMC/DEC Nº 17/02****SÍMBOLOS DO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão Nº 01/98 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução Nº 25/97 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que uma divulgação mais ampla do nome, sigla, emblema e da bandeira do MERCOSUL contribui para consolidar a identidade e a imagem do processo de integração;

Que se faz necessário assegurar a devida proteção ao nome, sigla e emblema e bandeira do MERCOSUL;

Que o nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL e o emblema do MERCOSUL, nos idiomas português e espanhol, foram devidamente notificados nos termos do artigo 6 da Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial aos demais membros dessa Convenção.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM****DECIDE:**

Art. 1 - São símbolos do MERCOSUL, o nome Mercado Comum do Sul, a sigla MERCOSUL, o emblema do MERCOSUL e a bandeira do MERCOSUL nos idiomas português e espanhol, que constam como Anexo e formam parte da presente Decisão.

---

<sup>6</sup>Fonte: MERCOSUR. 2002.

As características gráficas e combinações de cores do emblema e da bandeira do MERCOSUL constam no Anexo.

Art. 2 - Os símbolos do MERCOSUL são de uso do MERCOSUL, dos Estados Partes do MERCOSUL e dos órgãos do MERCOSUL, podendo ser utilizados, sem prévia autorização, por pessoas físicas ou jurídicas nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL de forma compatível com os objetivos do MERCOSUL.

Art. 3 - Sem prejuízo do disposto no artigo 6 da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, o Grupo Mercado Comum poderá elaborar diretrizes que deverão ser devidamente divulgadas a fim de orientar o uso dos símbolos do MERCOSUL por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

A utilização dos símbolos do MERCOSUL deverá respeitar as orientações emanadas do Grupo Mercado Comum.

Art. 4 - Os símbolos do MERCOSUL não poderão ser utilizados quando estejam associados a objetivos e atividades incompatíveis com os princípios e objetivos do MERCOSUL, sejam contrários à moral pública ou possam causar confusão entre o usuário e órgãos do MERCOSUL junto ao público, induzindo a erro ou provocando descrédito do organismo.

Os símbolos do MERCOSUL em nenhum caso poderão ser utilizados para designar órgãos ou instituições que possam ser identificados ou confundidos com os órgãos do MERCOSUL, tais como Tribunal, Conselho, Grupo, Comissão, Comitê, Grupo de Trabalho ou Foro.

Art. 5 - As sociedades comerciais deverão observar os seguintes requisitos para o uso do termo MERCOSUL,

- a) que a palavra MERCOSUL não seja utilizada isoladamente, mas formando parte da denominação ou da razão social;
- b) que essa denominação tenha relação com o objeto social; e
- c) que não seja utilizado de maneira enganosa que induza a erro ou confusão com organismos oficiais.

Art. 6 - Cada Estado Parte assegurará, de acordo com sua legislação, que sejam adotadas as medidas cabíveis para coibir o uso indevido dos símbolos do

MERCOSUL e assegurar sua correta utilização nos termos desta Decisão, em particular os artigos 3 e 4.

Para esse fim, os Estados Partes estenderão e assegurarão aos símbolos do MERCOSUL proteção equivalente à conferida aos símbolos nacionais nos respectivos ordenamentos jurídicos internos no que se refere a sanções pelo descumprimento desta Decisão.

Art. 7 - O uso dos símbolos do MERCOSUL não habilitará sua apropriação pelo usuário, nem gerará quaisquer direitos sobre os mesmos. Em nenhum caso, esses símbolos poderão ser registrados como marca ou integrando um conjunto marcário .

Art. 8 - O Grupo Mercado Comum, quando considere pertinente, poderá regulamentar esta Decisão.

Art. 9 - A partir da sua entrada em vigência, a presente Decisão revoga a Decisão CMC N° 01/98.

**XXIII CMC – Brasília, 06/XII/02**

-----

ANEXO

**SÍMBOLOS DO MERCOSUL – SIMBOLOS DEL MERCOSUR**

**NOME (em português):**

**NOMBRE (en español):**

**MERCADO COMUM DO SUL**

**MERCADO COMÚN DEL SUR**

**SIGLA (em português):**  
**MERCOSUL**

**SIGLA (enespañol):MERCOSUR**

**EMBLEMA (em português):**

**EMBLEMA (enespañol):**



**Família Tipográfica:**

**GILL SANS REGULAR**

**Referência de Cores:**

Estas devem ser exclusivamente Pantone, conforme os códigos indicados abaixo.

PANTONE 286 (AZUL)	PANTONE 286 (AZUL)
PANTONE 347 (VERDE)	PANTONE 347 (VERDE)

Para impressões em offset com 4 cores em que não se possa usar cores especiais, a composição é a seguinte:

**AZUL: 100% cyan, 60% magenta, 0% amarelo, 6% preto**

**VERDE: 100% cyan, 0% magenta, 79% amarelo, 9% preto**

**Pauta de Construção:**



**Família Tipográfica:**

**GILL SANS REGULAR**

**Referencia de Colores:**

Estos deben ser exclusivamente Pantone de acuerdo a los códigos abajo indicados.

Para impresiones en offset a 4 colores donde no se puedan utilizar colores especiales, la composición es la siguiente:

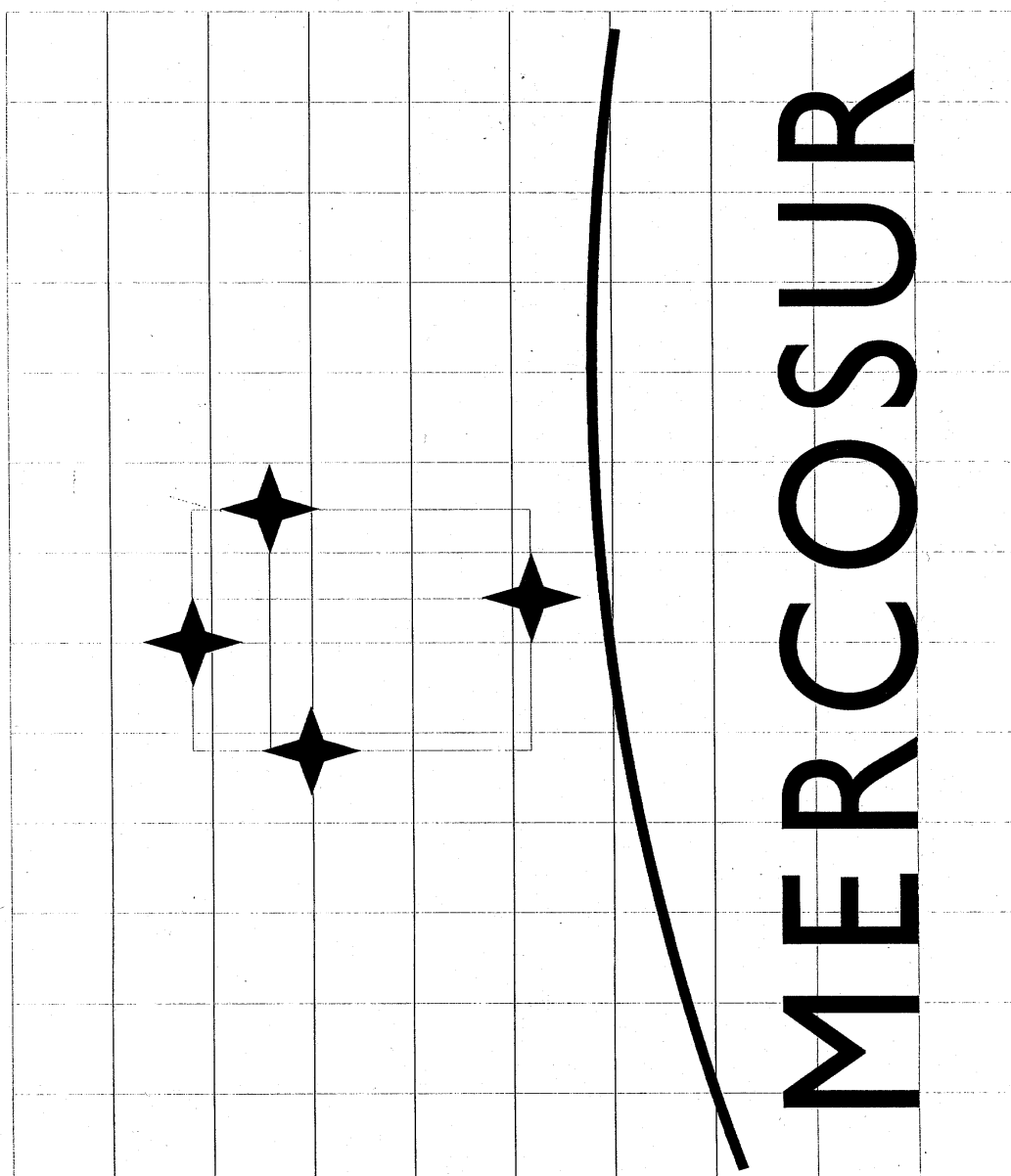
**AZUL: 100% cyan, 60% magenta, 0% amarillo, 6% negro**

**VERDE: 100% cyan, 0% magenta, 79% amarillo, 9% negro**

**Grilla de Construcción:**

Esta pauta determina a superfície exata para a construção e a proporção que o emblema devem ter dentro do retângulo.

Esta grilla determina la superficie exacta para la construcción y la proporción que debe tener el emblema dentro del rectángulo.



**Bandeira do MERCOSUL:**

**Bandera del MERCOSUR:**

**É constituída do emblema do MERCOSUL sobre retângulo de fundo branco na proporção da pauta de construção.**

**Es constituida por el emblema del MERCOSUR sobre rectángulo de fondo blanco en la proporción de la grilla de construcción.**

ANEXO G<sup>7</sup>**MERCOSUL/CMC/DEC N° 19/10****HASTEAMENTO DA BANDEIRA DO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 01/98 e 17/02 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que, conforme o Artigo 1° da Decisão CMC N° 17/02, os símbolos do MERCOSUL são de uso do MERCOSUL, dos Estados Partes do MERCOSUL e dos órgãos do MERCOSUL;

Que se faz conveniente que a bandeira do MERCOSUL seja utilizada pelos Estados Partes com o propósito de afiançar a imagem e presença do bloco regional dentro e fora do MERCOSUL; e

Que uma mais ampla divulgação da bandeira do MERCOSUL contribui para consolidar a identificação dos cidadãos do MERCOSUL com o processo de integração.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM****DECIDE:**

Art. 1° - Que os Estados Partes disponham sobre o hasteamento da bandeira do MERCOSUL junto ao respectivo pavilhão nacional em suas representações diplomáticas e consulares no território dos demais Estados Partes.

---

<sup>7</sup>Fonte: MERCOSUR, 2010.

Art. 2º - Que os Estados Partes disponham sobre o hasteamento da bandeira do MERCOSUL junto ao respectivo pavilhão nacional em suas representações diplomáticas e consulares no território dos Estados Associados. O hasteamento da bandeira do MERCOSUL estará sujeito à aceitação por parte do Estado receptor, conforme o Direito Internacional.

Art. 3º -Que os Estados Partes disponham sobre o hasteamento da bandeira do MERCOSUL junto ao respectivo pavilhão nacional nas restantes representações diplomáticas e consulares junto a outros Estados e organismos internacionais, conforme os usos e exigências do Estado receptor.

Art. 4º - Esta Decisão deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 01/XII/2010.

**XXXIX CMC – San Juan, 02/VIII/2010.**



**ANEXO H<sup>8</sup>****MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 2/00****DIA DO MERCOSUL****TENDO EM VISTA:** o Tratado de Assunção e o Protocolo de Ouro Preto.**CONSIDERANDO:**

A necessidade de fortalecer a identidade regional e uma consciência favorável ao processo de integração.

O acordado na XVIII Reunião de Ministros da Educação do MERCOSUL.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:**

Art. 1 – Aprovar a inclusão no Calendário Escolar dos Estados Partes o dia 26 de março, data da assinatura do Tratado de Assunção, como DIA DO MERCOSUL.

Art. 2 – Solicita-se aos Estados Partes a inclusão nos respectivos calendários escolares do dia 26 de março como o Dia do MERCOSUL.

Art. 3 – Os Estados Partes do MERCOSUL deverão incorporar a presente Decisão aos seus ordenamentos jurídicos nacionais antes do dia 1º de janeiro de 2001

**XVIII CMC, Buenos Aires 29/06/00**

---

<sup>8</sup>Fonte: MERCOSUR, 2000.